Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1230

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 546/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEEL – MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.269.841/0001-12
OBJETO: Aquisição Materiais para conservação e recuperação das vias asfaltadas do município "Concreto Betuminoso Usinado à Quente" (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo 50/70), para capa de rolamento, para ser utilizadas em conservação das vias públicas do Município.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 03 (Três) meses a partir de 27/11/2014, com vencimento para o dia 27/02/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.11 – Material Químico.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Novembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sadi de Quadros – Sócio Proprietário
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:62ED862D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 394/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49240/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM – Júlio Manvailer, a contar de 03/07/14 á 03/01/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 03/07/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:69426674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 388/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - JULIA DOS SANTOS BARBOSA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49238/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **JULIA DOS SANTOS BARBOSA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no CEI – Nosso Mundo, a contar de 10/09/14 á 10/03/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 10/09/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2E4F6432

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 390/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - LORENILCE SUELI GEHRKE

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49239/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **LORENILCE SUELI GEHRKE,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Cozinheira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais no CEI – Terra Mater, a contar de 24/08/14 á 24/02/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 24/08/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F54A7626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 392/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 49245/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico na EM – Flavio Augusto Coelho Derzi, a contar de 04/09/14 á 04/03/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 04/09/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:263C4D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 383/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - MARILDA CERRI ELEICHE

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 049241/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **MARILDA CERRI ELEICHE,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico na EM – Júlio Manvailer, contar de 15/09//14 á 15/03/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 15/09/14 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F8285B4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 33/2014 MARIA RITA DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 33/SEMED/2014
Amambai, 25 de novembro de 2014.

REMOVE SERVIDORA “a pedido”

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e para atender o serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover “a pedido”, a lotação da servidora **MARIA RITA DE MELO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Técnico de Apoio Social** do CEI Nosso Lar para o CEI Terra Matter.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 25 de novembro de 2014.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:38F0198A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº34/2014 GLAUCE LEITE MASCARENHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 34/SEMED/2014
Amambai, 25 de novembro de 2014.

REMOVE SERVIDORA "a pedido"

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "a pedido", a lotação da servidora **GLAUCE LEITE MASCARENHAS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, da EM Profª Maria Bataglin Machado, para a EM Ayrton Senna da Silva, 2º ano "A", período matutino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 25 de novembro de 2014.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:4BE3E3B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT.
CONTRATADA: J. A. GUIZZO & CIA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DÁGUA E, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO TERRENO E PRÉDIO DA FESAT.
VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 24/10/2014 A 24/04/2014.
LOCAL/DATA: APARECIDA DO TABOADO-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2014.
ASSINAM: DANIELEN SCHUHMANN E CARLOS FERNANDO VILLA.

Publicado por:
Danielen Schuhmann
Código Identificador:AFC9CFFC

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT.
CONTRATADA: CREPALDI E TASS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO.
VALOR: R$ 2.870,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS). VIGÊNCIA: 27/10/2014 A 27/04/2015. LOCAL/DATA: APARECIDA DO TABOADO-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2014. ASSINAM: DANIELEN SCHUHMANN E NATALINO CREPALDI.

Publicado por:
Danielen Schuhmann
Código Identificador:685766A2

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 153/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* SANDRA BERNARDES DE SOUZA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **SANDRA BERNARDES DE SOUZA**, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na **SEC. MUN. DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de 01 de novembro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00993R1**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 26/11/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:ACB9371F

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 154/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* SANDRA BERNARDES DE SOUZA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **SANDRA BERNARDES DE SOUZA**, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na **SEC. MUN. DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de 01 de novembro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00997R1**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 26/11/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:8631C97A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2014

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MÁRCIO CESAR VILLAVICENCIO**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 076/2014, para supressão dos quantitativos no fornecimento de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º c/c inciso II do § 2º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 31 de outubro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a supressão de quantitativos, ficando convencionado que a contratada deixará de fornecer os produtos constantes da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT.	TOTAL
5	BACLOFENO 10MG (NP)	COMPRIMIDO	1.500	R$ 0,330	R$ 495,00
9	CARVEDILOL 25MG PACIENTE: **JOSÉ CARLOS VALÉRIO (OJ)**	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,240	R$ 3.600,00
10	CARVEDILOL 6,5MG PACIENTE: **DEZOLINA ARROIO DO PRADO (OJ)**	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,180	R$ 2.700,00
15	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG (FB)	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,088	R$ 1.320,00
16	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS FRASCO COM 20ML (FB)	FRASCO	50	R$ 4,45	R$ 222,50
17	FINASTERIDA 5MG (FB)	COMPRIMIDO	4.000	R$ 0,33	R$ 1.320,00
26	MONTELUCASTE SÓDICO BABY(NP)	ENVELOPE	1.000	R$ 4,30	R$ 4.300,00
30	TOPIRAMATO 50MG (NP)	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,68	R$ 680,00
TOTAL					**R$ 14.637,50**

Do valor total estimado do presente contrato
As supressões decorrentes com o presente aditivo importam na cifra de R$ 14.637,50 (quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 3.532,50 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 076/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CESAR VILLAVICENCIO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:48F2C90D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2014

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
Contratada, a empresa **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 077/2014, para supressão dos quantitativos no fornecimento de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º c/c inciso II do § 2º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 31 de outubro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a supressão de quantitativos em percentual aproximado de 52,23% do valor inicial do contrato.

Do valor total estimado do presente contrato
As supressões decorrentes com o presente aditivo importam na cifra de R$ 20.914,98 (vinte mil, novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).
O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 19.122,02 (dezenove mil, cento e vinte e dois reais e dois centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 077/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:209002C8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2014

EDITAL N.º 110/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.502, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de insumos agrícolas e realização de análises de solo necessárias ao atendimento de pequenos produtores rurais, para utilização em recuperação e correção de solos no Município, de conformidade com o Edital e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 10 de dezembro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:80D7C088

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e APARECIDA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 078.985.498-80.
DO OBJETO
ALIENAÇÃO DE BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 037/2014, Processo n° 5960/2014, conforme segue: **LOTE 19 DA QUADRA 39,** situado na Rua Horaciano Soares de Oliveira, Centro, constante da matricula nº 12116 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS.
DA RECEITA
A receita com a alienação do imóvel, objeto do presente contrato; será lançada na rubrica 2220.00.00 - Alienação de Bens Imóveis.
VALOR
R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura até **30 (trinta) de abril de 2015**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
14 de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:92AAF881

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e ERICA RAMOS DA SILVA, inscrita no CPF nº 031.328.671-01.
DO OBJETO
ALIENAÇÃO DE BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 038/2014, Processo n° 5961/2014, conforme segue: **LOTE 17 DA QUADRA Q6-01**, situado na Rua Santo Benedito de Sá na Vila Benedito Schaefer, constante da matricula nº 3509 do Serviço Registral de Imóvel da Comarca de Batayporã-MS.
DA RECEITA
A receita com a alienação dos imóveis, objeto do presente contrato; será lançada na rubrica 2220.00.00 - Alienação de Bens Imóveis.
VALOR
R$ 20.080,00(vinte mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura até **30 (trinta) de maio de 2015**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
19 de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:36E75F57

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e **MERCADO PAES & SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e de Higiene Pessoal para atender a Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 156/2014 Processo n° 5899/2014, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92-2.057 3.3.90.30.99.00.00.00.
VALOR
R$ 7.327,26 (sete mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), referente aos itens n° 01, 03, 06, 08, 09, 12, 13, 18, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 47, 53, 54, 55, 56, 58, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 82, 85, 90, 91, 92 e 95.
VIGÊNCIA
A vigencia do contrato será até **31 de dezembro de 2014**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
21 de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:02DDCDAF

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e **L. A. PALAGANO EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e de Higiene Pessoal para atender a Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 156/2014 Processo n° 5899/2014, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92-2.057 3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

R$ 6.175,91 (seis mil cento e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), referentes aos itens n° 02, 04, 05, 07, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 24, 25, 26, 30, 33, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 57, 60, 66, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 87, 88, 89, 94, 96, 97 e 99.

VIGÊNCIA

A vigencia do contrato será até **31 de dezembro de 2014**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

21 de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:288EC479

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2013

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0003-23.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2013 de 21/02/2013.

RECURSO

As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 06.91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Manut. Ativ. Unidades, Hospital e Secretaria, 3.3.90.39.99.00.00.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

VALOR

R$ 14.983,30 (catorze mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

PRAZO

Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

04 de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:2B15E6D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO Nº 17/2014 CMO

ATO Nº 17/2014 CMO DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de Bonito, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso II da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar à servidora **Laudelina Maria dos Santos Moura** no período de **05.12.2014 a 19.12.2014**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente

Publicado por:
Amanda Biberg Serafini Bertoni
Código Identificador:DDCE349C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145 BONITO MS 17 DE NOVEMBRO 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1307 de13 de Dezembro de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1343 de 20 de Maio de 2014 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo de Políticas Local
100000 – Recursos Ordinário do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 100000 Ficha 166 Valor R$ 184.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 100000 Ficha 167 Valor R$ 2.500,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais INSS – Fonte 10000 Ficha 363 Valor R$ 7.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 173 Valor R$ 3.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
100000 – Recursos Ordinário do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 182 Valor R4 123.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais INSS Fonte 10000 Ficha 364 Valor R$ 9.251.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 10000 Ficha 191 Valor R$ 1.000,000
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental

31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa Fonte 101000 Ficha 204 Valor R$ 248.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 101000 Ficha 205 Valor R$ 30.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS – Fonte 101000 Ficha 367 Valor R$ 17.000,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDYUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município
118000 Transferência do FUNDB 60%
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 118000 Ficha 130 Valor R$ 458.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS Fonte 118000 Ficha 513 Valor R$ 31.000,00
31.90.11.00- Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 118000 Ficha 140 Valor R$ 120.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSITENCIA SOCIAL
2.013 – Desenvolvimento de Políticas Sócias
10000 – Recursos Ordinário do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 73 Valor R$ 48.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 80 Valor R$ 500,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 129003 Ficha 45 Valor R$ 500,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 SAUDE BEM ESTAR PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde
102000 – Rec. e Transf. De Imp. Saúde
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 102000 Ficha 299 Valor R$ 236.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 114010 Ficha 25 Valor R$ 500,00
33.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 114008 Ficha 318 Valor R$ 127.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 114008 Ficha 347 Valor R$ 1.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICPAL DE TURISMO IND E COMER
07.01 – GABINERTE DO SECRETARIO DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.023 – Gerenciamento das Ações da Secret de Turismo Indústria e Comercio
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 230 Valor R$ 37.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais INSS Fonte 10000 Ficha 390 Valor R$ 4.000,00
07.00 – SECRETARIA DE TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICA SUSTENTAVEL
2.025 – Planejar e Gerir o Turismo
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 104 Valor R$ 85.000,00
08.00 – SECRETARIO MUNICIPAL DE MIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE MIO AMBIENTE
18.541.402 – CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
10000 – Recurso Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 243 Valor R$ 25.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 248 Valor R$ 500,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OB RAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
10000 – Recursos Ordinário s do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 261 Valor R$ 124.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRO E DESEN RURAL
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE SEPRODE
20.605.403 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTAVEL
2.32 – Desenvolvimento das Atividades da Sec. Municipal de Prod. Rural
10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 288 Valor R$ 18.000,00
33.90.39.00 – Outros Ser de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 294 Valor R$ 500,00
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTER
11.01 – GABINETE DO SECRETARIA DE ESPORTE
27.812.307 – MOTIVANDO TALENTOS, BENEFICIANDO VIDAS
2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município
10000 - Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 325 Valor R$ 22.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 10000 Ficha 326 Valor R$ 400,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS Fonte 10000 Ficha 494 Valor R$ 4.500,00
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
13.392.308 – Cultura, inclusão e desenvolvimento social
2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 332 Valor R$ 22.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 340 Valor R$ 500,00
TOTAL DA SUPLEMANTAÇAO R$ 2.007.651,00 (DOIS MILHOES SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)

REDUÇÃO:
02.00 – GABINETE
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
33.90.30.00 – Material do Consumo Fonte 100000 Ficha170 Valor R$ 20.751.75
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas JURIDICA Fonte 100000 Ficha 173 Valor R$ 13.342,12
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 185 Valor R$ 12.950,73
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 189 Valor R$65.609,35
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 10000 Ficha 192 Valor R$ 607,00
32.90.91.00 – Sentenças Judiciais Fonte 100000 Ficha 197 Valor R$ 4.209,26
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
1.001 – Construção Reforma e Ampliação de Unidade Escolares
101000 – Rec. E Trans de Imp. Educ. ação

31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 10100 Ficha 205 Valor R$ 13.363,14
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10100 Ficha 219 Valor R$ 40.209,04
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 101000 Ficha 220 Valor R$ 19.726,51
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 101000 Ficha 207 Valor R$ 149.662,35
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 115049 Ficha 208 Valor R$ 45.476,31
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 115051 Ficha 210 Valor R$ 37.993,80
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 101000 Ficha 212 Valor R$ 89.315,69
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica Fonte 115052 Ficha 213 Valor R$ 7.480,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 124000 Ficha 215 Valor R$ 20.000,00
44.90.51 00 – Obras e Instalações Fonte 120000 Ficha 218 Valor R$ 100.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 101000 Ficha 223 Valor R$ 25.136,91

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município
119000 Transferência do FUNDEB 40%
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 119000 Ficha 131 Valor R$ 113.923,85
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 119000 Ficha 133 Valor R$ 22,75
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 118000 Ficha 132 Valor R$ 30.801,48

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302. DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atençao Básica
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 78 Valor R$ 14.950,57
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita Fonte 100000 Ficha 3 Valor R$ 67.434,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física Fonte 10000 Ficha 79 Valor R$ 8.539,84
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 129003 Ficha 44 Valor R$ 17.208,04
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 129004 Ficha 46 Valor R$ 6.451,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 129006 Ficha 50 Valor R$ 1.130,20
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 129056 – Ficha 55 Valor R$ 1.498,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita Fonte 182504 Ficha 57 Valor R$ 13.648,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Fonte 129004 Ficha 59 Valor R$ 18.445,52
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 129006 Ficha 63 Valor R$ 27.243,32
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 182504 Ficha 68 Valor R$ 2.725,98
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas – Jurídica Fonte 129004 Ficha 60 Valor R$ 7.700,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENMCIA SOCIAL
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMEWNTO SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PULICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.016 – Investimento Social e Cidadania
181503 – Recursos Proveniente do FIS
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita Fonte 181503 – Ficha 86 Valor R$ 27.580,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica
102000 – Rec. e Trança de Imp. – Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 102000 Ficha 304 Valor R$ 75.000,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita Fonte 10200 Ficha 303 Valor R$ 25.093,35
44.90.51.00 - Obras e Instalações – Fonte 121000 Ficha 520 Valor R$ 549,07
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114010 Ficha 22 Valor R$ 123.018,73
33.90.32.00 – Material de Distribuição gratuita Fonte 114010 Ficha 23 Valor R$ 11.385., 00
31.90.16.00 - Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte 114008 Ficha 320 Valor R$ 4.564,00
33.90.30.00 - Material de Consumo Fonte 114008 – Ficha 322 Valor R$ 24.557,20
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114009 Ficha 359 Valor R$ 23.803,89
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 114014 Ficha 17 Valor R$ 52.568,68
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 114014 Ficha 18 Valor R$ 14.399,00
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 114012 Ficha 33 Valor R$ 36.319,53

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URISMO IND E COMER
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO IND E COMER
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
1.005 - Melhorar a Infra-estrutura Turística
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 233 Valor R$ 50.681,56

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO IND E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.025 – Planejar e Gerir o Turismo
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.50.43.00 – Subvenção Sócias
33.90.14.00 – Diária Civil Fonte 1000 Ficha 98 Valor R$ 4.033,10
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 99 Valor R$ 1.556,38
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 104 Valor R$ 430,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
18.541.402 – CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 100000 Ficha 246 Valor R$ 7.623,94
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 251 Valor R$ 2.627,85

09.00 – SECRETARIA MUNICIPLA DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 – Recursos Ordinário do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 266 Valor R$ 55.866,61
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 180501 Ficha 265 Valor R$ 20.921,80
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Fonte 10000 ficha 270 Valor R$ 95.000,00

10.00 – GABINETE MUNICIPAL DE PROD. E DESENV. E PDO. RURAL
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE
20.605.403 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTAVEL
2.032 – Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Produção Rural

10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 291 Valor R$ 4.292,97
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 292 Valor R$ 11.905,60
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 294 Valor R$ 60,00
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.81.307 – MOTIVANDO TALENTOS, BENEFICIANDO VIDAS
2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município
10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 328 Valor R$ 20.519,72
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 324 Valor R$ 14.548,00
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
13.392.308 – CULTURA, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 336 Valor R$ 11.188,51
19.00 – RESERVA DE CONTIGENCIA
19.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA
28.846.909.- RESERVA DE CONTIGENCIA
2.999 – Reserva de Contingência
10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
46.99.00 – Reserva de Contingência Fonte 10000 – Ficha 298 Valor R$ 290.000,00
TOTAL DA REDUÇAO R$ 2.007.651,00 (DOIS MILHÕES SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FAB73E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE USO E RESPONSABILIDADE 003/2014

Partes: Município de Bonito – MS e Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação.
Objeto: O presente Termo tem como objeto a cessão de uso de 13 unidades de aparelho de ar condicionado destinadas a atender os alunos da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes.
Vigência: de 25 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2019.
O presente Termo poderá ser rescindido ou alterado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta dias).
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal de Bonito - MS
Maria Nilene Badeca da Costa – Secretária de Estado de Educação – MS.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8FACB09D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 058/2014.

Processo Administrativo nº 159/2014
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de prêmios do IPTU.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Móveis Romera Ltda, para aquisição de prêmios para sorteio do IPTU 2014, no valor R$ 3.353,00 (três mil trezentos e cinquenta e três reais) e da empresa Gazin Industria Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda, no valor de R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais) , totalizando a importância de R$ 6.893,00 (seis mil oitocentos e noventa e três reais), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 26 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:F0C32EAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3027

DECRETO Nº 3027, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1906 de 13/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei
Orçamentária anual para o exercício de 2014

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1906, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04 de novembro de 2014.

CAMAPUÃ, 04 de novembro de 2014.

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 3027, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

ANEXO
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
Ficha: 558 08.244.0022.2019.0000 Implementação de Politicas Sociais 165.000,00
3.3.90.67.00 DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 165.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL

Ficha: 557 08.244.0022.2019.0000 Implementação de Politicas Sociais -165.000,00
4.4.90.61.03 TERRENOS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -165.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:4B1BDE73

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3032

DECRETO Nº 3032, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014 - LEI N.1906

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.240,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
559 04.122.0003.2008.0000 Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento 7.240,00
3.3.90.67.00 DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
34 04.122.0003.2008.0000 Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento -7.240,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de novembro de 2014.

CAMAPUÃ, 06 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:97DE0223

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 001/2014

PERMITENTE: Município de Caracol
PERMISSIONÁRIA: Associação de Produtores Rurais de Caracol/MS (APRC)
OBJETO: O presente termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público a título precário e gratuito, do imóvel onde funcionaria o Abatedouro Municipal, que encontra-se fechado desde 2011, com área construída de 310,70m², terreno de quatro hectares, localizado à 5 quilômetros da cidade, na MS 384, sentido Porto Murtinho.
PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n. 708 de 09 de outubro de 2014, e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (pela Permitente)
Valter Magalhões (pela Permissionária)
DATA: 10/11/2014

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:7329E9FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Comissão Intersetorial para discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes o Município de Caracol – MS.

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, **SENHOR MANOEL DOS SANTOS VIAIS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 78, Inciso IX da Lei Orgânica deste Município.

Considerando Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando a necessidade de apontar orientações para que os conselhos dos direitos da criança e do adolescente estadual, distrital e municipal elaborem os seus respectivos planos decenais;

Considerando que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrante s do Sistema de Garantia de Direitos;

Considerando as deliberações do Conanda em sua 220ª Assembleia Ordinária, realizada nos dias quinze e dezesseis de agosto de 2013,

DECRETA:

Art.1º Criar a Comissão Intersetorial que será composta por doze pessoas:

-Dois técnicos dos Programas de Atendimento Socioeducativo/CREAS;
-Um representante do Conselho Tutelar;
-Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
-Um representante da Secretaria Municipal da Educação;
-Dois representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
-Um representante do Departamento de Esporte;
-Um representante do Departamento de Cultura;
-Um representante do Poder Legislativo;
-Um representante da Segurança Pública Militar;
-Um representante da Sociedade Civil beneficiário da Política de Assistência Social.

Art.2º Os representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto;

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol-MS, 26 de novembro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito de Caracol

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:DBAE9561

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 138/2014

De 26 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO CADASTRAMENTO DE PROFESSORES PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia Membros para comporem a Comissão para coordenar as atividades de preparação, execução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2014 que será composta dos seguintes servidores:

Presidente – SUELY MARLENE ALVES TORQUETTI;
Vice Presidente: ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA;
Membro - JACINTO SARACHO PERES;
Membro – ROSENI MARTINS FREITAS.

Art. 2º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Coronel Sapucaia – MS, 26 de novembro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6A7BF1A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 139/2014

De 26 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CADASTRAMENTO PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS E DO CORPO DOCENTE DA EDUCAÇÃO INDIGENA PARA O ANO DE 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia Membros para comporem a Comissão para coordenar as atividades de preparação, execução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2014 que será composta dos seguintes servidores:

Presidente – ROSENI MARTINS FREITAS.
Vice Presidente: NIDIA SANABRIA DE OLIVEIRA
Membro: MAIRA TAVARES MACIEL.

Art. 2º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Coronel Sapucaia – MS, 26 de novembro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:8F8E218C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL SEMEC Nº 003/2014

CADASTRAMENTO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2015

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Cadastro de Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias da Rede Municipal de Ensino** para o ano Letivo de 2015. Os candidatos serão convocados nas vagas decorrentes dos professores afastados para exercerem função de diretor, coordenador pedagógico, readaptação, afastamento sem ônus, e após nomeação do concurso público, remoções e aposentadorias que ocorrerem no ano letivo de 2015.

I. DO CADASTRAMENTO

1. Os candidatos deverão preencher a ficha de cadastramento que será disponibilizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema na cidade de Coronel Sapucaia/MS. O período de inscrição será de 09/12 a 16/12/2014 no horário das 7:30h às 11h e das 13:00 às 15:00h.

1.1. A ficha de cadastramento deverá ser preenchida, devendo o interessado se ater em prestar bem e fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas, tais como número do CPF e PIS/PASEP, área de habilitação, entre outros.

1.2. Para o preenchimento da ficha, o interessado deverá apresentar a documentação exigida no item 1.3 ao servidor designado.

1.3. O candidato deverá apresentar para o preenchimento da Ficha de Cadastramento as seguintes documentações:
a) carteira de Identidade
b) certificado militar para o sexo masculino
c) CPF
d) Título de Eleitor
e) PIS/PASEP
f) **)**comprovação de residência no Município de Coronel Sapucaia, pelo período mínimo de dois anos, mediante cópia de conta residencial de água, luz, telefone, etc, com data de dois anos ou mais, no próprio nome ou com declaração do detentor do contrato de locação ou proprietário do imóvel;
g) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral
h) certificação de conclusão de curso (diploma, certificação de colação de grau ou a declaração de conclusão de curso com histórico escolar).
i) declaração de não acúmulo de cargo;
1.4. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
1.5. -Após o cadastro, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
1.6. A relação de professores cadastrados será publicada no Diário Oficial do Município de Coronel Sapucaia/MS no site www.diariomunicipal.com.br/assomassul.

II. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2. São requisitos básicos para ocupar a função de Professor:

2.1. – **Educação infantil** - Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil.

2.2.- **Anos Iniciais do Ensino Fundamental** – Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais.

2.3 – **Anos Finais do Ensino Fundamental** - Licenciatura na área de conhecimento de atuação.

2.4. O candidato deverá realizar apenas 01 (uma) inscrição, de acordo com a sua habilitação e condições exigidas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar na Unidade Escolar onde será lotado a documentação exigida no item 1.3.

2.6. A convocação será feita em substituição ao professor titular e de acordo com a carga horária correspondente ao cargo e será limitada a cada semestre letivo de acordo com calendário escolar vigente.

2.7. O professor do quadro permanente com um cargo de 20 (vinte) horas, que pleiteia a complementação da carga horária, não deverá realizar a inscrição. *Caberá ao (à) Gestor (a) da Unidade Escolar informar e encaminhar em ficha própria a relação dos professores que tenham disponibilidade.*

2.8. O professor que já realizou o cadastro nos anos anteriores deverá renová-lo preenchendo a ficha de cadastramento.

III DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos serão selecionados para convocação nas vagas decorrentes dos professores afastados para exercer função de diretor de escola, diretor-adjunto de escola, coordenador pedagógico, readaptação, redução de carga horária para acompanhar filhos com necessidades especiais, afastamentos sem ônus e em vagas puras surgidas pela criação de novas salas de aulas, ou em substituição por atestado médico, classes ou vacância de cargo, remoções e aposentadorias que ocorrem no decorrer do ano letivo.
1.2 A convocação seguirá de acordo com o disposto na lei Municipal nº 602/2000 conforme estabelecido nos Artigos 19,20,21 e 22.
1.3 A contratação mínima para carga horária semanal será de 20h/a semanais podendo esta ser prorrogada por mais 20h/a caso houver necessidade.

III. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A seleção dos candidatos será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação** e **Cultura**, por meio de análise dos dados registrados no cadastro com a Comissão do Cadastramento, em conjunto com a direção da unidade escolar, de acordo com as vagas disponíveis.

3.2. A efetivação da convocação será mediante a apresentação das documentações que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição.

3.3. A não comprovação da habilitação implicará na anulação da inscrição.

3.4. O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo ou quando o titular da vaga retornar às atividades, ou no descumprimento das normas contidas no Regimento Interno Escolar;

3.5 Os professores convocados para o semestre do ano letivo de 2015 receberão de com a habilitação apresentada na ficha de cadastramento.

IV. DOS IMPEDIMENTOS
4.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:
I- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória;
II- professor com readaptação provisória ou definitiva;
III- servidores que não se enquadram ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
III- militar;
IV- estrangeiro não naturalizado.
V – cônjuge, companheiro ou parente consangüíneo de até terceiro grau do Diretor, Diretor Adjunto e Secretário Municipal de Educação e Cultura;
VI – candidato que tenha sido penalizado por processo judicial de qualquer natureza.
VII – Candidato que tenha ocorrência registrada na Rede Municipal de Ensino nos anos anteriores.
V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
5.2. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5.3. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos ferindo a legislação vigente, importará na anulação de sua convocação e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

Coronel Sapucaia/MS, 27 de novembro de 2014.

HELENA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:378BF442

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL

A prefeita Municipal de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Audiência Pública do Plano Diretor Participativo, para tratar sobre o Plano Base (3ª Etapa) e Minuta de Lei (4ª Etapa) de Elaboração do PDP, a realizar-se no dia 12 de Dezembro de 2014 às 19h, nas dependências do Plenário Benedito Lazaro Fernandes (Câmara de Vereadores), situada na Rua Teixeira de Freitas nº 234, Coronel Sapucaia - MS.

Coronel Sapucaia, 26 de Novembro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:07B1B5A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 159/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 070/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada do ramo de seguros para os Veículos pertencentes à Frota do Município de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

Vencedor(es): ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

Iguatemi/MS, 26 de novembro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 26 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A1D80466

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o CREDENCIAMENTO da Técnica de Enfermagem para realizar a Prestação de Serviços de Plantões 12 (doze) horas sendo, "presencial", junto ao Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, em escalas e turnos de horários a serem definidos pela Gerencia Municipal de Saúde Pública, conforme a seguir:

SAMALIA CAMILA DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Em consequência, fica convocada a candidata para a assinatura do Termo de Credenciamento.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6A7C3A2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto Serviço de recauchutagem nos pneus da pá carregadeira New Holland W130, ano 2010 e do Trator New Holland TS640, ano 2010, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 056/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 167/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 056/2014
FAVORECIDO (S): RENOVADORA DE PNEUS PASINATO LTDA.
VALOR: R$ 7.640,00 (Sete Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).

Iguatemi/ MS, 21 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:125ABF52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto Limpeza e Higienização de caixa d'agua dos prédios públicos, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 057/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 168/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 057/2014
FAVORECIDO (S): C. F. BARBOSA E CIA LTDA.
VALOR: R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

Iguatemi/ MS, 21 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:819B90C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto Dedetização interna e externa dos prédios públicos, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 058/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 169/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 058/2014
FAVORECIDO (S): C. F. BARBOSA E CIA LTDA.
VALOR: R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

Iguatemi/ MS, 21 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:B4BE7B57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2014
Processo Nº. 168/2014
Dispensa de Licitação Nº. 057/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa IPEMS - Instituto de Pesquisas de Mato Grosso do Sul LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para realizar Serviço de Limpezas e Higienização das caixas d'água dos órgãos públicos do Município de Iguatemi - MS , conforme solicitação das Secretarias.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.39 - 300 – Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 520,00 (Quinhentos e vinte Reais).
02-09.02.10.302.0703-2080-3.3.90.39 - 367 - Secretaria Municipal de Saúde - Operacionalização do PMAQ – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).
02-09-02-10.305.0704-2081-3.3.90.39 - 391 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).
02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.39 - 036- Secretaria Municipal de Administração - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 1.640,00 (Hum Mil Seiscentos e Quarenta Reais).
02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.39 - 102 - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 3.120,00 (Três Mil Cento e Vinte Reais).

02-06.03-08.243.0601-2031-3.3.90.39 - 175 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Operacionalização do Peti (PVMC) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais).
02-05.01-12.361.0800-2008-3.3.90.39 - 065 - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais).
Prazo execução dos serviços: Será conforme exigido na Ordem de Execução dos Serviços.
Data da Assinatura: 21 de Novembro de 2014.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (Prefeito Municipal) e a Sr. CÁSSIO FABRÍCIO BARBOSA (C. F. BARBOSA & CIA LTDA - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D3C6F067

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2014
Processo Nº. 169/2014
Dispensa de Licitação Nº. 058/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa IPEMS - Instituto de Pesquisas de Mato Grosso do Sul LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para realizar Serviço de Dedetização nas áreas internas e externas dos órgãos públicos do Município de Iguatemi - MS , conforme solicitação das Secretarias.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-06.03-08.243.0601-2031-3.3.90.39 - 175 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Operacionalização do peti (PVMC) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
02-09.02.10.302.0703-2080-3.3.90.39 - 367 - Secretaria Municipal de Saúde - Operacionalização do PMAQ – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).
02-09-01-10.122.0700-2004-3.3.90.39 - 300 - Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais).
02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.39 - 102 - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Infantil - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 3.540,00 (Três Mil Quinhentos e Quarenta Reais).
02-05.01-12.361.0800-2008-3.3.90.39 - 065 - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 1.470,00 (Hum Mil Quatrocentos e Setenta Reais).
02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.39 - 036 - Secretaria Municipal de Administração - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 550,00 (Quinhentos e Cinqüenta Reais).
Prazo execução dos serviços: Será conforme exigido na Ordem de Execução dos Serviços.
Data da Assinatura: 21 de Novembro de 2014.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (Prefeito Municipal) e a Sr. CÁSSIO FABRÍCIO BARBOSA (C. F. BARBOSA & CIA LTDA - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:857E38FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 210/2014
Processo nº 157/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J G FARMA LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.32.00-1.02.000-001
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência: 24/11/2014 à 24/11/2015
Data da Assinatura: 24/11/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Aguinaldo Tomaz da Silva, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:D536FD68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 211/2014
Processo nº 157/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J. FONSECA BOLSON - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.32.00-1.02.000-001
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência: 24/11/2014 à 24/11/2015
Data da Assinatura: 24/11/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Jaqueline Fonseca Bolson, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:21621F53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2014
Processo Nº. 167/2014
Dispensa de Licitação Nº. 056/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Renovadora de Pneus Pasinato Ltda - EPP.
Objeto: Contratação de empresa para realizar Serviço de Recauchutagem nos pneus da pá carregadeira New Holland W130, ano 2010 e do Trator New Holland TS640, ano 2010. Conforme solicitação da Secretaria de Obras.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39 - 217 – Secretaria Municipal Mun. de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Sec. |Mun. de Obras e Infraestrutura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 7.640,00 (Sete Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

Prazo execução dos serviços: Será conforme exigido na Ordem de Execução dos Serviços.
Data da Assinatura: 21 de Novembro de 2014.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (Prefeito Municipal) e a Sr. LUIZ CARLOS PASINATO - Renovadora de Pneus Pasinato LTDA - EPP.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:076CDF1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 212/2014
Processo nº 157/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa L. L. MENDES DE MORAIS - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.32.00-1.02.000-001
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: 24/11/2014 à 24/11/2015
Data da Assinatura: 24/11/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Leonardo Linconh Mendes de Morais, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6123E7D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 219/2009
PROCESSO: Nº. 187/2009
DISPENSA Nº. 088/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e o Senhor Paulo Sérgio dos Santos Souza.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÖES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, do contrato original celebrado em 03/11/20009.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por mais 02 (dois) meses, passando a sua vigência total de 60 (sessenta) meses para 62 (sessenta e dois) meses, mediante aprovação entre as partes do contrato original.
Devido a prorrogação aqui compactuada, o valor do Contrato 219/2009 terá um acréscimo de R$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais), no valor original do contrato, em face da prorrogação.
Da Dotação Orçamentária:
02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.36.00-1.00.000-000 – 252 - SEC. MUN. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
R$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais)..
Data da Assinatura: 31 de Outubro de 2014.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (LOCATARIO) e a Sr. Paulo Sérgio dos Santos Souza (LOCADOR)

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:3471CDEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2014

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento para os profissionais e colaboradores da saúde, para fins de melhorar o acolhimento e a humanização nos serviços oferecidos aos usuários da Rede de Saúde Pública Municipal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia e Proposta de Preços que fazem parte deste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **11 de Dezembro de 2014,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Iguatemi/MS, 26 de Novembro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:74856576

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2014

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de material permanente (Móveis, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos) para atender as solicitações das Secretarias deste Município, conforme especificações detalhadas na Proposta de Preços Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **12 de Dezembro de 2014,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de

Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Iguatemi/MS, 26 de Novembro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:89A1364E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.220/2014

"DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;
Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2014, a elaboração dos Balanços Gerais.
Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e
Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2015.
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.
Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.
Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia **29 de novembro de 2014**, ressalvados os casos em que o empenho possa ocorrer após essa data, sem comprometer a execução orçamentária, desde que autorizado pelo Prefeito Municipal.
Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco, ressalvados os convênios, contratos de repasse e instrumentos similares.
Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **05 de dezembro de 2014.** Após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários, observado o disposto no art. 3º deste Decreto.
Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de **06 de dezembro a 31 de dezembro** serão pagas no seu processo normal.
Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **05 de dezembro de 2014.**
Paragrafo único. O dispositivo no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.
Art. 8º As despesas correspondentes à concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, quando houver, fica limitado o prazo a **12 de dezembro de 2014**, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.
Art. 9º Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4.320/64, em conjunto com a Lei Municipal nº 952/2002, deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia **19 de dezembro de 2014**, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, que poderá comprovar os gastos até o 5º dia útil do mês de janeiro de 2015.
CAPÍTULO II DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
Art. 10 O prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do **dia 02 de dezembro de 2014**, devendo ser concluídos os trabalhos até **28 de fevereiro de 2015**, para fins de apresentação dessa documentação junto a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2014.
Art. 11 A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.
CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR
Art. 12 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.
Paragrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 13 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:
I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;
II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.
Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.
Art. 14 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:
I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;
II – amortização e encargos da dívida;
III – serviços públicos;
IV – serviços de engenharia e obras em andamento.
Art. 15 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.
Art. 16 O Setor de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2014, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.
CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS
Art. 17 Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2014, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2014.
CAPÍTULO V

DOS PRECATÓRIO JUDICIAIS

Art. 18 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2014 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2014 nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI

DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2013 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2014.

Art. 20 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2014.

Art. 21 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2014 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII

CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 22 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2014.

CAPÍTULO VIII

DAS LICITAÇÕES

Art. 23 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **29 de novembro de 2014,** exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Paragrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

Art. 24 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2015.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a data do ultimo pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 26 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 27 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 28 Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria de Planejamento e Finanças em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 29 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:900CF811

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2014

"INSTITUI PROGRAMA ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Iguatemi-MS o Programa Especial destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais.

Art. 2º. Os créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados ou a protestar, com exigibilidade suspensa ou não, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013, podem ser liquidados mediante uma das seguintes formas:

I – para pagamento em parcela única:

a) exclusão de 100% (cem por cento) da multa e juros de mora, para os contribuintes que aderirem ao programa até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei;

b) exclusão de 80% (oitenta por cento) da multa e juros de mora, para os contribuintes que aderirem ao programa até 90 (noventa) dias após a promulgação desta Lei;

c) exclusão de 60% (sessenta por cento), da multa e juros de mora, para os contribuintes que aderirem ao programa até 120 (cento e vinte) dias após a promulgação desta Lei;

d) exclusão de 40% (quarenta por cento), da multa e juros de mora, para os contribuintes que aderirem ao programa até 150 (cento e cinquenta) dias após a promulgação desta Lei.

II – para pagamento parcelado:

a) pagamento em até 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, redução de 20% (vinte por cento) da multa e juros de mora;

b) pagamento em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, redução de 10% (dez por cento) da multa e juros de mora.

III- Ficam excluídos do Programa instituído por essa Lei, os créditos tributários e os encargos incidentes, devidos pelos responsáveis tributários, sujeitos a retenção, tendo sido ou não procedida a retenção pelo responsável tributário.

Art. 3º. A adesão ao PROGRAMA ESPECIAL pelo sujeito passivo deverá ocorrer até 150 (cento e cinquenta) dias após a publicação da presente lei, sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida aos débitos tributários nele incluídos.

§ 1º. A adesão ao PROGRAMA ESPECIAL sujeita, ainda, o contribuinte:

I – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

II – ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data da opção.

§ 2º. A inclusão do PROGRAMA ESPECIAL fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos por desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos a ser formulado pelo contribuinte, bem como da renúncia do direito sobre os mesmos débitos em que se funda a ação judicial ou pleito administrativo.

§ 3º. O contribuinte será excluído do PROGRAMA ESPECIAL diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;
II – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou subtrair receita do contribuinte optante;
III – inadimplência por 03 (três) meses consecutivos, relativamente a qualquer tributo abrangido pelo PROGRAMA ESPECIAL, inclusive os decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente à data de opção.
§ 4º. A exclusão do contribuinte do PROGRAMA ESPECIAL acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e, em sendo o caso, o restabelecimento da penalidade em sua integralidade, por infração fiscal decorrente do descumprimento de obrigações principais e/ou acessórias.
Art. 4º. Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais) para pessoa física e R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa jurídica, atualizada pela Unidade Fiscal do município:
§ 1º. O pagamento da 1ª parcela será exigido na data da efetivação do parcelamento.
§ 2º. Sobre a parcela paga em atraso incidirá correção monetária IPCA/IBGE e juros de mora de 1% a.m (um por cento ao mês) ou fração.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:51C3446A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.816/2014

"AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IGUATEMI - ACINI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à Associação Comercial e Industrial de Iguatemi - **ACINI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.470.937/0001-19, no montante de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinados à aquisição de 01 (um) veículo de passeio 0 km.

§ 1º - O bem adquirido será dado gratuitamente a um dos participantes da *Promoção de Final de Ano* realizada pela ACINI junto ao comércio local, mediante sorteio público.

§ 2º - Os recursos serão repassados mediante convênio a ser firmado entre as partes, devendo ser depositado em conta corrente específica, de cuja utilização a ACINI deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua utilização, mediante apresentação de comprovantes fiscais, comprovantes de pagamento, extratos bancários, relatórios, dentre outros, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B6903E40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2014 - DESIGNAÇÃO CELINA LOPES DIAS

PORTARIA Nº 117/2014 – GP.
JARAGUARI, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SENHORA CELINA LOPES DIAS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

VÁGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a Servidora Pública Municipal CELINA LOPES DIAS, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão – Símbolo ADI-201, para exercer, suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 25 de novembro de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:1669F726

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 165/2014

Processo Administrativo Licitatório de n°. 150/2014. Pregão Presencial de n°. 066/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS. Contratada: AVANCE CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.634.508/0001-44, no valor global de R$ 256.032,00 (DUZENTOS E CINQUENTA SEIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS). Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, especificamente as estradas que dão acesso aos assentamentos Vale Verde, Santa Rosa, São Caetano e fazendas da região, sendo necessário os seguintes equipamentos: uma pá carregadeira (400 h/trab) com potencia mínima de motor de 143 hp, peso mínimo para 11.000 kg; uma escavadeira hidráulica (100 h/trab) com potência mínima de motor 150 hp e peso mínimo 18.000 kg; uma motoniveladora (400 h/trab) com potencia mínima de motor de 150 hp, peso mínimo de 10.000 kg; três caminhões basculante trucado (1.200 h/trab) com capacidade mínima de 12 m³; sob a responsabilidade da secretaria de obras viação e serviços urbanos, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 24/11/2014 á 24/05/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2A3E7277

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-	-	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	100.443,55	13.916,78	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.392.130,54	20.094.190,64	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.070.556,65	24.113.028,77	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	19.863.500,98	21.701.725,89	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	100.443,55	13.916,78	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 25/nov/2014 - 11h e 17m			
Nota: [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais			
Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9123EDCF

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.392.130,54	20.094.190,64	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.046.268,72	4.420.721,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	19.863.500,98	21.701.725,89	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 25/nov/2014 - 11h e 19m			
Nota:			
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:15906812

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Identificação 1	0,00	0,00
Identificação 2	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Identificação 1	0,00	0,00
Identificação 2	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.094.190,64	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00 %
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00 %
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.215.070,50	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	21.701.725,89	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.406.593,34	7,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 25/nov/2014 - 11h e 21m		
Notas:		

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:540C1D97

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 7 LIQDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.324.063,44	41,43 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	10.850.862,95	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	10.308.319,80	51,30 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.113.028,77	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.420.721,94	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.215.070,50	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.406.593,34	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 25/nov/2014 - 11h e 24m		

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A8F48D9A

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 7 PAGO

PODER - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2014		
LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.324.063,44	41,43 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	10.850.862,95	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	10.308.319,80	51,30 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.113.028,77	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.420.721,94	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.215.070,50	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.406.593,34	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 25/nov/2014 - 11h e 26m		

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:282A6B25

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 30/Jun/2014 (b)	Em 31/Ago/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	100.443,55	13.916,78	13.916,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 30/Jun/2014 (b)	Em 31/Ago/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) 0,00		0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 25/nov/2014 - 14h e 06m			

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:74488AB4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 6 LIQDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.402.918,00	2.924.907,06	11.103.661,17	9.332.654,33
Receitas Tributárias	1.956.207,20	392.120,37	1.255.205,35	377.946,97
IPTU	63.490,00	42.184,35	101.065,11	59.773,61
ISS	992.400,00	181.137,26	774.897,00	107.448,11
ITBI	483.791,20	41.543,37	206.713,30	192.942,73
IRRF	394.320,00	125.935,01	159.043,23	12.552,09
Outras Receitas Tributárias	22.206,00	1.320,38	13.486,71	5.230,43
Receitas de Contribuições	40.248,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para custeio de iluminação pública	40.248,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	81.962,00	34.874,31	185.823,03	36.494,33
(-) Aplicações Financeiras	-81.962,00	-34.874,31	-185.823,03	-36.494,33
Transferências Correntes	15.723.166,80	2.521.463,34	9.744.689,94	8.946.781,69
FPM	7.734.540,00	973.384,30	4.592.512,97	4.222.650,61
ICMS	5.091.060,00	724.712,05	2.945.921,77	2.806.158,65
Convênios	353.180,00	87.175,00	217.937,50	216.987,17
Outras Transferências Correntes	2.544.386,80	736.191,99	1.988.317,70	1.700.985,26
Demais Receitas Correntes	683.296,00	11.323,35	103.765,88	7.925,67
Dívida Ativa	221.980,00	0,00	140,20	4.850,19
Diversas Receitas Correntes	461.316,00	11.323,35	103.625,68	3.075,48
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.142.728,00	0,00	667.856,41	121.682,82
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	2.236,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.140.492,00	0,00	667.856,41	121.682,82
Convênios	1.140.492,00	0,00	63.980,76	121.682,82
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	603.875,65	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.140.492,00	0,00	667.856,41	121.682,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.402.918,00	2.924.907,06	11.103.661,17	9.332.654,33
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.801.535,05	2.324.169,70	9.599.967,86	7.389.993,88
Pessoal e Encargos Sociais	8.875.791,82	1.351.021,03	5.516.802,47	5.135.317,54
Juros e Encargos da Dívida (IX)	49.426,17	6.779,47	42.220,07	123.419,80
Outras Despesas Correntes	8.876.317,06	966.369,20	4.040.945,32	2.131.256,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	17.752.108,88	2.317.390,23	9.557.747,79	7.266.574,08
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.823.422,95	498.761,51	1.103.486,89	786.861,88
Investimentos	1.704.085,19	485.974,01	1.033.237,60	622.620,31
Inversões Financeiras	33.162,76	0,00	12.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	33.162,76	0,00	12.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	86.175,00	12.787,50	58.249,29	164.241,57
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.737.247,95	485.974,01	1.045.237,60	622.620,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.650,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.492.006,83	2.803.364,24	10.602.985,39	7.889.194,39
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.089.088,83	121.542,82	500.675,78	1.443.459,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA				0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 25/nov/2014 - 14h e 07m

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:57926200

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial	-		19.627.608,00	
Previsão Atualizada	-		19.627.608,00	
Receitas Realizadas	2.959.781,37		11.957.340,61	
Déficit Orçamentário	-		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial	-		19.627.608,00	
Créditos Adicionais	-		0,00	
Dotação Atualizada	-		19.627.608,00	
Despesas Empenhadas	599.395,23		16.856.934,40	
Despesas Liquidadas	2.822.931,21		10.703.454,75	
Superavit Orçamentário	-		1.253.885,86	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	599.395,23		16.856.934,40	
Despesas Liquidadas	2.822.931,21		10.703.454,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			20.421.849,59	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social	0,00		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-86.526,77	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	500.675,78	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	100.443,55	0,00	89.026,77	13.916,78
Poder Executivo	100.443,55	0,00	89.026,77	13.916,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	859.972,88	290.802,13	294.757,51	271.913,24
Poder Executivo	859.972,88	290.802,13	294.757,51	271.913,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	960.416,43	290.802,13	383.784,28	285.830,02
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.294.967,43	25%	36,79 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.218.720,58	60%	91,33 %	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		2.202.598,53	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	2.236,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.202.598,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.774.760,16	15%	30,99 %

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 25/nov/2014 - 14h e 17m

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:AD94626B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO Nº 195/2014

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2014 e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, considerando:

a necessidade de limitar empenhos, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal;

a necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2014;

a adequação dos procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam limitados os empenhos de despesa nos termos do art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, visando não ultrapassar os índices de despesa com pessoal.

Art. 2° Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2014 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00, sendo que a realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

• Fica vedado a partir do dia 28 de novembro de 2014 a abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, visando a aquisição de bens e serviços para o exercício de 2014, com fontes de recursos ordinários e recursos das receitas de imposto e de transferência de impostos – educação e saúde;
• As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 28 de novembro de 2014, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;
• A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 28 de novembro de 2014, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único – Fica proibido a emissão de empenho de despesa com recursos da fonte própria após 28 de novembro de 2014, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 28 de novembro de 2014.

Art. 3º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

• O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 19 de dezembro de 2014;
• As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2014 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2014

Art. 4º As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

• até o dia 28 de novembro de 2014 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;
• até o dia 10 de dezembro de 2014 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;

Art.5º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

• Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2014 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
• Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2014 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
• Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
• Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2015 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
• Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2014, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
• Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2014 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2015, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2014;
• Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2014, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.
• As unidades orçamentárias terão até o dia 05 de dezembro de 2014 para encaminharem à Secretaria Municipal de Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos

de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 31 de dezembro de 2014.
• A Secretaria Municipal de Finanças providenciará até 31 de dezembro de 2014 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2014 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "*Despesas de exercícios anteriores*".

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 6º Fica proibida a partir da edição deste Decreto novas concessão de auxílios, subvenções e outras formas de repasse financeiros com fontes de recursos ordinários e recursos das receitas de imposto e de transferência de impostos – educação e saúde.

Art. 7 ° Fica proibida a partir da publicação deste Decreto o pagamento de adicionais, férias, e outras despesas de pessoal, salvo disposição legal.

Art. 8º O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2014, até o dia 12 de janeiro de 2015 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2014.

Art. 9° Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 12 de janeiro 2015.

Art.10 Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 12 de janeiro de 2015, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2014.

Art.11 A Secretaria Municipal de Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2014, no dia 31 de dezembro de 2014.

Art.12 Até o dia 19 de dezembro de 2014 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituição financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2014 para inscrição no balanço patrimonial.

Art.13 Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 22 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015, à exceção dos servidores lotados nos órgão de atendimento essencial à população, setor administrativo e de pessoal, finanças, contabilidade, licitações e serviços urbanos e de saúde e assistência social, cujo Secretário poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, bem como estabelecer quais unidades administrativas prestarão atendimento, de forma que não prejudique a realização das atividades consideradas imprescindíveis.

§1º - O Departamento de Tributação prestará atendimento público nos dias úteis no período de 22 dezembro/2014 a 02 de janeiro/ 2015 no horário das 7:00 às 11:00 horas.

§ 2º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro/2014.

Art. 14 A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 15 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da Federação e da COSIP não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 16 As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2014 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com as normas contábeis.

Art. 17 Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapa-MS, 25 de Novembro de 2014

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:28B32A17

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO Nº 196/2014

"Dispõe sobre adoção de medidas visando a redução de despesas com pessoal a serem adotadas e dá outras providências".

ITAMAR BILIBIO, Prefeito **do Município de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando, a redução das receitas do município, em razão da política de desoneração de impostos, desaceleração da atividade econômica e o aumento das obrigações impostas aos Municípios;
Considerando, a imperiosa necessidade de contenção de despesas de forma a recuperar o equilíbrio das contas públicas.
Considerando, a necessária adoção de medidas tendentes à conformação das despesas totais de pessoal ao percentual sobre as receitas correntes estabelecido na forma do artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando, o que dispõe a alínea "b" do inciso II do artigo 20 da Lei Federal 101/2000;
Considerando, o disposto no artigo 22 e seus parágrafos e incisos da Lei federal 101/2000;
Considerando, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado redução dos subsídios e representação de cargos comissionados, gratificações e cargos efetivos pelo prazo de 90 (noventa dias): nos percentuais que segue:
I – Subsídios
Prefeito / Vice Prefeito/ Secretários Municipais - 10% (dez por cento) sobre parcela única de subsídio.
II - representações ou gratificações
DAS 1, DAS 2, DAS 3,DAS 4,DAS 5, DAS,6 - 10% (dez por cento) sobre a gratificação;
CARGOS EFETIVOS - 10% (dez por cento) sobre a Função Gratificada;

Parágrafo Único – As reduções de que tratam o inciso I do presente artigo poderá ser pago de acordo com disponibilidade financeira.

Art. 2º - Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, e a Secretaria Municipal de Administração, que adote medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, nos termos a seguir:

I – Suspensão de pagamento de vantagens pecuniárias provisórias a servidores públicos tais como:
Horas extraordinárias com exceção aos motoristas de ambulância e guardas;
Progressões, ascensões e promoções funcionais;
Auxílios de qualquer natureza;
II – adoção de medidas legais para exoneração dos servidores contratados, convocados não pertencentes ao quadro permanente deste município.

Art. 4º - Fica vedada, no âmbito da Poder Executivo Municipal, até o prazo de 60 dias, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal, ressalvadas as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e por substituição.

Art. 5º - Fica suspensa a partir desta data, pelo prazo de 3 (três) meses no Poder Executivo:
I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde;

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Administração adotarão as medidas necessárias ao integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Laguna Carapã-MS, em 26 de novembro de 2014

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:4B322A90

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 186 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá Outras Providências.

ITAMAR BILIBIO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 8º, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a substituição dos seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social.
A funcionária Aline Martins Artheman, representante da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em substituição à senhora Ana Cristina Aquino Antunes.
A funcionária Fabiane Triches, representante da Secretaria de Saúde em substituição ao Senhor Eduardo Aguilera.

ARTIGO 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:54A9AD12

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapa - MS têm o prazer de convidar a população da cidade a participar de um grande momento democrático: a Audiência Pública de **Apresentação da Minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor** Municipal **- PDP**

A audiência acontecerá no dia 11 de Dezembro , às 19h, no plenário da Camara Municipal de Laguna Carapã.

Participe!!!

Laguna Carapa, 26 de Novembro de 2014

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:EB1F39AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 020/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 077/95 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA que deliberou e elegeu a alteração da Mesa Diretora deste Conselho do dia 18 de agosto de 2014, a qual terá a seguinte composição.**

Presidente: Samuel Benevides de Araújo
Vice-Presidente: Tania Maria Zanini Pezarico
1º Secretário: Vilmar Bósio
2º Secretário: Maria Izabel Lemes Gonçalves
1º Tesoureiro: Eduardo Aguilera de Moraes
2º Tesoureiro: Ramão Mello.

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº 10.

Laguna Carapã, 19 de novembro de 2014.

SAMUEL BENEVIDES DE ARAÚJO
Presidente CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:DFACAAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 021/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 077/95 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA que deliberou e aprovou o Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento.**

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº 13.

Laguna Carapã, 19 de novembro de 2014.

TANIA MARIA ZANINI PEZARICO
Vice- Presidente CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:08F6BECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 022/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 077/95 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA que deliberou e aprovou a Reforma e ampliação do CRAS.**

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº 13.

Laguna Carapã, 19 de novembro de 2014.

TANIA MARIA ZANINI PEZARICO
Vice- Presidente CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:622E4487

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

O Município de Laguna Carapã, em cumprimento ao dispositivo no art. 24 da Lei n° 8.666/93, torna público, ratificação da dispensa de licitação, cujo objeto é a locação de imóvel para uso da Secretaria de Saúde deste Município de Laguna Carapã.

Processo Administrativo n°.118/2014
Favorecido: José Ramires Bandeira
Objeto: Locação da Área de 700m² (setecentos metros quadrados), sito do lado do par da Rua Lídio Vilhalba Espíndola, esquina com a Rua Napoleão Santiago.
Fundamento Legal: Inciso X do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
Valor: R$: 8.000,00 (Oito mil reais).

Laguna Carapã – MS, 04 de novembro de 2014.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:26768011

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Processo n° 111/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares e de serviços de saúde produzido nesta cidade de Laguna Carapã, MS.
Empresa Classificada:
ATITUDE AMBIENTAL apresentou menor preço no item 01 no valor global de **R$: 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).**

Data: 20/10/2014.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8C539A81

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 020/2014

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 114/2014
Objeto: Contratação de empresaa especializada para elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada por disposição inadequada de resíduos, em atendimento a exigência do Imasul.
Empresa Classificada: M. Duarte Engenharia Eireli, perfazendo um total de R$: 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Data: 20/10/2014.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:DFC3B2CA

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2014

PROCESSO Nº 096/2014
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Fênix Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza hospitalar, para atender ao Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
68.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.39.00.00.102 – Material de Consumo.
VALOR: 31.632,88 (Trinta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12/09/2014 à 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014.
Assinam: Itamar Bilibio Prefeito Municipal e Rubens Galvão Lopes – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:17663928

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2014

PROCESSO Nº 099/2014
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Anesterilav Comércio e Representações de Equipamento Hospitalar Ltda – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalar, postos de saúde e cadeiras odontológicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
72.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.39.00.00.114 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
116.02.009.2045.10.301.0012-3.3.90.39.00.00.114 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR: 30.546,00 (Trinta mil quinhentos e quarenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12/09/2014 à 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014.

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Pablo Santana – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BDFB0F6E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2014

PROCESSO Nº 099/2014
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Jair Marangoni Junior 36819891172.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalar, postos de saúde e cadeiras odontológicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
72.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.39.00.00.114 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
116.02.009.2045.10.301.0012-3.3.90.39.00.00.114 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR: 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12/09/2014 à 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Jair Marangoni Junior – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:DE4A530A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2014

PROCESSO Nº 110/2014
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Sistemaq Automação de Escritório Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 25 (vinte e cinco) máquinas copiadoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
72.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.39.00.00.102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
54.02.005.2007.04.123.0003-3.3.90.39.00.00.100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
179.02.010.2019.08.244.0016-3.3.90.39.00.00.100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
116.02.007.2013.12.361.0007-3.3.90.39.00.00.115 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
204.02.011.2020.23.691.0009-3.3.90.39.00.00.100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 02/10/2014 à 02/10/2015.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2014.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Adamastor Arcanjo Junior – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:84E5131A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2014

PROCESSO Nº 111/2014
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Atitude Ambiental Ltda
OBJETO: Prestação de serviços especializados de coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares e de serviços de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
310.02.013.2032.18.541.0045-3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 24/10/2014 à 24/10/2015.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Valdemar José Spielmann – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1955A6E6

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2014

PROCESSO Nº 113/2014
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Paulo Cesar Lopes Lemes
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto básico de engenharia para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais para atender a seleção de emendas cadastradas no portal de convênios - SICONV.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.02.005.2007.04.123.0003-3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: 20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 24/10/2014 à 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Paulo Cesar Lopes Lemes – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:71C8CE06

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2014

PROCESSO Nº 114/2014
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa M. Duarte Engenharia Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada por disposição inadequada de resíduos sólidos, em atendimento exigência do IMASUL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.02.005.2007.04.123.0003-3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 24/10/2014 à 24/03/2014.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Marcos Duarte – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:865AF2C2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2014

PROCESSO Nº 108/2014
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Dental Dourados Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de material odontológico, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
114.02.009.2045.10.301.0012-3.3.90.30.00.00.114 – Material de Consumo.
VALOR: 29.700,51 (Vinte e nove mil setecentos reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 24/10/2014 à 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014.

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Fabrício Ricardo Gomes – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:469C41BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/14/CMDPD

Dispõe sobre a eleição e aprovação da Mesa Diretora 2014/2016**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.365/2008, alterada pela Lei nº 1.632/2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.873/2014, considerando a deliberação da Plenária realizada em 24.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a eleição para compor a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, com efeito, a partir de 25 de junho de 2014 à 24 de junho de 2016, conforme nomes abaixo:
Presidente – Sergio dos Santos- representante não governamental
Vice Presidente- Pedro Luiz Villa da Silva – representante não governamental
Secretária – Edilene Rosa dos Santos – representante governamental.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de novembro de 2014

SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:FFBBEBD1

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 208/2014

Processo nº 398/2014 – Pregão Presencial nº 121/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa Navicar Comércio de Veículos Ltda.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a de vigência em 120 dias a contar de 20/11/2014 até 20/03/2015. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, Sr. Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013 - pela Contratante, e Sr.Emerson Dell Colle, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 18 de novembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:72D6B804

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 254/13

Processo nº 577/13 – Dispensa por Justificativa nº 161/13.
Partes Município de Naviraí e o Sr Fábio Chagas da Silva.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 15/10/2014 até o dia 15/10/2015 e o valor acrescido de R$ 160.595,76, corrigido pelo índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 2, 9460%, perfazendo o valor total contratual em 316.595,76, Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Roberto Pedro da Rocha - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/2013, pela Contratante, e Sr. Fábio Chagas da Silva pela Contratada.

Naviraí – MS, 10 de outubro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:000A2028

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6632/2014

PROCESSO Nº. 011/2014 – PREGÃO Nº. 08/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP P-13 PARA ATENDER À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 4.462,00 – DOTAÇÃO: 06.12.30.60.502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2014

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B20DA7A7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 229/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO nº. 649/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 229/2014.**
Favorecida: CLINICA IMUNIZACAO VACCINI S/S LTDA, CNPJ N.º 16.841.853/0001-96.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (VACINA), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 139/2014/GESAU E DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS DE APELAÇÃO N.º 0800031-70.2012.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL, PARA ATENDIEMNTO À PACIENTE ROZANGELA TEODORO DIAS FERNANDES.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 687).**
VALOR TOTAL: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Naviraí – MS, 25 de novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:439946CA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 4330/2014.

PROCESSO Nº. 649/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 229/2014.
Favorecida: CLINICA IMUNIZACAO VACCINI S/S LTDA, CNPJ N.º 16.841.853/0001-96.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (VACINA), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 139/2014/GESAU E DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL

PÚBLICA, AUTOS DE APELAÇÃO N.º 0800031-70.2012.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL, PARA ATENDIEMNTO À PACIENTE ROZANGELA TEODORO DIAS FERNANDES.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO:** 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 687).
VALOR TOTAL: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 25 de novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B882A790

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 230/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 650/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 230/2014.
Favorecida: CENTRO OFTALMOLOGICO CAMPO GRANDE S/S - EPP
CNPJ: 01.227.410/0001-32
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0801498-162014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/006332-6, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA CATARINA DE ARAÚJO.
Valor total da Despesa: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
Data da Ratificação: 26/11/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 093/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:42DFB15D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2209/2014

PROCESSO nº. 650/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 230/2014.
Favorecida: CENTRO OFTALMOLOGICO CAMPO GRANDE S/S - EPP
CNPJ: 01.227.410/0001-32
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0801498-162014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/006332-6, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA CATARINA DE ARAÚJO.
Valor total da Despesa: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 26 de Novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 093/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D98504FE

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2014

PROCESSO Nº. 584/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO. Empresas Vencedoras: **HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, com os itens: 020, 025, 048, 049, 056, 063, 080, 088, 089, 090, 104, 105, 108, 110, 118, 134, 144 e 145; **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, com os itens: 002, 005, 014, 019, 046, 050, 062, 066, 079, 085, 093, 096, 109, 119, 135, 139, 150 e 154; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, com os itens: 008, 015, 028, 030, 033, 094 e 116; **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens: 017, 036, 045, 051, 057, 058, 072, 077, 092, 113 e 133; **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com os itens: 016, 040, 059, 065, 091 e 140; **POLLO HOSPITALAR LTDA – ME**, com os itens: 027, 047, 052, 098, 111, 121, 130 e 136; **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens: 001, 003, 010, 011, 029, 035 e 043 totalizando; **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, com os itens: 012, 013, 032, 115 e 117; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com os itens: 021, 022, 023, 024, 076, 078, 100, 112 e 153; **CIRURGICA MS LTDA – ME**, com o item: 064; **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens: 026 e 083; **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, com o item: 034. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 12:00 horas. Naviraí – MS, 26 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B97A3E5D

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 635/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 207/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÕES DO MEDICAMENTO LUCENTIS EM ATENDIMENTOS A ORDEM JUDICIAL. DE NAVIRAÍ – MS. Informa que a sessão foi DESERTA.

Naviraí, 26 de novembro de 2014.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 766/2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:F7E80155

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 149, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre o período de recesso de final de ano dos departamentos administrativos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providencias."

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em virtude das comemorações do final de ano, fica estabelecido o **RECESSO** das Secretarias Municipais e dos Departamentos Administrativos do Poder Executivo Municipal de Paranaíba, no período de **15 a 31 de dezembro de 2014**.

Artigo 2º. Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde e outros que não admitam paralisação funcionarão normalmente, mediante plantões.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 de novembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:61BE46C1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 150, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre as férias coletivas no mês de janeiro de 2015 no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal de Paranaíba-MS".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de proporcionar o usufruto de férias aos servidores públicos da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o período de férias coletivas no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, que será de **02 a 31 de janeiro de 2015**.

Art. 2º. O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º serão registradas na ficha funcional de cada servidor da seguinte forma:
I - para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;
II – para os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo e não se enquadram nos incisos I e II, o próximo período aquisitivo de férias a que o servidor tiver direito;
III - fica temporariamente suspensa a conversão de férias em espécie.

Art. 3º. Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do adicional de férias a que faz jus o servidor.

Parágrafo único. Nos casos do inciso II do artigo 2º, o adicional de férias será pago na data em que o servidor completar o período aquisitivo.

Art. 4º. Caberá aos titulares das pastas definirem internamente o quadro de pessoal mínimo necessário à manutenção dos serviços abaixo relacionados:
I – tributação, arrecadação, fiscalização, gestão financeira, gestão contábil e gestão sistêmica fazendária, vinculadas a Secretaria de Finanças e Planejamento;
II – unidades administrativas que executam atividades orçamentária, financeira, contábil e de folha de pagamento;
III – saúde, segurança, limpeza urbana, coveiros, aterro sanitário, licitação, assistência social, trânsito, agropecuária, junta militar e da imprensa oficial.

Parágrafo único. Não se aplicam as disposições deste Decreto aos secretários municipais, que deverão organizar escalas de trabalho de modo a não ferir a continuidade administrativa.

Art. 5º. As disposições constantes neste Decreto não se aplicam:
I – aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação;
II - aos servidores que estiverem em licença maternidade, licença para tratamento da própria saúde, e demais licenças constantes no rol do artigo 96 da Lei Complementar nº. 47, de 09 de maio de 2011.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 26 dias do mês de novembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:ECBE2354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2014, DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **E A EMPRESA** INSTITUTO ESTAÇÃO VIDA
Objeto: Contratação de clínica especializada em tratamento de dependente químico, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 3 (três) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339039.102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$7.500,00 (sete mil quinhentos reais), que deverão ser pagos em 3 (três) parcelas mensais no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.
Prazo: 03 meses
Data do Documento: 23/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO / EDUARDO FERNANDES

Paranaíba-MS, 23 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A2D92C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2014, DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2014

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **E A EMPRESA** INSTITUTO ESTAÇÃO VIDA
Objeto: Contratação de clínica especializada em tratamento de dependente químico, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 3 (três) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339039.102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$7.500,00 (sete mil quinhentos reais), que deverão ser pagos em 3 (três) parcelas mensais no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.
Prazo: 03 meses
Data do Documento: 23/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO / EDUARDO FERNANDES

Paranaíba-MS, 23 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F0154047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº345/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2009, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J C GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 345/2009, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2009, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009, conforme discriminação abaixo:
40.101 – Secretaria de Educação e Cultura;
12.365.0006-1.077 – Construção de CEINFs;
4.4.90.51 – 115053 – Obras e Instalações.
Do fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 01/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E03DA9A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2014, PREGÃO Nº 069/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EXPRESSO ITAMARATI S.A.
Objeto: O presente termo tem por objeto o realinhamento de preços de passagens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014.
Do Valor: Fica aditado em R$ 1.037,10 (um mil trinta e sete reais e dez centavos),passando o valor atual da ata de registro de preços de R$ 139.802,10 (cento e trinta e nove mil oitocentos e dois reais e dez centavos), para R$ 140.839,20 (cento e quarenta mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
Do fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / GENTIL ZANOVELLO AFFONSO / VALDEIR APARECIDO ZANIN

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F6194ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2014 AO CONTRATO Nº 345/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2009, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J C GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a alteração conforme justificativa e planilha anexos ao CONTRATO Nº 345/2009**,** celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à construção de escola de ensino infantil, localizada na Rua Vereador Manoel Messias de Freitas, Bairro Jardim América II, neste Município de Paranaíba-MS, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital, conforme CONVÊNIO 710021/2008 – FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO / MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS.
Do Valor: Fica aditado, em R$64.680,23 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R$ 1.304.388,85 (um milhão trezentos e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para R$1.369.069,08 (um milhão e trezentos e sessenta e nove mil, sessenta e nove reais e oito centavos).
Do fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / JOSÉ CARLOS GRANDE

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9B5E9A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/014 AO CONTRATO Nº 009/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2013, PREGÃO Nº 128/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PANIFICADORA PALADAR LTDA-EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 009/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 009/2014, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01/10/2014 e término em 31/12/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINI / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / DEVANIR DOMINGOS DE SALES.

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C5016797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/014 AO CONTRATO Nº 189/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2013, PREGÃO Nº 97/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAMPUS PECUÁRIA CONSULTORIA E DIAGNÓSTICOS LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 189/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 189/2013, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01/10/2014 e término em 31/12/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / EVANDRO ALVES MARTINS

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D63EDC77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2014, PREGÃO Nº 069/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EXPRESSO ITAMARATI S.A.
Objeto: O presente termo tem por objeto o realinhamento de preço do item 05 – Jales-SP/Paranaíba-MS, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014.
Do Valor: Fica suprimido o valor de R$ 26,80 (vinte e seis reais e vinte centavos), passando o valor atual da Ata de Registro de Preços de R$140.839,20 (cento e quarenta mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), para R$ 140.812,40 (cento e quarenta mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos).
Do fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 03/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / GENTIL ZANOVELLO AFFONSO / VALDEIR APARECIDO ZANIN

Paranaíba-MS, 03 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BAB27C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/014 AO CONTRATO Nº 008/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2013, PREGÃO Nº 127/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ BOLSÃO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 008/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 008/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 03/10/2014 e término em 03/12/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 03/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINI / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / LUIZ CARLOS BRUNO

Paranaíba-MS, 03 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DFFB3395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/014 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2013, CREDENCIAMENTO Nº 02/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H. S. SALGUEIRO & CIA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2013, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 09/10/2014 e término em 09/02/2015.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Do Valor: Fica aditado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas mensais estimadas em R$5.000,00 (cinco mil reais), passando o valor atual do contrato de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para R$94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
Data do Documento: 09/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO

Paranaíba-MS, 09 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:00EC94E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/014 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2013, CREDENCIAMENTO Nº 02/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IMAGEM E DIAGNOSTICO PARANAÍBA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2013, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 09/10/2014 e término em 09/02/2015.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Do Valor: Fica aditado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas mensais estimadas em R$5.000,00 (cinco mil reais), passando o valor atual do contrato de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para R$94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
Data do Documento: 09/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / JOSÉ ALEXANDRE CAMBRAIA

Paranaíba-MS, 09 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FB9A92C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/014 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2013, CREDENCIAMENTO Nº 03/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H. S. SALGUEIRO & CIA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE

CREDENCIAMENTO Nº 005/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2013, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 09/10/2014 e término em 09/02/2015.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Do Valor: Fica aditado em $52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), sendo 04 (quatro) parcelas mensais estimadas em R$13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais), passando o valor atual do contrato de R$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais), para R$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e cinqüenta reais).
Data do Documento: 09/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO

Paranaíba-MS, 09 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8E0BBC9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2014 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2013, CREDENCIAMENTO Nº 03/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ORTOIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2013, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 09/10/2014 e término em 09/02/2015.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Do Valor: Fica aditado em R$52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), sendo 04 (quatro) parcelas mensais estimadas em R$13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais), passando o valor atual do contrato de R$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais), para R$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e cinqüenta reais).
Data do Documento: 09/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / JOSÉ ALEXANDRE CAMBRAIA

Paranaíba-MS, 09 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:86777D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 063/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2014, PREGÃO Nº 5/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA E. G. MENEZES EIRELI-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 063/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 063/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 10/10/2014 e término em 10/12/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / LINCON PINHÉ LEAL DE QUEIROZ / ELISMAR GARCIA MENEZES

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:726671B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 131/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2014, PREGÃO Nº 55/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAPIM COMERCIAL AGROPECUARIA MATOGROSSENSE LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 131/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 131/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 10/10/2014 e término em 10/12/2014.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / ANTONIO MACEDO RODRIGUES

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3D0FDD77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 133/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2014, PREGÃO Nº 74/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RECUPERADORA DE TRUCK LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 133/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 133/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 10/10/2014 e término em 10/12/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / LUIS ANTONIO MARTHA

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8CCDD0E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 134/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2014, PREGÃO Nº 080/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO TREVÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 134/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÒLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10)*, a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, para o abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Paranaíba-MS, por um período de 4 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 134/2014, para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 10/10/2014, com termo final em 10/11/2014. Passando o prazo total do contrato para 05 (cinco) meses.

Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / LINCON PINHÉ LEAL DE QUEIROZ / JAMIL BALDUINO MACHADO / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / CELINA FERREIRA BARBOSA FREITAS

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:873AA9AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 135/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2014, PREGÃO Nº 080/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO GIRASSOL LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 135/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÒLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10)*, a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, para o abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Paranaíba-MS, por um período de 4 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 135/2014, para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 10/10/2014, com termo final em 10/11/2014. Passando o prazo total do contrato para 05 (cinco) meses.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / LINCON PINHÉ LEAL DE QUEIROZ / JAMIL BALDUINO MACHADO / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / CARLOS KLEBER LEAL DE SOUZA

Paranaíba-MS, 10 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:923D411F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 195/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 195/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de Reforma e Pintura do SAMU, localizada na Rua Antonio Custódio, Bairro Ipê Branco, neste Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 195/2014, para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 13/10/2014, com termo final em 13/11/2014. Passando o prazo total do contrato para 03 (três) meses.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 13/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 13 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2A8DC436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 139/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2014, PREGÃO Nº 056/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LAVA JATO UNIÃO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 139/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos leves, pesados e utilitários, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período estimado de 4 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 139/2014, para mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de 16/10/2014, com termo final em 16/12/2014. Passando o prazo total do contrato para 06 (dois) meses.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / ANAILDO BATISTA SOUTO

Paranaíba-MS, 16 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:95906212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 140/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2014, PREGÃO Nº 076/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CIRUMED COMÉRCIO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 140/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de Protetor Solar, destinado ao consumo dos Agentes de Saúde e Agentes de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 4 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 140/2014, para mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de 16/10/2014, com termo final em 16/12/2014. Passando o prazo total do contrato para 06 (seis) meses.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / AURÉLIO NOGUEIRA COSTA

Paranaíba-MS, 16 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E7B2FBDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 148/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2014, PREGÃO Nº 058/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA L. V. PEREIRA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 148/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período estimado de 4 (quatro) meses.
Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 148/2014, para mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de 23/10/2014, com termo final em 23/12/2014. Passando o prazo total do contrato para 06 (dois) meses.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 23/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA / ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / JAMIL BALDUINO MACHADO / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / LUCIANO VICENTE PEREIRA

Paranaíba-MS, 23 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8233D70B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2014 AO CONTRATO Nº 006/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2013, CARTA CONVITE Nº 012/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ILUME ARQUITETURA LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 006/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 006/2014, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 24/10/2014 e término em 22/01/2015.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 24/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / IZABELLA MARCANTE PEREIRA

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B1311974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2014 AO CONTRATO Nº 271/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2011, PREGÃO Nº 097/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRUNA QUEIROZ DINIZ – ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 271/2011, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 271/2011, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 24/10/2014 e término em 24/11/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 24/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / BRUNA QUEIROZ DINIZ

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AADF43BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2014 AO CONTRATO Nº 272/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2011, PREGÃO Nº 097/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S. A. - DISBRAL
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 272/2011, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 272/2011, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 24/10/2014 e término em 24/11/2014.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 24/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:18A0829C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 183/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR MARCOS ROBERTO DA SILVA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 183/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de profissional na área de agronomia, por um período de 3 (três) meses, para viabilizar a execução das ações demandadas pelo Projeto Educando com a Horta e a Gastronomia (PEHEG), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Do Prazo: fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 183/2014, para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 24/10/2014, com termo final em 24/11/2014. Passando o prazo total do contrato para 04 (quatro) meses.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 24/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS / MARCOS ROBERTO DA SILVA /

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F01DC088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 164/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2014, PREGÃO Nº 53/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 164/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 164/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 30/10/2014 e término em 30/12/2014. Passando o prazo total do contrato para 06 (seis) meses.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 24/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / RAFAEL ANTONIO GIROTO

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:51D51616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 086/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2014, PREGÃO Nº 41/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo na quantidade do CONTRATO Nº 086/2014.
Do Prazo: Fica aditado em R$5.874,00 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais), passando o valor atual do contrato de R$44.190,00 (quarenta e quatro mil cento e noventa reais), para R$ 50.064,00 (cinqüenta mil sessenta e quatro reais).
Do fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / ELISMAR ALVES CAIXETA

Paranaíba-MS, 31 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:13CD2BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2014 AO CONTRATO Nº 066/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME
Objeto: Constitui objeto do presente termo acréscimo nas quantidades conforme planilha de Aditivo anexo**,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na *construção de meio fio, sarjetas e calçadas* em diversas ruas do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Do Prazo: Fica aditado, em 37.905,00 (trinta e sete mil novecentos e cinco reais), no valor do contrato, passando o valor do contrato de R$ 278.349,85 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para R$316.254,85 (trezentos e dezesseis mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Do fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 31 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F17D55CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1063/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1063/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 001/2014
FAVORECIDO: Aglon Comercio e Representações Ltda
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50.101-10.301.0004-2.040-3.3.90.32.00-102000–Material de Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: R$11.539,00 (onze mil quinhentos e trinta e nove reais)
DATA: 01/10/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8469FD32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1064/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1064/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 002/2014
FAVORECIDO: Centermedi Comércio Produtos Hopitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0004-2.040-3.3.90.32.00-102000–Material de Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: R$3.198,70 (três mil cento e noventa e oito reais e setenta centavos)
DATA: 01/10/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D197DF3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1065/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1065/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 003/2014
FAVORECIDO: Cirumed Comércio Ltda
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50.101-10.301.0004-2.040-3.3.90.32.00- 102000 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: R$17.176,00 (dezessete mil cento e setenta e seis reais)
DATA: 01/10/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:34EA285A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1066/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1066/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 003/2014
FAVORECIDO: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50.101-10.301.0004-2.040-3.3.90.32.00-102000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$30.583,00 (trinta mil quinhentos e oitenta e três reais)
DATA: 01/10/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0DC63792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1067/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1067/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 003/2014
FAVORECIDO: Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50.101-10.301.0004-2.040-3.3.90.32.00-102000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$13.433,50 (treze mil quatrocentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos)
DATA: 01/10/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:321DADC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1068/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1068/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 003/2014
FAVORECIDO: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50.101-10.301.0004-2.040-3.3.90.32.00-102000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$18.313,50 (dezoito mil trezentos e treze reais e cinqüenta centavos)
DATA: 01/10/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5D4816E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1069/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1069/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 003/2014
FAVORECIDO: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50.101-10.301.0004-2.040-3.3.90.32.00-102000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$5.676,60 (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
DATA: 01/10/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C1108F19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1082/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1082/2014
FAVORECIDO: Expresso Itamarati S/A
OBJETO: Eventual fornecimento de passagens terrestres (ônibus)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50.101-10.301.0004.2040-3.3.90.39.99-102.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$4.799,56 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e seis centavos)
DATA: 03/10/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6F1B9646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2112/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 2112/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 013/2014
FAVORECIDO: Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos diversos para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
60.101-25.752.0012.2067-3.3.90.30.26-117.000 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
DATA: 22/10/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5BC96BEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2087/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 2087/2014
FAVORECIDO: Cooperativa Agroindustrial e Pecuária de Inocência-COAPI
OBJETO: Aquisição leite pasteurizado tipo C.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.101-12.306.0006.2018-3.3.90.30.07-215051 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)
DATA: 03/10/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6F1DA076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2088/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 2088/2014
FAVORECIDO: Valter Moreira dos Santos - ME
OBJETO: Aquisição de carne para a alimentação escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.101-12.306.0006-2.018-3.3.90.30.07-215051 - Outros Materiais de Consumo
VALOR TOTAL: R$46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais)
DATA: 03/10/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7292BFAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1070/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014
NOTA DE EMPENHO Nº: 1070/2014
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº: 003/2014
FAVORECIDO: Villamed Comercial Hospitalatalar Ltda-ME
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50.101-10.301.0004-2.040-3.3.90.32.00- 102000 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: R$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais)
DATA: 01/10/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5DE6CECC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 43, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastiao Roberto Collis,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar o servidor **LUCAS DA SILVA PRADO**, portador da Cédula de Identidade n° 001.528.611 SSP/MS e do CPF n° 018.971.561-89, no cargo de Assessor Parlamentar **–** Símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 26 (vinte e seis) de Novembro de 2014.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:DBBC3362

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 23 / 2014 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 14.ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 29 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses julho e agosto de 2014.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 29 de outubro de 2014.

MARZIA ALMEIDA SAMHA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:64430A17

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 24 / 2014 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da Sociedade Pestalozzi referente à quinta, sexta e sétima parcela do convênio, no ano 2014."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 14.ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 29 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas da Entidade Escola Clínica Arco Iris "Sociedade Pestalozzi", referente à quinta, sexta e sétima parcelas do convênio firmado em 2014.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 29 de outubro de 2013.

MARZIA ALMEIDA SAMHA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3B9F991A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas natalinas.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - FMIS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **09 de dezembro de 2014**, **às 08h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B2D633E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PDP - PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE RIO NEGRO-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO BASE E MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (PDP) DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS

O Coordenador Municipal do PDP - Plano Diretor Participativo, Sr. José Nilson Bucco, no uso de suas atribuições legais, Convoca a Audiência Pública para a apresentação e discussão do Plano Base (Terceira Etapa) e da Minuta do Projeto Lei do PDP (Quarta Etapa) da elaboração do Plano Diretor Participativo, em parceria com o Governo do Estado. A audiência será realizada com o objetivo de contar com a participação da comunidade local, conforme determina o art. 40 do Estatuto das Cidades e Termo de Referência da Secretaria de Estado e das Cidades.
Data: Dia 12 de dezembro de 2014.
Horário: 09h00min.
Local: Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora de Fátima, sito a Rua Rio de Janeiro, Bairro Centro, Rio Negro/MS.

Rio Negro/MS, 25 de novembro de 2014.

JOSÉ NILSON BUCCO
Coordenador Municipal do PDP – Plano Diretor Participativo
Rio Negro/MS.

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:A8E80C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V/5ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 5.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	13.031.167,52	12.981.671,36	12.969.297,32
DEDUÇÕES(II)	-193.023,07	343.203,72	171.428,02
Disponibilidade de Caixa bruta	695.429,95	809.019,56	619.502,84
Demais Haveres Financeiros	2.928,40	2.928,40	2.928,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	891.381,42	468.744,24	451.003,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.224.190,59	12.638.467,64	12.797.869,30
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	13.224.190,59	12.638.467,64	12.797.869,30
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR		159.401,66	-426.321,29
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			-1.066.786,11
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 5.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:0CE69652

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VI/5ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.645.800,00	2.463.230,76	12.113.463,28	10.998.277,56
Receitas Tributárias	890.500,00	315.676,38	1.389.218,55	926.942,68
IPTU	50.000,00	33.857,56	54.552,36	63.523,98
ISS	450.000,00	136.233,18	616.771,49	584.121,79
ITBI	200.000,00	123.911,48	593.886,97	184.588,62
IRRF	120.000,00	18.851,80	100.446,42	65.248,83
Taxas	69.500,00	2.822,36	23.561,31	28.322,97
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	1.136,49
Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	29.200,00	8.199,45	40.057,51	15.628,16
(-) Aplicações Financeiras	29.200,00	8.199,45	40.057,51	15.628,16
Transferências Correntes	13.210.000,00	2.139.134,85	10.686.005,94	9.943.021,48
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	16.000,00	1.591,42	7.161,39	8.165,69
Convênios	367.000,00	108.927,20	298.857,21	407.029,55
FPM	5.600.000,00	728.258,23	4.402.268,80	4.043.641,34
ICMS	2.560.000,00	459.975,56	2.214.274,32	2.089.404,65
IPVA	192.000,00	4.329,58	127.742,37	105.378,66
ITR	80.000,00	160.203,24	190.693,69	180.610,07
Outras Transferências Correntes	4.395.000,00	675.849,62	3.445.008,16	3.108.791,52
Demais Receitas Correntes	445.300,00	8.419,53	38.238,79	128.313,40
Dívida Ativa	63.000,00	4.872,79	26.398,14	89.760,01
Diversas Receitas Correntes	382.300,00	3.546,74	11.840,65	38.553,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	825.000,00	0,00	289.507,85	163.871,04
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	795.000,00	0,00	289.507,85	163.871,04
Convênios	795.000,00	0,00	289.507,85	163.871,04
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	805.000,00	0,00	289.507,85	163.871,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.450.800,00	2.463.230,76	12.402.971,13	11.162.148,60
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2014	Até o bimestre/2013
DESPESAS CORRENTES (VII)	14.776.598,44	2.223.192,04	10.504.187,89	10.059.377,33
Pessoal e Encargos Sociais	8.050.599,53	1.274.485,76	6.298.444,85	5.856.781,79
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	3.008,41
Outras Despesas Correntes	6.723.998,91	948.706,28	4.205.743,04	4.199.587,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.774.598,44	2.223.192,04	10.504.187,89	10.056.368,92
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	782.937,80	136.256,33	537.596,64	413.326,16
Investimentos	704.719,58	123.882,29	475.726,44	271.522,20
Inversões Financeiras	138,22	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	138,22	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	78.080,00	12.374,04	61.870,20	141.803,96
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	704.857,80	123.882,29	475.726,44	271.522,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.479.456,24	2.347.074,33	10.979.914,33	10.327.891,12
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-28.656,24	116.156,43	1.423.056,80	834.257,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				156.300,00
Fonte:				

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:ACD6CD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IX/5ºBIM/2014

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/ BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	a - d	b - (e +f)		(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	10.000,00	0,00		10.000,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:EE77B765

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO X/5ºBIM/2014

Exercício: 2014
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATURIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRA À OUTUBRO DE 2014 / 6° BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:BD2F131D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XI/5ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR/ FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis		10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
TOTAL		10.000,00	0,00	10.000,00
Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00		0,00	0,00
Fonte:				

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:160C8861

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV/5ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC/ FMHIS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Outubro de 2014 / 5º Bimestre

	Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial	15.500.000,00	15.500.000,00
3	Previsão Atualizada	15.500.000,00	15.500.000,00
4	Receitas Realizadas	2.471.430,21	12.443.028,64
5	Déficit Orçamentário	0,00	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial	15.500.000,00	15.500.000,00
9	Créditos Adicionais	59.536,24	59.536,24
10	Dotação Atualizada	15.559.536,24	15.559.536,24
11	Despesas Empenhadas	1.531.990,54	13.244.371,84
12	Despesas Liquidadas	2.359.448,37	11.041.784,53
13	Superávit Orçamentário	0,00	0,00
	Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	1.531.990,54	13.244.371,84
15	Despesas Liquidadas	2.359.448,37	11.041.784,53
	Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		0,00
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal	159.401,66	12.797.869,30	80,29
26	Resultado Primário	116.156,43	1.423.056,80	12,25

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	891.381,42	0,00	440.378,20	451.003,22
28	Poder Executivo	891.381,42	0,00	440.378,20	451.003,22
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.197.398,19	0,00	585.339,34	612.058,85
31	Poder Executivo	1.197.398,19	0,00	585.339,34	612.058,85
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	2.088.779,61	0,00	1.025.717,54	1.063.062,07

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25,00	0,00
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	10,00	0,00
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	10,00	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	10.000,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	947.007,58	15,00	1298

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:9F067510

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 132/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e permanentes para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 10 de Dezembro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Novembro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2FAFA11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 360/2014

Republicado por Incorreção, originalmente vinculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano VI | Nº 1228, na data de 25/11/2014, na página 32.

Decreto "P" nº 360/2014 PMSGO-GAB 24 de Novembro de 2014.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, ***ADEMIR DE FREITAS***, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 19/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Novembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:00874D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 362/2014

Decreto "P" nº 362/2014 PMSGO-GAB 26 de Novembro de 2014.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, ***NATALIA WEBLER***, matrícula 4630, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Novembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:CC574B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 34/2014 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidores para integrar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014/SEMEC.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 79 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 788/2010,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014/SEMEC, para seleção de candidatos temporários em substituições a servidores, conforme Lei Municipal nº 908/2013:

Servidores:	Cargo:
Ailto Roberson Seibert	Diretor do Departamento Técnico Administrativo
Eugênia Rodrigues Santos da Silva	Diretora do Departamento de Projetos e Programas
Maria do Carmo Simões da Silva	Diretor do Departamento de Gestão Pedagógica
Neli Oliveira Silva	Secretária Municipal Adjunta de Educação

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 21 de novembro de 2014.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:B9AD4EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 35 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Alterar a Resolução nº 33/2014 que regulamenta o processo de suplência para o ano de 2015, dos professores efetivos da rede municipal de ensino.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto nos artigos 73 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 26/2007 e artigo 183-B da Lei Complementar nº 132/2014,
RESOLVE:
Art. 1° .O Art. 10 da Resolução nº 33/2014, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 10 Os interessados deverão preencher um requerimento específico, o qual faz parte desta resolução (Anexo I) na SEMEC nos dias 02/12/2014e 03/12/2014, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.
Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de novembro de 2014.

ELISABETHAGRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ANEXO I
Requerimento de Professores Efetivos/ Ampliação de Carga Horária
Requerimento Nº _____
Professor Regente de: ( ) Ed. Infantil ( ) Anos Iniciais
Anos Finais: ( ) Arte ( )Português ( ) Matemática ( ) História ( ) Geografia ( ) Ciências ( ) Inglês ( ) Ed. Física
Candidato: _____
Endereço:_____Nº_____ Bairro_____
Cidade:_____Estado:_____
CEP:_____Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/____Sexo:_____ CPF: _____
RG:_____ ORGÃO EXPEDIDOR:_____UF _____
Declaro que ao fazer este requerimento, assumo integral responsabilidade pelas informações prestadas e aceito os termos dessa Resolução, que regulamenta o processo de Seleção de Professores efetivos para Ampliação de Jornada em caráter temporário.

São Gabriel do Oeste, _____ de _____de 2014.
_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

-----Recortar Aqui --------

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste
COMPROVANTE DO REQUERIMENTO Nº _____
PROFESSOR (A):_____
FUNÇÃO:_____

São Gabriel do Oeste, _____ de _____de 2014.
_____
Nome e assinatura do Servidor Responsável

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:81EB0AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013,

RESOLVE:

Art.1º Alterar os itens abaixo relacionados, constantes do Edital nº 1/2014 do Processo Seletivo Simplificado n° 2/2014, que passam a viger com a seguinte redação:

1.4 A Redação será realizada no dia 08 de dezembro de 2014, às 18h e 30min**,** na Escola Municipal Pingo de Gente.

1.4.1 O recebimento dos títulos será nos dias 04 e 05 de dezembro de 2014, sendo a pontuação entregue ao candidato na apresentação aos mesmos.

4.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada a Rua Pernambuco, nº 1.008, Bairro Centro, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no período de 24 de novembro de 2014 a 01 de dezembro de 2014, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

7.1 A prova escrita para Professores Regentes, Pedagogos Escolares e Professores Assistentes, será realizada no dia 08 de dezembro de 2.014, às 18h30min, na Escola Municipal Pingo de Gente.

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 26 de novembro de 2014.

ELISABETHAGRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:F3A38592

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3491
Processo Administrativo: 11940/2014
Processo Licitatório nº: 160/2014
Pregão Presencial nº 121/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Newpc Tecnologia Eireli ME
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme convênio n° 023297 com a Fundação de Cultura de MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal
3.3.90.30.99	Material de Consumo
13.392.0004.2049.0000	Desenv. De Ativ. De Educação e Incentivo a Cultura

Valor: R$14.931,30 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 19/11/2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:6331BB60

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3492
Processo Administrativo: 11940/2014
Processo Licitatório nº: 160/2014
Pregão Presencial nº 121/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Mauricio Machado de Souza & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme convênio n° 023297 com a Fundação de Cultura de MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal
3.3.90.30.99	Material de Consumo
13.392.0004.2049.0000	Desenv. De Ativ. De Educação e Incentivo a Cultura

Valor: R$952,31 (novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 19/11/2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:9B037A5F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3493
Processo Administrativo: 11940/2014
Processo Licitatório nº: 160/2014
Pregão Presencial nº 121/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Mauricio Machado de Souza & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme convênio n° 023297 com a Fundação de Cultura de MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal
3.3.90.30.99	Material de Consumo
13.392.0004.2049.0000	Desenv. De Ativ. De Educação e Incentivo a Cultura

Valor: R$2.937,69 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 19/11/2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:C0E2E42F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA COMPOR O ESF-I E ESF-II.

CONTRATANTE- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADO- CLEBER MICHAEL PAGANELI-ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Lei n° 123/2006, Decreto Municipal nº 418/2012, Decreto Municipal nº 085/2014, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:
O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização do senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, exarada em despacho constante do **Edital nº 161/2014**, gerado pelo **Pregão Presencial n° 46/2.014** e seus anexos que faz parte integrante e complementar deste Contrato.
DO OBJETO:
O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais odontológico para compor o ESF-I e ESF-II do Município de Selvíria-MS.
DO VALOR
Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 4.992,75 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos),** para fornecimento dos materiais odontológicos.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado com até 20 dias úteis após entrega e aceite do produto, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura,devidamente conferida e atestada.
DA FORMA DE EXECUÇÃO
A entrega dos produtos, será parceladamente, sendo que a primeira entrega deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da requisição/solicitação, e as demais, deverão ocorrer da mesma forma.
Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Fundo Municipal de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e assinatura do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior.
A empresa contratada se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo.
A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que for entregue em desconformidade com as cláusulas contratuais e aquelas previstas no Edital de Licitação.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato será 03 (Trêis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária de 2014, conforme segue:
02.013. – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0034.2290 – Manutenção e Operacionalização da Atenção Básica – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 1401 – Transferência do SUS – União
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 31 – Transferência do SUS - Estado
DO FORO CONTRATUAL
As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 de outubro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

CLEBER MICHAEL PAGANELI -ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F59BA1BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 161/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2.016

ABERTURA DIA: 22 de setembro de 2014- As 08:00 hs.

OBJETO: O objeto da presente licitação é para aquisição de materiais odontológico para compor o ESF-I e ESF-II do Município de Selvíria-MS, conforme as disposições do Edital e seus anexos;

DA EMPRESA QUE PARTICIPOU DO CERTAME:
CLEBER MICHAEL PAGANELI-ME.
EMPRESA VENCEDORA
- A empresa **CLEBER MICHAEL PAGANELI-ME.**, ganhou todos os itens: no valor total de R$ 4.992,75 (Quatro mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: 26 de setembro de 2014.

Selvíria – MS, 26 de setembro de 2014.

MARCEL SOARES F. GARCIA
Secretário Mun. De Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:50BECD70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.**
CONTRATADO- **JP RODRIGUES JUNIOR – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decreto Municipal nº 086/2014, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:
O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização do senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, exarada em despacho constante do **Edital nº 163/2014**, gerado pela **Carta Convite n° 16/2.014** e seus anexos que faz parte integrante e complementar deste Contrato.
DO OBJETO:
O objeto da presente contratação é a aquisições de equipamentos, suprimentos, peças e acessórios de informática, com o objetivo de que possam ser efetuados os serviços de manutenções e substituições de componentes obsoletos ou danificados, ampliações e adequações nas redes de comunicações e processamentos de dados, presentes e operantes em todas as unidades orçamentárias do Governo Municipal de Selvíria – MS
DO VALOR
Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 64.870,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais),** para fornecimento dos equipamentos, suprimentos, peças e acessórios de informática.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado com até 10 dias úteis após entrega e aceite do produto, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura,devidamente conferida e atestada.
DA FORMA DE EXECUÇÃO
A entrega dos produtos, será parceladamente, sendo que a primeira entrega deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da requisição/solicitação, e as demais, deverão ocorrer da mesma forma.
Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Almoxarifado da Prefeitura, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade

pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e assinatura do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior.
A empresa contratada se obriga a fornecer os itens solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo.
A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que for entregue em desconformidade com as cláusulas contratuais e aquelas previstas no Edital de Licitação.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária de 2014/2015, conforme segue:
02.003. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 00 – Recurso Ordinário
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 701 – Recursos Hídricos
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2060 – Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1501 – Transferência do Salário Educação
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2080 – Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1501 – Transferência do Salário Educação
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0015.2140 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 00 – Recursos Ordinários
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280 – Manutenção e Operacionalização das Ações Administrativas do FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 00 - Recursos Ordinários
02.014 – FUNDEB
12.361.0007.2066 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 19 - FUNDEB
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.0018.2171 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 291 – Programa de Atenção a Criança
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.0018.2174 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia Especial da Assistência Social – CREAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 291 – Programa de Atenção a Criança.

DO FORO CONTRATUAL

0 As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 de outubro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal.

JP RODRIGUES JUNIOR - ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:32EE315F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 163/2014 CARTA CONVITE Nº 16/2014

ABERTURA DIA: 18 de setembro de 2014.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério do menor preço global, para aquisições de equipamentos, suprimentos, peças e acessórios de informática, com o objetivo de que possam ser efetuados os serviços de manutenções e substituições de componentes obsoletos ou danificados, ampliações e adequações nas redes de comunicações e processamentos de dados, presentes e operantes em todas as unidades orçamentárias do Governo Municipal de Selvíria - MS.

DAS EMPRESAS:

a) – MICHEL FALCAI DE OLIVEIRA.
b) – ELISANGELA PAULA DA SILVA DE FIGUEREDO - ME.
c) – J P RODRIGUES JUNIOR - ME

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.

J P RODRIGUES JUNIOR – ME, apresentou proposta no valor de R$ 64.870,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais);

b) **ELISANGELA PAULA DA SILVA DE FIGUEIREDO - ME**, apresentou proposta no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil);

c) **MICHEL FALCAI DE OLIVEIRA**, apresentou proposta no valor de R$ 64.929,90 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

EMPRESA VENCEDORA

J P RODRIGUES JUNIOR – ME, venceu no valor de R$ 64.870,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais);

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

HOMOLOGAÇÃO: 26 de setembro de 2014.

Selvíria – MS, 29 de setembro de 2014.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:62E0C7C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 95/2014.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, REPRAM RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA."

CONTRATANTE-**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADA- **REPRAM RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA**.
DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente **CONTRATO** é firmado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal de SELVÍRIA - MS, exarada em despacho de homologação do dia 06/10/2014 constante no EDITAL **Nº 164/2014,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO
Constitui-se o objeto do presente contrato de empresa para armazenamento provisório dos resíduos sólidos (rejeitos)na Unidade de triagem de Resíduos do Município de SELVÍRIA/MS seu transporte e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto do presente CONTRATO será executado sob a forma de fornecimento indireto.
DA FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE fiscalizará o fornecimento do objeto deste CONTRATO, e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.
A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto do CONTRATO.
DA ENTREGA E RECEBIMENTO
A LICITANTE CONTRATADA deverá executar os serviços contratados conforme termo de referência Anexo II parte integrante deste processo.
Todas as despesas relativas à execução do objeto, desgaste, combustível e manutenção do veículo, motoristas e seus encargos etc, correrão por conta exclusiva da LICITANTE VENCEDORA.
A LICITANTE VENCEDORA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a sua substituição caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.
Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste CONTRATO ou dele decorrentes:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações que se fizerem necessários à execução do serviço;
DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.
Constituem responsabilidades da CONTRATADA, além das demais previstas neste CONTRATO ou dele decorrentes.
Executar o objeto deste CONTRATO, em conformidade com as especificações, quantidades e preços constantes da sua Proposta Comercial, operando com organização completa e fornecendo serviços de primeira qualidade;
DAS DESPESAS
As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento Municipal:
02.019.18.541.0039.2342 -IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA CONTROLE AMBIENTAL
33.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 00 – Recursos Ordinários
Dividir dotação
Referente ao ano 2014 R$ 153.439,99
Referente ao ano 2015 R$ 175.360,01
DO PRAZO, DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.
O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 06 meses.
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), mensais será efetuado diretamente à CONTRATADA, mediante a apresentação pela CONTRATADA de nota fiscal, em 01 (uma) via, para ateste e pagamento das despesas, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (dias) dias após o protocolo da NF junto ao Setor Almoxarifado.
O valor total do presente contrato é de R$ 328.800,00 (trezentos e vinte e oito reais e oitocentos reais).
DA PRORROGAÇÃO
Este CONTRATO poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.
DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR
No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;
Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 9.1, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.
DO REAJUSTAMENTO
O valor avençado o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses. Caso o CONTRATO venha a ser prorrogado, poderá os valores inicialmente contratados ser reajustados pelo Índice Geral de Preços para o Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV, ou outro índice oficial que o venha a substituir.
DO FORO
Fica eleito o fórum da comarca de Município de Três Lagoas – Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratados como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento contratual.
Em qualquer procedimento judicial que a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

Selvíria-Ms, 06 de outubro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

REPRAM RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A554D02F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 164/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2.014.

ABERTURA DIA: 02 de outubro de 2014 as 09h30min.

DO OBJETO- O objeto refere-se à contratação de empresa para armazenamento provisório dos resíduos sólidos (rejeitos) na Unidade de triagem de Resíduos do Município de SELVÍRIA/MS, seu transporte e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do **SISNAMA** por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo II Termo de Referência, parte integrante da licitação em epígrafe.

LICITANTES:

A empresa: **REPRAM RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA.** apresentou a proposta no valor mensal de **R$ 55.420,00 (Cinquenta e cinco Mil Quatrocentos e Vinte Reais).**

A empresa **IRAQUITAM TEIXEIRA RODRIGUES LTDA.,** apresentou a proposta no valor mensal de **R$ 55.510,00 (Cinquenta e cinco Mil Quinhentos e Dez Reais).**

DA EMPRESA VENCEDORA:

A Empresa **REPRAM RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA,** venceu com o valor mensal de **R$ 54.800,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 06(seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

HOMOLOGADO EM 06 de outubro de 2014.

Selvíria-MS, 06 de outubro de 2014.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D9FB3E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK EMPRESARIAL, IP FIXO DE 6MBPS DOWNLOADS X 1MBPS UPLOADS, PARA TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE INFORMAÇÕES MULTIMIDIA.

CONTRATANTE- **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA MS.**
CONTRATADO- **ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital 158/2014 e Pregão Presencial n° 45/2.014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 26 de setembro de 2.014 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
serviços de LINK empresarial, IP FIXO de 6 Mbps download x 1 Mbps Upload, para transmissão, emissão e recepção de informações multimídia. Os serviços de internet serão prestados na ZONA RURAL do município de Selvíria, e serão instalados na Escola Municipal Rural São Joaquim Polo e Extensões. A empresa vencedora deverá fornecer as antenas e demais equipamentos necessários para levar o LINK; e ficará responsável pela instalação técnica, e prevenção para evitar queima de aparelhos.
O objeto da presente contratação refere-se a prestação de serviços de LINK empresarial, IP FIXO de 6 Mbps download x 1 Mbps Upload, para transmissão, emissão e recepção de informações multimídia. Os serviços de internet serão prestados na ZONA RURAL do município de Selvíria, e serão instalados na Escola Municipal Rural São Joaquim Polo e Extensões.
DA VIGÊNCIA
A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS SERVIÇOS, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 4.167,00 (quatro mil cento e sessenta e sete reais)** mensais.
O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
O presente contrato tem o valor total estimado em **R$** 50.004,00 **(cinquenta mil e quatro reais).**
DA FISCALIZAÇÃO
As Secretarias Municipais de Educação, Finanças e de Administração, fiscalizarão e acompanharão a execução do presente contrato, emitindo os relatórios necessários.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa, vigente em 2014 e parte de 2015, conforme informações do Departamento de Contabilidade da Prefeitura, como segue:
02.014- FUNDEB
12.361.0007.2066- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica-
Fonte 19-
EXERCÍCIO DE 2014- R$ 12.501,00
EXERCÍCIO DE 2015- R$ 37.503,00
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria /MS, 01 de outubro de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME.
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:69990D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 158/2014. CARTA CONVITE- N.º 45/2.014.

ABERTURA DIA: 17 de setembro de 2014.

OBJETO Contratação de serviços de LINK empresarial, IP FIXO de 6 Mbps download x 1 Mbps Upload, para transmissão, emissão e recepção de informações multimídia. Os serviços de internet serão prestados na ZONA RURAL do município de Selvíria, e serão instalados na Escola Municipal Rural São Joaquim Polo e Extensões. A empresa vencedora deverá fornecer as antenas e demais equipamentos necessários para levar o LINK; e ficará responsável pela instalação técnica, e prevenção para evitar queima de aparelhos.

LICITANTES:

A Empresa **ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME,** apresentou a proposta no valor de **R$ 4.260,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).**

DA EMPRESA VENCEDORA

A Empresa **ATALINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA- ME,** apresentou a proposta mensal no valor de **R$ 4.167,00 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS).**

VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 12 (doze**)** meses a partir da assinatura do contrato.

HOMOLOGADO EM 22 de setembro de 2014.

Selvíria-MS, 24 de setembro de 2014.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7CA59569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2.014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO- **IVETE VARGAS RODRIGUES DIAS – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decreto Municipal 418/2012 e subsidiariamente, na Lei n° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:
O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização do senhor. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, exarada em despacho constante do Edital n.º **156/2.014** gerado pelo Pregão Presencial n° **43/2014** e seus anexos que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 156/2014, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 15 de setembro de 2.014 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO:

O objeto da presente contratação refere-se ao fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto **sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico** para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria-MS.

DO VALOR /PORCENTAGEM

O valor mensal do presente contrato é de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, cujos medicamentos a serem entregues, serão aqueles constantes da Tabela ABC FARMA – ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMERCIO FARMACEUTICO.

O valor total do presente contrato é de **R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**, cujos medicamentos a serem entregues, serão aqueles constantes da Tabela ABC FARMA – ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMERCIO FARMACEUTICO.

Fica fixado o percentual de 1**% (um)** por cento, de desconto **sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico,** para fornecimento dos medicamentos.

DA FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada, de conformidade com o fornecimento dos medicamentos, sendo seu valor maximo mensal o valor estipulado na Cláusula Terceira.

O pagamento será efetuado com até 20 dias após entrega e aceite dos produtos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato, para entrega dos produtos, será de 07 (sete) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária de 2014, conforme segue:

02.013.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

10.302.0035.2300 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - **Fonte- 00**

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - **Fonte- 701**

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 de outubro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito .

IVETE VARGAS RODRIGUES DIAS - ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0641733B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 156/2.014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2.014

ABERTURA DIA: 10 de setembro de 2014, às 07:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto **sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico** para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria-MS, conforme os documentos constantes nos anexos deste Edital.

DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME:

IVETE VARGAS RODRIGUES DIAS – ME.

DA PROPOSTA APRESENTADA.

A empresa **IVETE VARGAS RODRIGUES DIAS – ME** apresentou a proposta no maior desconto sobre a tabela ABC FARMA de 1,00% (um) por cento.

DA PROPOSTA VENCEDORA

A empresa **IVETE VARGAS RODRIGUES DIAS – ME**, ganhou **sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico,** no percentual total de desconto de 1,00**% (um)** por cento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 07 (sete) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

HOMOLOGAÇÃO: 15 de setembro de 2014.

Selvíria – MS, 15 de setembro de 2014.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:80661383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REFORMA DE REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

CONTRATANTE**- O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADO**- CONSTRUTORA B & C LTDA.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação **CARTA CONVITE nº. 15/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito municipal em 22 de Setembro de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto refere-se a prestação de serviços, para reforma de rede elétrica de iluminação pública, na **Avenida Nossa Senhora do Guadalupe, Avenida João Selvirio de Souza e Avenida Goiás,** na cidade de Selvíria – MS, conforme memorial descritivo, planilha de custo, cronograma físico financeiro, minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital.

DA VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico financeiro, sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

O prazo de vigência dos demais atos pertinentes ao contrato será de até 06 (seis meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR DA OBRA, DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

O valor total do presente contrato é de **R$ 68.693,73 (Sessenta e Oito mil, Seiscentos e Noventa e Três reais e setenta e Três centavos)**, conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de conformidade com o cronograma físico-financeiro e laudos de medições a serem elaborados pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico, fica responsável pelo acompanhamento, fiscalização e emissão dos laudos de medições.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da formalização do presente contrato para reforma de rede elétrica de iluminação pública, na **Avenida Nossa Senhora do Guadalupe, Avenida João Selvirio de Souza** e **Avenida Goiás,** na cidade de Selvíria – MS, conforme memorial descritivo, planilha de custo, cronograma físico financeiro, minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0028.2262 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE 17 – COSIP

33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 de outubro de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

CONSTRUTORA B & C LTDA.
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:571ECDE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 159/2014. CARTA CONVITE- N.º 15/2.014.

ABERTURA DIA: 16 de setembro de 2014.

OBJETO- Para selecionar proposta pelo menor preço, pelo regime de empreitada global, para reforma de rede elétrica de iluminação pública, na **Avenida Nossa Senhora do Guadalupe, Avenida João Selvirio de Souza e Avenida Goiás,** na cidade de Selvíria – MS, conforme memorial descritivo, planilha de custo, cronograma físico financeiro, minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital.

LICITANTES:

A Empresa **CONTRAFO COMERCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECANICA LTDA**, apresentou a proposta no valor de **R$ 69.352,21 (Sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).**

A Empresa **CONSTRUTORA B & C LTDA,** apresentou a proposta no valor de **R$ 68.693,73 (Sessenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).**

A Empresa **PHOENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP,** apresentou a proposta no valor de **R$ 69.245,96 (Sessenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

DA EMPRESA VENCEDORA:

A Empresa **CONSTRUTORA B & C LTDA,** venceu com a proposta no valor de **R$ 68.693,73 (Sessenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 04 (quatro**)** meses a partir da assinatura do contrato.

HOMOLOGADO EM 22 de setembro de 2014.

Selvíria-MS, 24 de setembro de 2014.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7D7C0E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2.014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE-**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO-**MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS.**

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre do ano de 2014, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2.014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s):

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
10	**Farinha de mandioca,** produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.	Kg	400	**R$ 6,00**	**R$ 2.400,00**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou de conformidade com o calendário escolar de 2014.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas quantidades solicitadas e entregues nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2.014.

O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

O Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADO (A) receberá o valor **R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, totalizando o valor total do projeto de venda.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2.014:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 00.

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
É competente o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Selvíria – MS, 13 de outubro de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Fornecedora

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:85827791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2.014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE-**MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO-**NILTON FERNANDES DOS SANTOS.**
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre do ano de 2014, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2.014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s):

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	**Alface Lisa ou Crespa:** com folhas viçosas, coloção e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	60	**R$ 3,85**	**R$ 231,00**
5	**Cheiro Verde,** com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	42	**R$ 3,35**	**R$ 140,70**
6	**Cenoura:** tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes	Kg	72	**R$ 3,16**	**R$ 227,52**
Valor Total do fornecedor					**R$ 599,22**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou de conformidade com o calendário escolar de 2014.
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas quantidades solicitadas e entregues nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2.014.
O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
O Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADO (A) receberá o valor **R$ 599,26 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, totalizando o valor total do projeto de venda.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2.014:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 00.
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
É competente o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Selvíria – MS, 13 de outubro de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

NILTON FERNADES DOS SANTOS.
Fornecedor.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8D027066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2.014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE-**MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO-**LUZIA PINHEIRO DA SILVA.**
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre do ano de 2014, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2.014, o qual fica

fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s):

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	**Abóbora Verde**, com casca com brilho e firme, tamanho grande, uni -forme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desen -volvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	150	**R$ 2,66**	**R$ 399,00**
11	**Mandioca:** produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	Kg	140	**R$ 2,80**	**R$ 392,00**
8	**Melância**, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as carac- terísticas organolépticas.	Kg	220	**R$ 1,60**	**R$ 352,00**
16	**Repolho Verde,** liso fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	kg	100	**R$ 2,60**	**R$ 260,00**
12	**Couve Manteiga,** em maço, com folhas viçosas, coloção e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	55	**R$ 3,80**	**R$ 209,00**
Valor Total do fornecedor					**R$ 1.612,00**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou de conformidade com o calendário escolar de 2014.
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas quantidades solicitadas e entregues nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2.014.
O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
O Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADO (A) receberá o valor **R$ 1.612,00 (HUM MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS)**, totalizando o valor total do projeto de venda.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2.014:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 00.
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
É competente o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Selvíria – MS, 13 de outubro de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

LUZIA PINHEIRO DA SILVA
Fornecedora

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D5AAF561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2.014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE-**MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO- **JANE DE MOURA FERREIRA.**
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre do ano de 2014, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2.014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s):

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
6	**Cenoura**, tamanho mé-dio, no ponto de maturação, sem feri-mentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	72	**R$ 3,16**	**R$ 227,52**
8	**Melância**, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as carac -terísticas organolépticas.	kg	220	**R$ 1,60**	**R$ 352,00**
9	**Maracujá azedo**, para suco possui um formato arredondado e sua casca, na fase madura, apresenta-se na cor amarela.	kG	70	**R$ 5,16**	**R$ 361,20**
13	**Milho Verde,** fresco sem casca e espigas graúdas.	kg	40	**R$ 4,17**	**R$ 166,80**
15	**Beterraba ,** firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	Kg	60	**R$ 3,15**	**R$ 189,00**
Valor Total do fornecedor					**R$ 1.296,52**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou de conformidade com o calendário escolar de 2014.
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas quantidades solicitadas e entregues nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2.014.
O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
O Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADO (A) receberá o valor **R$ 1.296,52 (HUM MIL DUZENTOS E NOVENTA E SESI REAIS E**

CINQUENTA E DOISCENTAVOS), totalizando o valor total do projeto de venda.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2.014:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 00.
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
É competente o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Selvíria – MS, 13 de outubro de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

JANE MOURA FERREIRA
Fornecedora.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:376BD80A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2.014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE-**MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO- **LUIZ ANTONIO BARRETO DE SOUZA.**
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre do ano de 2014, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2.014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s):

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	**Abóbora Verde**, com casca com brilho e firme, tamanho grande, unifor- me, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvol- vidas, livre de terras ou corpos estranhos aderen- tes a superfície externa.	Kg	50	**R$ 2,66**	**R$ 133,00**
4	**Alface Lisa ou Crespa,** com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	60	**R$ 3,85**	**R$ 231,00**
5	**Cheiro Verde,** com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. (maço industrial)	KG	42	**R$ 3,35**	**R$ 140,70**
12	**Couve Manteiga,** em maço, com folhas viçosas, coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	45	**R$ 3,80**	**R$ 171,00**
15	**Beterraba,** firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	Kg	40	**R$ 3,15**	**R$ 126,00**
16	**Repolho Verde,** liso fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	Kg	50	**R$ 2,60**	**R$ 130,00**
Valor Total do fornecedor					**R$ 931,70**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou de conformidade com o calendário escolar de 2014.
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas quantidades solicitadas e entregues nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2.014.
O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
O Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADO (A) receberá o valor **R$ 931,70 (NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, totalizando o valor total do projeto de venda.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2.014:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 00.
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
É competente o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Selvíria – MS, 13 de outubro de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

LUIZ ANTONIO BARRETO SOUZA.
Fornecedor.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:529AE5EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 106/2.014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE- **MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO- **MARIA HELENA SOUZA VIANA.**
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre do ano de 2014, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2.014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Do(s) item(s) a ser (em) adquirido(s):

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	**Alface Lisa ou Crespa,** com folhas viçosas, coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	60	**R$ 3,85**	**R$ 231,00**
6	**Cenoura**, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimen- tos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	72	**R$ 3,16**	**R$ 227,52**
13	**Milho Verde,** fresco sem casca e espigas graúdas.	Kg	100	**R$ 4,17**	**R$ 417,00**
15	**Beterraba,** firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	Kg	40	**R$ 3,15**	**R$ 126,00**
Valor Total do fornecedor					**R$ 1.001,52**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou de conformidade com o calendário escolar de 2014.
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas quantidades solicitadas e entregues nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2.014.
O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
O Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADO (A) receberá o valor **R$ 1.001,52 (HUM MIL UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, totalizando o valor total do projeto de venda.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2.014:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 00.
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
É competente o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Selvíria – MS, 13 de outubro de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

MARIA HELENA DE SOUZA VIANA
Fornecedor.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4C59F442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2.014.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS.
CONTRATADO- MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA.
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre do ano de 2014, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2.014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s):

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	**Abóbora Verde**, com casca com brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	100	**R$ 2,66**	**R$ 266,00**
4	**Alface Lisa ou Crespa,** com folhas viçosas, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	60	**R$ 3,85**	**R$ 231,00**
5	**Cheiro Verde,** com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	42	**R$ 3,35**	**R$ 140,70**
9	**Maracujá azedo**, para suco possui um formato arredondado e sua casca, na fase madura, apresenta-se na cor amarela.	Kg	30	**R$ 5,16**	**R$ 154,80**
12	**Couve Manteiga,** em maço, com folhas viçosas, coloção e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	45	**R$3,80**	**R$ 171,00**
15	**Beterraba,** firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	Kg	40	**R$ 3,15**	**R$ 126,00**
Valor Total do fornecedor					**R$**

	1.089,50

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou de conformidade com o calendário escolar de 2014.
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas quantidades solicitadas e entregues nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2.014.
O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
O Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADO (A) receberá o valor **R$ 1.089,50 (HUM MIL OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, totalizando o valor total do projeto de venda.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2.014:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 00.
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
É competente o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Selvíria – MS, 13 de outubro de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA.
Fornecedor.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3CC70B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2.014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE- **MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO- **ILDA ELIAS DA PAZ FREITAS.**
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre do ano de 2014, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2.014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Do (s) item (ns) a ser (em) adquirido (s):

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	**Abóbora Madura**, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes,intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	100	**R$ 2,80**	**R$ 280,00**
5	**Cheiro Verde,** com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	42	**R$ 3,35**	**R$ 140,70**
11	**Mandioca**, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	Kg	70	**R$ 2,80**	**R$ 196,00**
Valor Total do fornecedor					**R$ 616,70**

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou de conformidade com o calendário escolar de 2014.
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas quantidades solicitadas e entregues nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2.014.
O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
O Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADO (A) receberá o valor **R$ 616,70 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, totalizando o valor total do projeto de venda.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2.014:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 00.
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
É competente o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Selvíria – MS, 13 de outubro de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

ILDA ELIAS DA PAZ FREITAS
Fornecedora.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7E5546B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2.014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO- **JOSÉ VIEIRA DA SILVA.**
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre do ano de 2014, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2.014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s):

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
5	**Cheiro Verde,** com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	42	**R$ 3,35**	**R$ 140,70**
11	**Mandioca**, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	Kg	70	**R$ 2,80**	**R$ 196,00**
Valor Total do fornecedor					**R$ 336,70**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou de conformidade com o calendário escolar de 2014.
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas quantidades solicitadas e entregues nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2.014.
O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
O Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADO (A) receberá o valor **R$ 336,70 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, totalizando o valor total do projeto de venda.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2.014:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 00.
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
É competente o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Selvíria – MS, 13 de outubro de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Fornecedor.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4244230A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2.014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO- **ERONILDA BATISTA LEITE.**
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre do ano de 2014, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2.014, o qual fica

fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s):

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	**Alface Lisa ou Crespa,** com folhas viçosas, coloção e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	60	**R$ 3,85**	**R$ 231,00**
5	**Cheiro Verde,** com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	42	**R$ 3,35**	**R$ 140,70**
6	**Cenoura**, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes	Kg	72	**R$ 3,16**	**R$ 227,52**
13	**Milho Verde,** fresco sem casca e espigas graúdas.	Kg	120	**R$ 4,17**	**R$ 500,40**
Valor Total do fornecedor					**R$ 1.099,62**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou de conformidade com o calendário escolar de 2014.
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas quantidades solicitadas e entregues nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2.014.
O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
O Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADO (A) receberá o valor **R$ 1.099,62 (HUM MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, totalizando o valor total do projeto de venda.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2.014:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 00.
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
É competente o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Selvíria – MS, 13 de outubro de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

ERONILDA BATISTA LEITE
Fornecedora

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2C06DC12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2.014.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO- **JOSEFA LEITE MENDES.**
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre do ano de 2014, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2.014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s):

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	**Alface Lisa ou Crespa,** com folhas viçosas, coloção e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	60	**R$ 3,85**	**R$ 231,00**
5	**Cheiro Verde,** com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	42	**R$ 3,35**	**R$ 140,70**
12	**Couve Manteiga,** em maço, com folhas viçosas, coloção e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	45	**R$ 3,80**	**R$ 171,00**
13	**Milho Verde,** fresco sem casca e espigas graúdas.	Kg	60	**R$ 4,17**	**R$ 250,20**
15	**Beterraba,** firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	Kg	40	**R$ 3,15**	**R$ 126,00**
16	**Repolho Verde,** liso fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	Kg	50	**R$ 2,60**	**R$ 130,00**
Valor Total do fornecedor					**R$ 1.048,90**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou de conformidade com o calendário escolar de 2014.
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas quantidades solicitadas e entregues nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2.014.
O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
O Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADO (A) receberá o valor **R$**

1.048,90 (HUM MIL QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), totalizando o valor total do projeto de venda.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2.014:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 00.
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
É competente o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Selvíria – MS, 13 de outubro de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

JOSEFA LEITE MENDES
Fornecedora.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:85DD8163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2.014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS.
CONTRATADO- JOSINA CLEUZA MOREIRA.
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre do ano de 2014, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2.014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s):

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	**Alface Lisa ou Crespa:** com folhas viçosas, coloção e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	60	**R$ 3,85**	**R$ 231,00**
5	**Cheiro Verde,** com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	42	**R$ 3,35**	**R$ 140,70**
9	**Maracujá azedo**: para suco, possui um formato arredondado e sua casca, na fase madura, apresenta-se na cor amarela.	kg	80	**R$ 5,16**	**R$ 412,80**
12	**Couve Manteiga,** em maço, com folhas viçosas, coloção e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	45	**R$ 3,80**	**R$ 171,00**
15	**Beterraba,** firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	kg	40	**R$ 3,15**	**R$ 126,00**
Valor Total do fornecedor					**R$ 1.081,50**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou de conformidade com o calendário escolar de 2014.
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas quantidades solicitadas e entregues nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2.014.
O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
O Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADO (A) receberá o valor **R$ 1.081,50 (HUM MIL OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA)**, totalizando o valor total do projeto de venda.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2.014:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 00.
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
É competente o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Selvíria – MS, 13 de outubro de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

JOSINA CLEUZA MOREIRA
Fornecedor.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7F519276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2.014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE- **MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS.**
CONTRATADO- **IVONE MARIA DOS SANTOS MATOS.**
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre do ano de 2014, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2.014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s):

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	**Alface Lisa ou Crespa,** com folhas viçosas, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	60	**R$ 3,85**	**R$ 231,00**
5	**Cheiro Verde,** com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	42	**R$ 3,35**	**R$ 140,70**
Valor Total do fornecedor					**R$ 371,70**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou de conformidade com o calendário escolar de 2014.
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas quantidades solicitadas e entregues nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2.014.
O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
O Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADO (A) receberá o valor **R$ 1.081,50 (HUM MIL OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA)**, totalizando o valor total do projeto de venda.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2.014:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 00.
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
É competente o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Selvíria – MS, 13 de outubro de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

IVONE MARIA DOS SANTOS.
Fornecedor.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4684D898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N° 128/2014
CHAMADA PÚBLICA N°001/2014.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

LICITANTES:-

NILTON FERNANDES DOS SANTOS,
LUZIA PINHEIRO DA SILVA,
JANE DE MOURA FERREIRA,
ERONILDA BATISTA LEITE,
JOSEFA LEITE MENDES,
JOSINA CLEUZA MOREIRA
LUIZ ANTONIO BARRETO SOUZA,
MARIA HELENA DE SOUZA VIANA,
MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA,
ILDA ELIAS DA PAZ,
JOSÈ VIEIRA DA SILVA,
GERSON DOS SANTOS VENTURA.
IVONE MARIA DOS SANTOS MATOS.
MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS.

DOS PARTICIPANTES VENCEDORES.

NILTON FERNANDES DOS SANTOS venceu com a proposta no valor de R$ 599,22 (Quinhentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), referente aos itens-
LUZIA PINHEIRO DA SILVA venceu com a proposta no valor de R$1.612,00 (Hum mil seiscentos e doze reais).
JANE DE MOURA FERREIRA venceu com a proposta no valor de R$ 1.296,52 (Hum mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).
ERONILDA BATISTA LEITE venceu com a proposta no valor de R$ 1.099,62 (Hum mil e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos),

JOSEFA LEITE MENDES venceu com a proposta no valor de R$ 1.048,90 (Hum mil quarenta e oito reais e noventa centavos).
JOSINA CLEUZA MOREIRA venceu com a proposta no valor de R$ 1.081,50 (Hum mil oitenta e um reais e cinquenta centavos),
LUIZ ANTONIO BARRETO SOUZA venceu com a proposta no valor de R$ 931,70 (Novecentos e trinta e um reais e setenta centavos),
MARIA HELENA DE SOUZA VIANA venceu com a proposta no valor de R$ 1.001,52 (Hum mil e um reais e cinquenta e dois centavos),
MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA venceu com a proposta no valor de R$ 1.089,50 (Hum mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos),
ILDA ELIAS DA PAZ venceu com a proposta no valor de R$ 616,70 (Seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos),
JOSÉ VIEIRA DA SILVA venceu com a proposta no valor de R$ 336,70 (Trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos)
GERSON DOS SANTOS VENTURA venceu com a proposta no valor de R$ 4.757,02 (Quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos),
IVONE MARIA DOS SANTOS MATOS venceu com a proposta no valor de R$ 371,70 (Trezentos e setenta e um reais e setenta centavos).
MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS venceu com o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais),

VIGÊNCIA: De conformidade com o calendário escolar de 2014

Homologado- em 08 de agosto de 2014.

Selvíria – MS, 11 de agosto de 2014.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal Administrativo

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:14E6380F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REFORMAR ÔNIBUS M. BENZ/OF 1115 PAS/ÔNIBUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS

CONTRATANTE- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS.
CONTRATADO- GILBERTO LAERTE VACARI – ME.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 29/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 de outubro de 2014, de conformidade com a Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se a reforma do ônibus M. Benz/of 1115 pas/ônibus, diesel, ano 1991 modelo 1992, placa BWC 9174.
As peças e acessórios a serem utilizados na reforma do ônibus, deverão ser genuína.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até 15 de abril de 2015.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância total de **R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinqüenta reais).**
O pagamento será efetuado por essa municipalidade de acordo com as solicitações feitas pelo Secretario da pasta, que deverá estar acompanhado o laudo emitido pelo Secretario, juntamente com as notas fiscais, devidamente atestadas.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Transporte, procederem à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2014/2015, como segue:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2062 – Manutenção e operacionalização do transporte de alunos – veículos próprios
33.90.30.00.00 – Material de consumo - Fonte 24 - Recursos do Estado/Convênio 22931/2014
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 24 - Recursos do Estado/Convênio 22931/2014
Fonte 00 – Recursos Próprios
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 15 de outubro de 2014.

JAIME SOARES FEREIRA
Prefeito

GILBERTO LAERTE VACARI - ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:63B72B4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 121/2.014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2.014

ABERTURA DIA: 03 de outubro de 2014, às 08:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma de veículos, para reformar "Ônibus M. BENZ/OF 1115 PAS/ÔNIBUS, diesel, ano 1991 e modelo 1992, placa BWC 9174", que é utilizado no transporte dos alunos, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços.

LICITANTE:
GILBERTO LAERTE VACARI – ME.
DA PROPOSTA APRESENTADA VERBALMENTE:
A empresa GILBERTO LAERTE VACARI – ME, apresentou proposta no valor de R$ 25.599,60 (Vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
DA EMPRESA VENCEDORA.
A empresa GILBERTO LAERTE VACARI – ME, venceu com o valor de R$ 25.350,00 (Vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contado da data da assinatura do contrato.
HOMOLOGAÇÃO: 10 de outubro de 2014.

Selvíria – MS, 13 de outubro de 2014.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:DC5FC332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHOS (RESIDUOS SÓLIDOS) DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADO- VIVIANE SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELLI – EPP.
DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial **nº. 44/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito municipal em 10 de outubro de 2014, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

A presente contratação refere-se a prestação de serviço de remoção manual de entulhos (resíduos sólidos) até o local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, varrição manual de vias e logradouros públicos, bem como capinação e limpeza manual das vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município de Selvíria, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência, os serviços serão realizados no perímetro urbano e áreas de expansão urbana do Município de Selvíria (MS), como segue:

DA VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses de acordo com o cronograma físico financeiro, contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR DA OBRA, DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

A contratante pagará para a contratada o valor mensal de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

O valor total do presente contrato é de R$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais), conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Selvíria, em seis (06) parcelas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após assinatura do contrato administrativo, e as demais a cada 30 (trinta) dias sucessivamente, pela Secretaria Municipal de Finanças, após o protocolo da NF junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DA FISCALIZAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos fica responsável pelo acompanhamento, fiscalização e emissão dos laudos de medições.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta de parte da dotação 2014 e 2015 orçamentária,

02.008 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

15.452.0028.2261 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 00

Para o ano de **2.014** será pago o valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Para o ano de **2.015** serão pago o valor total de R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais).

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 15 de outubro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

VIVIANE SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELLI - EPP.
P/ Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:89662661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 157/2014 PREGÃO PRESENCIAL 44/2014.

OBJETO: Prestação de serviços de remoção manual de entulhos (resíduos sólidos) até o local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, varrição manual de vias e logradouros públicos, bem como capinação e limpeza manual das vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município de Selvíria, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante da licitação em epígrafe.

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

VIVIANE SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI – EPP

SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

LEANDRO DE ALMEIDA SANTOS – ME

DOCE PAISAGEM SERVIÇO DE PAISAGISMO LTDA – ME

BRASBROON LTDA – EPP

WELDER W. M. J. DE SOUZA EIRELI – ME

MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.

A empresa **VIVIANE SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI – EPP,** apresentou proposta no valor de **R$ 23.790,00 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).**

A empresa **SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, apresentou proposta no Valor de **R$25.953,84 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

A empresa **LEANDRO DE ALMEIDA SANTOS – ME,** apresentou proposta no valor de **R$ 24.678,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).**

A empresa **DOCE PAISAGEM SERVIÇO DE PAISAGISMO LTDA – ME**, apresentou proposta no Valor de **R$25.797,60 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

A empresa **BRASBROON LTDA – EPP,** apresentou proposta no valor de **R$ 28.044,00 (VINTE E OITO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

A empresa **WELDER W. M. J. DE SOUZA EIRELI – ME**, apresentou proposta no Valor de **R$27.555,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).**

A empresa **MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**, apresentou proposta no Valor de **R$26.262,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).**

DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa **VIVIANE SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI – EPP,** apresentou proposta no valor de **R$ 23.200,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Homologação: 08 de setembro de 2014.

Selvíria – MS, 10 de setembro de 2014.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6EDAD618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS RELACIONADAS COM AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.

CONTRATADO- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.**
CONTRATANTE-**MARIA LUCIA MORAIS MENEZES FERNANDES – ME.**
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação Pública – Carta Convite nº 18/2014 - devidamente homologado em 13 de outubro de 2014, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de publicações de matérias relacionadas com as ações governamentais da municipalidade de Selvíria – MS.
DO VALOR DOS SERVIÇOS, DO PAGAMENTO E DA FORMA DE REAJUSTE.
A contratante pagará para a contratada a importância mensal de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), correspondente a publicação de 1.000 cm de coluna publicada, sendo o valor do centímetro de coluna de R$ 8,00 (oito reais), devendo a coluna ter medida entre 4,0 e 5,0 centímetros de largura.
O valor total da presente contratação é de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), para a prestação dos serviços descritos no objeto, no período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2014.
DA VIGÊNCIA
A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2014, contado a partir da assinatura do contrato.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato, emitindo relatórios necessários.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da contratante, vigente no presente exercício de 2014, assim descrita:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0004.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Exercício 2014 - R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais);
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 15 de outubro de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

MARIA LUCIA MORAIS MENEZES FERNANDES – ME
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E3C9E081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 168/2014 CARTA CONVITE N.º 18/2014

ABERTURA DIA: 08 de outubro de 2014.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa jornalística, mediante escolha de proposta, pelo critério do menor preço global, para prestação de serviços de publicações de matérias relacionadas com as ações governamentais da municipalidade de Selvíria – MS.

LICITANTES CONVIDADOS:

a)- **JOSÉ IVO BERNARDES DE SOUZA – ME.;**
b)- SELVÍRIA JORNAL LTDA - ME
c)- MARIA LUCIA MORAIS MENEZES FERNANDES – ME,

DOS VALORES APRESENTADOS:

A empresa **JOSÉ IVO BERNARDES DE SOUZA - ME**, apresentou proposta no valor mensal de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais);

A empresa **MARIA LUCIA MORAIS MENEZES FERNANDES – ME,** apresentou proposta mensal no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

A empresa **SELVÍRIA JORNAL LTDA - ME**, apresentou proposta mensal no valor de R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais)**.**

Diante das propostas apresentadas declarou-se vencedora a empresa **MARIA LUCIA MORAIS MENEZES FERNANDES – ME**, que apresentou a proposta no valor mensal de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: a contratação terá vigência a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2.014.

HOMOLOGADA EM: 13 de outubro de 2.014.

Selvíria-MS. 13 de outubro de 2.014.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:AD949BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CAMARGO NO BAIRRO GUADALUPE DO ALTO PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS.

CONTRATANTE- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.
CONTRATADO- CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EPP.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação **TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito municipal em 15 de outubro de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços, pelo regime de empreitada global, para Reforma do prédio da Escola Municipal Joaquim Camargo, localizado no bairro Guadalupe do Alto Paraná conforme especificações dos anexos técnicos que faz parte integrante do Edital de licitações nº151/2014 (memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, projeto técnico e minuta de contrato).
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de **até dois (02) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme cronograma físico.
DO VALOR DA OBRA, DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

O valor total do presente contrato é de **R$ 40.879,64 (Quarenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos),** conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.
Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de conformidade com o cronograma físico-financeiro e laudos de medições a serem elaborados pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras fica responsável pelo acompanhamento, fiscalização e emissão dos laudos de medições.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da formalização do presente contrato para reforma do prédio da Escola Municipal Joaquim Camargo, localizado no bairro Guadalupe do Alto Paraná, no Município de Selvíria – MS correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa vigentes.

02.014 – FUNDEB

12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

30.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE 19.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 16 de outubro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EPP
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B948BF9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 151/2.014.
TOMADA DE PREÇO. 03/2.014

ABERTURA DIA: 30 de setembro de 2.014, às 09:00 horas

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à reforma da Escola Municipal Joaquim Camargo, localizada no Bairro Guadalupe do Alto Paraná, de conforme especificações dos anexos técnicos integrantes deste Edital (memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, projeto técnico e minuta do contrato).

VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 40.879,64 (quarenta mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência para conclusão da obra iniciará a partir da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços e terá duração de até 02 (dois) meses, conforme cronograma físico – financeiro em anexo.

EMPRESA VENCEDORA: CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – EPP.

HOMOLOGADO EM: 15 de outubro de 2.014.

Selvíria – MS, 15 de outubro de 2.014.

MARCEL GARCIA SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0E8C42D6

PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 185/2014 EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2014

PARTES INTERESSADAS

-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.

-SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME, CNPJ 06.993.290/0001-06, Rua Ver. Isac Laluce, 483, Centro, Selvíria/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

OBJETO: **–** Aquisição de peças (algemas, amortecedores, catracas, cilindros, lona de freio, molas, válvulas...) pra utilização nos veículos (Ônibus e Micro-ônibus) que compõe a frota do Transporte Escolar do Município.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Esta Prefeitura efetuará o pagamento no valor **R$ 7.839,25** (sete mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar peças dentro do prazo fixado pelo Departamento de Compras, mediante requisição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.**2062–**Manut. e Oprec. do Transporte de Alunos-Veículos Próprios - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – PJ.
Fonte 00 – Fonte 24 - Convênio/Estado n. 22931/2014

JUSTIFICATIVA: A Secretária Municipal de Educação, Srª Dilmarcia Alves Batista Passarin, apresentou as justificativas acima para a aquisição pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda que as peças são extrema necessidade para a manutenção os veículos (ônibus) que compõe a frota do transporte escolar, proporcionando um transporte ininterrupto e com segurança aos alunos do município. Informou também que, segundo a *Comissão Permanente de Licitação*, o método de dispensa, com três cotações de preços, atende os princípios de regularidade e legalidade, substituindo a modalidade licitatória Pregão Presencial, que foi adotada pela Prefeitura.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, ***somos favoráveis*** a urgente aquisição das peças que são itens indispensáveis à manutenção dos veículos do Transporte Escolar.

Selvíria/MS, 25 de novembro 2014.

Comissão Permanente de Licitação:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 185/2014
Dispensa de Licitação n.º 91/2014

Assunto – Aquisição de peças (algemas, amortecedores, catracas, cilindros, lona de freio, molas, válvulas...) pra utilização nos veículos (Ônibus e Micro-ônibus) que compõe a frota do Transporte Escolar do Município.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando contratação da empresa SERLI FATIMA CHIOCHETTA - ME, CNPJ 06.993.290/0001-06, Rua Ver. Isac Laluce, 483, Centro, Selvíria/MS, para fornecimento de peças (algemas, amortecedores, catracas, cilindros, lona de freio, molas, válvulas...) pra utilização nos veículos (Ônibus e Micro-ônibus) que compõe a frota do Transporte Escolar do Município, pelo valor total de **R$ 7.839,25** (sete mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), **ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser as peças indispensáveis e emergenciais, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Determino assim que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 25 de novembro 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:3F92437B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 633/2014

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar de 1% (hum por cento), do total da Despesa Fixada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal 582/2013, utilizando como recursos compensatórios o que prescreve o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sete Quedas, em 25 de Novembro de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:6D94BEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 634/2014

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar, para suplementação da folha de pagamento nas seguintes rubricas orçamentárias:
Prefeitura:

Unidade Executora: 02.01 Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 04.122.002.2.002 Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 001
Valor R$ 84.300,00
Unidade Executora: 02.02 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Funcional Programática:04.124.002.2.005 Gestão de Recursos Humanos
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 028
Valor R$ 116.850,00
Unidade Executora: 02.02 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Funcional Programática:04.124.002.2.005 Gestão de Recursos Humanos
31.91.01.00 – Aposentadoria e Reformas – Ficha 032
Valor R$ 4.350,00
31.91.03.00 – Aposentadoria e Reformas – Ficha 033
Valor R$ 32.351,00
Unidade Executora: 02.03 Secretária Municipal de Finanças
Funcional Programática:04.123.002.2.006 Gestão das Atividades da Secretária de Finanças
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 036
Valor R$ 31.500,00
Unidade Executora: 02.07 Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
Funcional Programática: 12.122.007.2.008Gestão das Atividades da Secretaria de Educação
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 080
Valor R$ 10.250,00
Unidade Executora: 02.07 Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
Funcional Programática: 12.365.007.2.016 Manter e Melhorar Ensino Infantil Creche
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 0121
Valor R$ 91.083,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Executora: 02.09 Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Funcional Programática: 15.452.006.2.050 Gestão de Ativ. Da Sec. de Viação, Obras e Transp. Serv. Públicos.
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 0180
Valor R$ 221.400,00
Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.08 Secretária Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.006.2.037 Bloco de Atenção Básica PSF.
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 016
Valor R$ 109.050,00
Unidade Executora: 02.08 Secretária Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.006.2.038 Bloco Atenção Básica PACS.
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 020
Valor R$ 61.900,00
Unidade Executora: 02.08 Secretária Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.006.2.039 Bloco de Atenção Básica Higiene Bucal
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 023
Valor R$ 109.050,00
Unidade Executora: 02.08 Secretária Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.006.2.040 Bloco Atenção MAC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 025
Valor R$ 578.100,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais Ficha 028
Valor R$ 95.350,00
Unidade Executora: 02.08 Secretária Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.304.006.2.041 Bloco de Vigilância Sanitária
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 032
Valor R$ 46.200,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 033
Valor R$ 22.500,00
Unidade Executora: 02.08 Secretária Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.305.006.2.042 Bloco de Vigilância Epidemologica e Controles de Endemias.
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 039
Valor R$ 6.380,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 040
Valor R$ 4.350,00

Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.12 Secretária Municipal de Ação Social
Funcional Programática: 08.244.008.2.023 Gestão das Atividades da Secretaria de A. Social
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 001
Valor R$ 46.950,00
Unidade Executora: 02.12 Secretária Municipal de Ação Social
Funcional Programática: 08.244.008.2.024 Gestão das Ativ. De Conviv. e Fortalecimento de Vínculos
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 012
Valor R$ 36.300,00
Unidade Executora: 02.12 Secretária Municipal de Ação Social
Funcional Programática: 08.244.008.2.027 Gestão do CRAS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 028
Valor R$ 43.200,00
Unidade Executora: 02.12 Secretária Municipal de Ação Social
Funcional Programática: 08.244.008.2.028 Gestão Do CREAS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 036
Valor R$ 35.400,00
Unidade Executora: 02.12 Secretária Municipal de Ação Social
Funcional Programática: 08.244.008.2.031 Gestão do Conselho Tutelar
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 056
Valor R$ 19.290,00

FUNDEB

Unidade Executora: 02.07 Secretária Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.361.007.2.047 Remuneração FUNDEB Fundamental
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 003
Valor R$ 471.000,00
Unidade Executora: 02.07 Secretária Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.007.2.034
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 001
Valor R$ 286.800,00

IPSSQ

Unidade Executora: 02.11 Secretária Municipal de Administração
Funcional Programática: 09.272.010.2.061
31.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – Ficha 002
Valor R$ 133.500,00
31.90.03.00 – Pensões – Ficha 003
Valor R$ 96.350,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no Art. 1º serão utilizados como Fonte de Recursos Compensatórios o que prescreve o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sete Quedas, em 25 de Novembro de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:51612264

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 1704 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sidrolândia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), referente ao PAC Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - 3ª Etapa, nos termos da Portaria n.° 233 de 29 de abril de 2014, que altera a portaria MCidades 492/2013, destinados à pavimentação e qualificação asfaltica, guias, sarjetas e drenagem nos bairros Cascatinha I, Cascatinha II, Jardim Alfa, Jardim do Sul, Santa Marta, Jandaia e Pé de Cedro II, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:204F192A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 073/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: TELEFINICA BRASIL S/A– DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2014- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 15 de agosto de 2014 até 14 de agosto de 2015.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fabiano Fancheli Fernandes e Jefferson Martins Madureira.

Taquarussu - MS, 13 de agosto de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:41451989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 06 AO CONTRATO 111/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **ALICE GOMES VARIEDADE EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2014 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 26 de novembro de 2014 até 26 de dezembro de 2014.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Alice Gomes.

Taquarussu - MS, 24 de novembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5070051B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Outubro de 2014 / 5 º Bimestre

	Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial	47.000.000,00	47.000.000,00
3	Previsão Atualizada	47.000.000,00	47.000.000,00
4	Receitas Realizadas	7.783.903,51	38.727.391,61
5	Déficit Orçamentário	0,00	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial	47.000.000,00	47.000.000,00
9	Créditos Adicionais	0,00	0,00
10	Dotação Atualizada	47.000.000,00	47.000.000,00
11	Despesas Empenhadas	6.166.034,49	36.353.015,81
12	Despesas Liquidadas	6.922.624,00	32.184.619,17
13	Superávit Orçamentário	0,00	0,00
	Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	6.166.034,49	36.353.015,81
15	Despesas Liquidadas	6.922.624,00	32.184.619,17
	Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		43.106.077,58
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	940.177,56	4.878.214,74
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	699.498,64	3.748.279,28
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	240.678,92	1.129.935,46
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	458.819,72	2.618.343,82

	Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal		-1.060.844,92	-14.904.897,7	14,05
26	Resultado Primário		327.395,24	3.868.992,169	11,82
	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.870,54	0,00	102.870,54	0,00
28	Poder Executivo	102.870,54	0,00	102.870,54	0,00
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.646.840,56	720.006,35	3.151.803,11	1.775.031,10
31	Poder Executivo	5.646.840,56	720.006,35	3.151.803,11	1.775.031,10
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	5.749.711,10	720.006,35	3.254.673,65	1.775.031,10
	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
				% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE		6.036.566,64	25,00	24,88
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		4.342.960,87	60,00	64,02
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		707.360,27	60,00	10,42
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10,00	0,00
	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	6.676.293,02	8.826.475,60	8.209.520,30	918.427,46
45	Receitas Previdenciárias (IV)	3.338.146,51	4.413.237,80	4.104.760,15	459.213,73
46	Despesas Previdenciárias (V)	950.463,91	2.332.513,95	5.193.891,53	7.712.440,76
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	2.387.682,60	2.080.723,85	-1.089.131,38	-7.253.227,03
	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			54.220,00	-24.020,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	10.200,00
	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
				% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.043.059,37	15,00	21,11
	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL				0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

KEYLLE LOUISE LIMA DE REZENDE
CT - CRC/MS 007448/O-0

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F3AEEC4A

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 29/2014, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária ata nº. 262 realizada no dia 26 de Novembro de 2014, às 08:00 horas no Centro de Referência da Assistência Sociais – CRAS e considerando a analise dos documentos apresentados:

Resolve:

Art. 1º - Dar parecer favorável a retificação do saldo do Demonstrativo Físico Financeiro Federal de 2010, aba Prestação de Contas de Serviços /IGD Físico Financeiro.

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

IARA SILVIA BUZZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2DA34899

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2014

PROCESSO N. 155/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do processo licitatório a empresa INOVA REPARO E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 16 368 286/0001-00.

Três Lagoas – MS, 26 de Novembro de 2014.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:010BE013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004/SEMEC/2014.

Regulamenta a não validade dos certificados do Profuncionário e PNAIC na contagem de pontos do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no município de Três Lagoas/MS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2009 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desconsiderar os certificados do Profuncionário e PNAIC na contagem de pontos do Processo Seletivo.

§ 1º A pontuação dos referidos certificados será descontada da nota final e consequentemente o candidato será reclassificado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 24 de novembro de 2014.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:5A614867

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 029/2014

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 03 de Dezembro de 2014, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 047/2014
RECORRENTE: CENTRO TEÓRICO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe

PROCESSO: 048/2014
RECORRENTE: CENTRO TEÓRICO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 26 de Novembro de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:F9CDB157

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 220/2014 - PROCESSO Nº. 7202/2014
Objeto: Aquisição de 02 (duas) bombas d'água, vazão Q 500 m³/h, MCA H12, motor trifásico, RPM 1740, para serem utilizadas na segunda Lagoa – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 10/12/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante

apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2A1E2372

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2014 - CONSOLIDADO - 5 BIM (2)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.335.000,00	10.335.000,00	1.078.622,42	8.989.072,96	86,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.125.000,00	2.125.000,00	164.865,08	1.841.873,26	86,68
1.1.1- IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	77.353,36	1.222.012,05	87,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.820,19	6.019,92	120,40
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	450.000,00	450.000,00	52.320,47	366.435,27	81,43
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	270.000,00	270.000,00	33.371,06	247.406,02	91,63
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.510.000,00	1.510.000,00	196.259,15	850.347,75	56,31
1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	194.752,12	847.492,58	56,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	1.507,03	2.855,17	95,17
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	482.769,93	5.113.095,43	92,97
1.3.1- ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	464.908,64	3.459.555,67	69,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	2.626,30	169.942,09	849,71
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	450.000,00	450.000,00	8.976,42	750.410,79	166,76
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	30.000,00	30.000,00	6.258,57	733.186,88	2.443,96
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	234.728,26	1.183.756,52	98,65
1.4.1- IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	234.728,26	1.183.756,52	98,65
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.950.000,00	32.950.000,00	6.016.488,11	29.782.756,36	90,39
2.1- Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	1.820.645,41	11.005.671,41	81,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	1.820.645,41	11.005.671,41	81,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	3.374.286,59	16.232.174,04	95,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	11.689,74	52.603,83	75,15
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	33.203,99	172.279,20	215,35
2.5- Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	697.515,14	908.201,90	113,53
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	79.147,24	1.411.825,98	94,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	43.285.000,00	43.285.000,00	7.095.110,53	38.771.829,32	89,57
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	603.000,00	603.000,00	199.873,36	565.552,58	93,79
5.1- Transferências do Salário-Educação	380.000,00	380.000,00	54.453,37	282.262,34	74,28
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	170.000,00	170.000,00	38.324,00	153.296,00	90,17
5.4- Transferências Diretas - PNATE	51.000,00	51.000,00	9.159,30	32.057,55	62,86
5.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00	2.000,00	97.936,69	97.936,69	4.896,83
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	165.000,00	165.000,00	48.160,00	759.017,77	460,01
6.1- Transferências de Convênios	165.000,00	165.000,00	48.160,00	759.017,77	460,01
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	140.000,00	140.000,00	11.538,25	449.038,49	320,74
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	908.000,00	908.000,00	259.571,61	1.773.608,84	195,33
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	6.590.000,00	6.590.000,00	1.187.909,29	5.941.162,38	90,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	364.129,02	2.201.134,02	81,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.400.000,00	3.400.000,00	674.857,27	3.246.434,56	95,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	2.337,94	10.520,73	75,15
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	0,00	27.815,04	173,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	160.000,00	160.000,00	139.503,01	181.640,26	113,53
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	7.082,05	273.617,77	91,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.744.000,00	5.744.000,00	1.017.909,80	5.090.419,21	88,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.744.000,00	5.744.000,00	1.017.909,80	5.090.419,21	88,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-846.000,00	-846.000,00	-169.999,49	-850.743,17	100,56

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.500.000,00	4.500.000,00	815.264,42	4.322.624,93	96,06
13.1- Com Educação Infantil	2.060.000,00	1.691.300,00	284.578,26	1.585.475,99	93,74
13.2- Com Ensino Fundamental	2.440.000,00	2.808.700,00	530.686,16	2.737.148,94	97,45
14- OUTRAS DESPESAS	1.245.000,00	1.245.000,00	0,00	847.148,90	68,04
14.1- Com Educação Infantil	575.000,00	575.000,00	0,00	404.951,84	70,43
14.2- Com Ensino Fundamental	670.000,00	670.000,00	0,00	442.197,06	66,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.745.000,00	5.745.000,00	815.264,42	5.169.773,83	89,99

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) INDICADORES DO FUNDEB	0,00
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	5.169.773,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,64
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,56

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	10.821.250,00	10.821.250,00	1.773.777,63	9.692.957,33	89,57
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.419.500,00	3.867.060,00	608.468,73	3.307.128,62	85,52
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	4.419.500,00	3.867.060,00	608.468,73	3.307.128,62	85,52
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.635.000,00	2.266.300,00	284.578,26	1.990.427,83	87,83
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.784.500,00	1.600.760,00	323.890,47	1.316.700,79	82,25
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.408.000,00	6.359.759,12	1.016.040,36	4.954.472,94	77,90
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.110.000,00	3.478.700,00	530.686,16	3.179.346,00	91,39
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.298.000,00	2.881.059,12	485.354,20	1.775.126,94	61,61
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.827.500,00	10.226.819,12	1.624.509,09	8.261.601,56	80,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-850.743,17
31- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-850.743,17
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	9.112.344,73
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,5

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	3.488.000,00	3.320.752,76	545.616,50	2.574.281,34	77,52
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.488.000,00	3.320.752,76	545.616,50	2.574.281,34	77,52
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.315.500,00	13.547.571,88	2.170.125,59	10.835.882,90	79,98

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR

	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	5.090.419,21	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	5.090.419,21	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Aparecida do Taboado, 21/11/2014

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALM
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador
CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B2E41388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 1 LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.730.000,00	79.730.000,00	10.033.506,62	12,58	58.637.043,76	73,54	21.092.956,24
RECEITAS CORRENTES	65.982.000,00	65.982.000,00	9.815.556,02	14,88	56.575.353,91	85,74	9.406.646,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.662.000,00	10.662.000,00	1.083.457,51	10,16	7.756.376,16	72,75	2.905.623,84
IMPOSTOS	9.100.000,00	9.100.000,00	971.742,38	10,68	6.712.816,82	73,77	2.387.183,18
TAXAS	1.052.000,00	1.052.000,00	111.715,13	10,62	1.043.559,34	99,20	8.440,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.320.000,00	2.320.000,00	437.322,22	18,85	2.267.095,44	97,72	52.904,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.520.000,00	1.520.000,00	310.122,45	20,40	1.553.471,90	102,20	-33.471,90
COSIP - Contrib.p/Cust.do Serv.de Iluminação Públi	800.000,00	800.000,00	127.199,77	15,90	713.623,54	89,20	86.376,46
RECEITA PATRIMONIAL	2.425.000,00	2.425.000,00	-164.183,62	0,00	3.085.546,36	127,24	-660.546,36
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.423.000,00	2.423.000,00	-164.183,62	0,00	3.085.546,36	127,34	-662.546,36
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.863.500,00	48.863.500,00	8.265.110,81	16,91	40.756.835,28	83,41	8.106.664,72
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	46.780.000,00	46.780.000,00	8.216.950,81	17,57	40.636.435,28	86,87	6.143.564,72
Transf. de Conv.	2.083.500,00	2.083.500,00	48.160,00	2,31	120.400,00	5,78	1.963.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.672.000,00	1.672.000,00	193.849,10	11,59	2.709.500,67	162,05	-1.037.500,67
Multas e Juros de Mora	382.000,00	382.000,00	70.408,54	18,43	1.209.428,23	316,60	-827.428,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	335.000,00	335.000,00	55.062,92	16,44	343.520,48	102,54	-8.520,48
RECEITA DA DIVIDAATIVA	945.000,00	945.000,00	68.155,12	7,21	1.150.699,51	121,77	-205.699,51
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	222,52	2,23	5.852,45	58,52	4.147,55
RECEITAS DE CAPITAL	13.748.000,00	13.748.000,00	217.950,60	1,59	2.061.689,85	15,00	11.686.310,15
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.578.000,00	13.578.000,00	217.950,60	1,61	2.061.689,85	15,18	11.516.310,15
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.578.000,00	13.578.000,00	217.950,60	1,61	2.061.689,85	15,18	11.516.310,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.420.000,00	4.420.000,00	933.544,34	21,12	4.856.396,52	109,87	-436.396,52
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.420.000,00	4.420.000,00	933.544,34	21,12	4.856.396,52	109,87	-436.396,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.390.000,00	4.390.000,00	933.382,91	21,26	4.725.431,14	107,64	-335.431,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.390.000,00	4.390.000,00	933.382,91	21,26	4.725.431,14	107,64	-335.431,14
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	30.000,00	30.000,00	161,43	0,54	130.965,38	436,55	-100.965,38
Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	161,43	0,54	6.321,45	21,07	23.678,55
Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenci	0,00	0,00	0,00	0,00	124.643,93	0,00	-124.643,93

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.420.000,00	4.420.000,00	933.544,34	21,12	4.856.396,52	109,87	-436.396,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.150.000,00	84.150.000,00	10.967.050,96	13,03	63.493.440,28	75,45	20.656.559,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	84.150.000,00	84.150.000,00	10.967.050,96	13,03	63.493.440,28	75,45	20.656.559,72
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	84.150.000,00	84.150.000,00	10.967.050,96	13,03	63.493.440,28	75,45	20.656.559,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.584.459,00	—	—	4.584.459,00	—	—
Superávit Financeiro	—	4.584.459,00	—	—	4.584.459,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.793.000,00	7.727.895,69	87.520.895,69	1.892.133,71	63.482.325,85	10.971.337,90	51.452.933,45	58,79	36.067.962,24
DESPESAS CORRENTES	57.029.750,00	7.267.998,97	64.297.748,97	1.628.788,71	58.600.088,03	9.883.446,50	48.323.589,52	75,16	15.974.159,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.277.100,00	73.006,48	32.350.106,48	1.555.572,15	31.527.263,17	5.183.800,46	26.808.458,37	82,87	5.541.648,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.000,00	-3.000,00	1.000,00	0,00	750,62	0,00	750,62	75,06	249,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.748.650,00	7.197.992,49	31.946.642,49	73.216,56	27.072.074,24	4.699.646,04	21.514.380,53	67,34	10.432.261,96
DESPESAS DE CAPITAL	18.918.250,00	858.886,72	19.777.136,72	263.345,00	4.882.237,82	1.087.891,40	3.129.343,93	15,82	16.647.792,79
INVESTIMENTOS	18.018.250,00	1.089.866,47	19.108.116,47	245.124,75	4.213.311,13	979.888,32	2.610.754,13	13,66	16.497.362,34
INVERSOES FINANCEIRAS	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	69.020,25	669.020,25	18.220,25	668.926,69	108.003,08	518.589,80	77,51	150.430,45

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.793.000,00	7.727.895,69	87.520.895,69	1.892.133,71	63.482.325,85	10.971.337,90	51.452.933,45	58,79	36.067.962,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.000,00	-344.990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
RESERVA DO RPPS	345.000,00	-344.990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
RESERVA DO RPPS	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	900.000,00	-54.000,00	846.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.357.000,00	1.449.465,69	5.806.465,69	180.169,31	5.522.000,27	610.879,45	4.376.023,81	75,36	1.430.441,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.357.000,00	1.449.465,69	5.806.465,69	180.169,31	5.522.000,27	610.879,45	4.376.023,81	75,36	1.430.441,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.150.000,00	9.177.361,38	93.327.361,38	2.072.303,02	69.004.326,12	11.582.217,35	55.828.957,26	59,82	37.498.404,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	84.150.000,00	9.177.361,38	93.327.361,38	2.072.303,02	69.004.326,12	11.582.217,35	55.828.957,26	59,82	37.498.404,12
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.664.483,02	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	84.150.000,00	9.177.361,38	93.327.361,38	2.072.303,02	69.004.326,12	11.582.217,35	63.493.440,28	68,03	37.498.404,12
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 9.059.930,57									
FONTE:									

Aparecida do Taboado, 24/11/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE AL
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador
CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4EB81707

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 2 LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.793.000,00	87.520.895,69	1.892.133,71	63.482.325,85	10.971.337,90	51.452.933,45	92,16	58,79	36.067.962,24
Legislativa	2.665.000,00	2.855.000,00	317.702,30	1.922.710,39	382.977,58	1.818.887,53	3,26	63,71	1.036.112,47
Ação Legislativa	2.665.000,00	2.855.000,00	317.702,30	1.922.710,39	382.977,58	1.818.887,53	3,26	63,71	1.036.112,47
Administração	9.204.500,00	11.614.662,55	60.448,23	10.508.724,66	1.692.826,46	8.300.427,64	14,87	71,47	3.314.234,91
Planejamento e Orçamento	464.000,00	424.645,00	0,00	423.553,77	54.188,19	320.863,37	0,57	75,56	103.781,63

Administração Geral	4.730.500,00	6.803.825,75	35.141,94	6.561.092,72	1.084.499,25	5.211.639,55	9,34	76,60	1.592.186,20
Administração Financeira	2.894.000,00	3.399.994,77	14.444,81	2.542.769,59	385.728,39	2.043.062,48	3,66	60,09	1.356.932,29
Controle Interno	141.000,00	90.644,22	0,00	90.243,94	21.710,56	65.247,89	0,12	71,98	25.396,33
Normatização e Fiscalização	739.000,00	714.909,30	2.527,98	714.251,22	113.748,70	517.162,12	0,93	72,34	197.747,18
Comunicação Social	98.000,00	39.792,00	240,00	37.825,63	5.565,24	29.131,41	0,05	73,21	10.660,59
Serviços Urbanos	138.000,00	140.851,51	8.093,50	138.987,79	27.386,13	113.320,82	0,20	80,45	27.530,69
Assistência Social	3.091.500,00	3.703.978,22	331.342,54	3.360.386,91	625.125,00	2.733.837,05	4,90	73,81	970.141,17
Administração Geral	1.250.000,00	1.671.778,22	237.017,81	1.652.464,24	306.593,97	1.452.091,45	2,60	86,86	219.686,77
Assistência ao Idoso	122.000,00	243.319,72	160,00	174.325,50	32.754,93	48.713,61	0,09	20,02	194.606,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	354.000,00	240.091,80	33.747,92	211.272,23	51.592,20	138.614,23	0,25	57,73	101.477,57
Assistência Comunitária	1.365.500,00	1.548.788,48	60.416,81	1.322.324,94	234.183,90	1.094.417,76	1,96	70,66	454.370,72
Previdência Social	8.500.000,00	8.500.000,00	601.000,00	5.899.850,00	916.725,07	4.557.549,60	8,16	53,62	3.942.450,40
Previdência do Regime Estatutário	8.500.000,00	8.500.000,00	601.000,00	5.899.850,00	916.725,07	4.557.549,60	8,16	53,62	3.942.450,40
Saúde	16.966.000,00	17.705.500,00	53.696,31	16.603.998,76	2.957.776,89	14.248.742,22	25,52	80,48	3.456.757,78
Administração Geral	1.036.000,00	2.510.930,38	-186.449,45	2.508.359,17	459.090,93	2.200.186,29	3,94	87,62	310.744,09
Atenção Básica	5.284.500,00	5.367.089,59	-165.602,02	4.905.817,60	798.174,62	3.624.552,96	6,49	67,53	1.742.536,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.061.500,00	8.353.570,01	583.401,80	7.818.433,09	1.509.881,96	7.252.234,68	12,99	86,82	1.101.335,33
Suporte Profilático e Terapêutico	833.000,00	658.190,14	-89.033,32	558.605,36	48.043,00	532.724,49	0,95	80,94	125.465,65
Vigilância Sanitária	215.000,00	239.341,45	-43.631,71	238.412,45	46.801,04	160.999,49	0,29	67,27	78.341,96
Vigilância Epidemiológica	536.000,00	576.378,43	-44.988,99	574.371,09	95.785,34	478.044,31	0,86	82,94	98.334,12
Educação	11.968.000,00	13.393.831,88	799.959,62	12.545.201,55	2.237.100,89	10.486.747,35	18,78	78,30	2.907.084,53
Administração Geral	2.377.000,00	2.183.832,76	-41.996,58	2.178.643,15	299.864,55	1.906.611,07	3,42	87,31	277.221,69
Alimentação e Nutrição	485.000,00	468.975,00	97.450,90	405.453,04	101.774,85	362.234,37	0,65	77,24	106.740,63
Ensino Fundamental	4.126.000,00	6.011.776,16	453.401,61	5.476.149,72	1.033.452,93	4.470.431,22	8,01	74,36	1.541.344,94
Ensino Superior	771.000,00	1.162.410,00	0,00	1.161.747,86	156.116,78	655.798,39	1,17	56,42	506.611,61
Educação Infantil	3.786.000,00	3.206.237,96	320.382,10	2.966.245,80	584.616,91	2.791.000,63	5,00	87,05	415.237,33
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	400.000,00	360.600,00	-29.278,41	356.961,98	61.274,87	300.671,67	0,54	83,38	59.928,33
Cultura	521.000,00	725.318,63	32.215,92	720.808,88	99.057,41	655.206,99	1,17	90,33	70.111,64
Difusão Cultural	521.000,00	725.318,63	32.215,92	720.808,88	99.057,41	655.206,99	1,17	90,33	70.111,64
Urbanismo	19.002.000,00	19.877.877,62	-576.999,18	7.564.642,98	1.548.500,69	5.476.140,14	9,81	27,55	14.401.737,48
Infra-Estrutura Urbana	10.315.000,00	10.824.724,62	154.389,78	1.079.654,72	486.360,42	486.360,42	0,87	4,49	10.338.364,20
Serviços Urbanos	8.687.000,00	9.053.153,00	-731.388,96	6.484.988,26	1.062.140,27	4.989.779,72	8,94	55,12	4.063.373,28

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.793.000,00	87.520.895,69	1.892.133,71	63.482.325,85	10.971.337,90	51.452.933,45	92,16	58,79	36.067.962,24
Habitação	1.110.000,00	1.196.000,00	0,00	115.692,32	0,00	96.868,32	0,17	8,10	1.099.131,68
Habitação Rural	190.000,00	199.000,00	0,00	18.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00
Habitação Urbana	920.000,00	997.000,00	0,00	96.868,32	0,00	96.868,32	0,17	9,72	900.131,68
Saneamento	3.580.000,00	2.760.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760.500,00
Saneamento Básico Urbano	3.580.000,00	2.760.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760.500,00
Gestão Ambiental	43.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	43.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Agricultura	40.000,00	148.000,00	0,00	28.000,00	5.156,34	21.065,75	0,04	14,23	126.934,25
Abastecimento	40.000,00	148.000,00	0,00	28.000,00	5.156,34	21.065,75	0,04	14,23	126.934,25
Indústria	13.000,00	47.203,76	240,00	46.649,22	6.903,96	35.812,57	0,06	75,87	11.391,19
Promoção Industrial	13.000,00	47.203,76	240,00	46.649,22	6.903,96	35.812,57	0,06	75,87	11.391,19
Comércio e Serviços	92.000,00	57.315,00	160,00	53.997,54	199,50	52.154,37	0,09	91,00	5.160,63
Promoção Comercial	25.000,00	2.815,00	0,00	2.414,92	39,50	571,75	0,00	20,31	2.243,25
Turismo	67.000,00	54.500,00	160,00	51.582,62	160,00	51.582,62	0,09	94,65	2.917,38
Transporte	1.432.000,00	3.156.800,00	196.038,50	2.384.530,37	230.954,13	1.577.136,23	2,82	49,96	1.579.663,77
Transporte Aéreo	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.402.000,00	3.156.800,00	196.038,50	2.384.530,37	230.954,13	1.577.136,23	2,82	49,96	1.579.663,77
Desporto e Lazer	334.000,00	298.530,00	23.732,73	293.648,81	49.051,26	233.996,04	0,42	78,38	64.533,96
Desporto Comunitário	334.000,00	298.530,00	23.732,73	293.648,81	49.051,26	233.996,04	0,42	78,38	64.533,96
Encargos Especiais	1.231.000,00	1.461.378,03	52.596,74	1.433.483,46	218.982,72	1.158.361,65	2,07	79,27	303.016,38
Serviço da Dívida Interna	1.231.000,00	1.461.378,03	52.596,74	1.433.483,46	218.982,72	1.158.361,65	2,07	79,27	303.016,38
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.357.000,00	5.806.465,69	180.169,31	5.522.000,27	610.879,45	4.376.023,81	7,84	75,36	1.430.441,88
Legislativa	135.000,00	178.608,98	21.260,32	116.663,80	21.260,32	116.663,80	0,21	65,32	61.945,18
Ação Legislativa	135.000,00	178.608,98	21.260,32	116.663,80	21.260,32	116.663,80	0,21	65,32	61.945,18
Administração	979.000,00	954.846,21	14.960,63	953.317,46	85.095,10	760.811,92	1,36	79,68	194.034,29
Planejamento e Orçamento	60.000,00	70.200,00	0,00	70.199,86	4.399,84	49.612,40	0,09	70,67	20.587,60
Administração Geral	440.000,00	461.913,83	14.960,63	460.431,63	46.231,21	371.331,25	0,67	80,39	90.582,58
Administração Financeira	340.000,00	351.600,00	0,00	351.599,93	29.649,17	290.509,73	0,52	82,63	61.090,27
Controle Interno	25.000,00	45,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,38
Normatização e Fiscalização	110.000,00	59.300,00	0,00	59.299,04	4.300,46	42.490,50	0,08	71,65	16.809,50
Comunicação Social	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	2.000,00	11.787,00	0,00	11.787,00	514,42	6.868,04	0,01	58,27	4.918,96
Assistência Social	255.500,00	254.950,00	0,00	254.950,00	20.129,97	182.282,72	0,33	71,50	72.667,28
Administração Geral	175.000,00	254.950,00	0,00	254.950,00	20.129,97	182.282,72	0,33	71,50	72.667,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	679.000,00	1.857.000,00	0,00	1.857.000,00	262.521,09	1.319.350,23	2,36	71,05	537.649,77
Administração Geral	61.000,00	416.000,00	0,00	416.000,00	63.936,10	310.792,81	0,56	74,71	105.207,19

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.357.000,00	5.806.465,69	180.169,31	5.522.000,27	610.879,45	4.376.023,81	7,84	75,36	1.430.441,88
Saúde	679.000,00	1.857.000,00	0,00	1.857.000,00	262.521,09	1.319.350,23	2,36	71,05	537.649,77
Atenção Básica	275.000,00	838.000,00	0,00	838.000,00	116.346,37	579.987,38	1,04	69,21	258.012,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	298.000,00	466.000,00	0,00	466.000,00	63.864,22	329.654,31	0,59	70,74	136.345,69
Vigilância Sanitária	8.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	3.919,19	20.071,34	0,04	80,29	4.928,66
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	112.000,00	0,00	112.000,00	14.455,21	78.844,39	0,14	70,40	33.155,61
Educação	1.716.000,00	2.001.623,00	143.948,36	1.781.294,34	180.473,61	1.584.275,58	2,84	79,15	417.347,42
Administração Geral	97.500,00	226.873,00	32.000,00	226.872,42	21.839,89	211.383,53	0,38	93,17	15.489,47
Ensino Fundamental	675.000,00	852.130,00	71.357,22	758.906,23	78.034,78	693.644,72	1,24	81,40	158.485,28

Educação Infantil	843.500,00	824.620,00	40.591,14	697.529,39	72.381,57	611.960,89	1,10	74,21	212.659,11
Educação Especial	100.000,00	98.000,00	0,00	97.986,30	8.217,37	67.286,44	0,12	68,66	30.713,56
Cultura	15.000,00	37.840,00	0,00	37.839,17	3.605,40	36.233,28	0,06	95,75	1.606,72
Difusão Cultural	15.000,00	37.840,00	0,00	37.839,17	3.605,40	36.233,28	0,06	95,75	1.606,72
Urbanismo	475.000,00	393.800,00	0,00	393.799,98	29.762,57	292.900,14	0,52	74,38	100.899,86
Serviços Urbanos	475.000,00	393.800,00	0,00	393.799,98	29.762,57	292.900,14	0,52	74,38	100.899,86
Transporte	95.000,00	104.737,50	0,00	104.079,40	6.231,09	67.349,69	0,12	64,30	37.387,81
Transporte Rodoviário	95.000,00	104.737,50	0,00	104.079,40	6.231,09	67.349,69	0,12	64,30	37.387,81
Desporto e Lazer	7.500,00	23.060,00	0,00	23.056,12	1.800,30	16.156,45	0,03	70,06	6.903,55
Desporto Comunitário	7.500,00	23.060,00	0,00	23.056,12	1.800,30	16.156,45	0,03	70,06	6.903,55
TOTAL (III) = (I + II)	84.150.000,00	93.327.361,38	2.072.303,02	69.004.326,12	11.582.217,35	55.828.957,26	100,00	59,82	37.498.404,12
FONTE:									

Aparecida do Taboado, 24/11/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE AL
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador
CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:43EB2513

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO I 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2014 (c)	% (c/a)		
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	68.598.416,00	68.598.416,00	6.794.308,66	9,90	33.953.914,30	49,50		34.644.501,70
RECEITAS CORRENTES	37.769.383,00	37.769.383,00	6.747.414,86	17,86	32.337.666,06	85,62		5.431.716,94
RECEITA TRIBUTARIA	4.018.763,00	4.018.763,00	688.248,69	17,13	3.428.889,27	85,32		589.873,73
Impostos	3.714.883,00	3.714.883,00	672.930,82	18,11	3.245.766,15	87,37		469.116,85
IPTU	1.168.649,00	1.168.649,00	104.795,40	8,97	862.814,73	73,83		305.834,27
ITBI	747.379,00	747.379,00	186.643,96	24,97	978.796,46	130,96		-231.417,46
ISS	1.114.630,00	1.114.630,00	189.226,66	16,98	778.281,46	69,82		336.348,54
Outros Impostos	684.225,00	684.225,00	192.264,80	28,10	625.873,50	91,47		58.351,50
Taxas	303.880,00	303.880,00	15.317,87	5,04	183.123,12	60,26		120.756,88
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.275.816,00	1.275.816,00	256.409,69	20,10	1.305.414,65	102,32		-29.598,65
Contribuicoes Sociais	675.993,00	675.993,00	158.307,28	23,42	776.709,79	114,90		-100.716,79
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição de Iluminação Pública	599.823,00	599.823,00	98.102,41	16,36	528.704,86	88,14		71.118,14
RECEITA PATRIMONIAL	193.067,00	193.067,00	109.781,86	56,86	869.594,93	450,41		-676.527,93
Receitas Imobiliárias	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.350,00
Receitas de Valores Mobiliários	184.667,00	184.667,00	109.778,74	59,45	869.591,81	470,90		-684.924,81
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.050,00	1.050,00	3,12	0,30	3,12	0,30		1.046,88
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.104.931,60	31.104.931,60	5.531.326,81	17,78	26.071.168,89	83,82		5.033.762,71
Transferências Intergovernamentais	30.129.799,60	30.129.799,60	5.487.466,81	18,21	25.939.588,89	86,09		4.190.210,71
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Convênios	975.132,00	975.132,00	43.860,00	4,50	131.580,00	13,49		843.552,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.176.805,40	1.176.805,40	161.647,81	13,74	662.598,32	56,30		514.207,08
Multas e Juros de Mora	158.883,00	158.883,00	23.184,62	14,59	120.293,22	75,71		38.589,78

Indenizações e Restituições	426.100,00	426.100,00	3.672,10	0,86	17.181,72	4,03	408.918,28
Receita da Dívida Ativa	352.574,00	352.574,00	88.380,88	25,07	367.519,28	104,24	-14.945,28
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Dé1fi0c3it.9A5t0u,0ar0	103.950,00	103.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.950,00
Receitas Correntes Diversas	135.298,40	135.298,40	46.410,21	34,30	157.604,10	116,49	-22.305,70
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	30.829.033,00	30.829.033,00	46.893,80	0,15	1.616.248,24	5,24	29.212.784,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	30.829.033,00	30.829.033,00	46.893,80	0,15	1.616.248,24	5,24	29.212.784,76
Transferências Intergovernamentais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	20.000,00	19,05	85.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	30.724.033,00	30.724.033,00	46.893,80	0,15	1.596.248,24	5,20	29.127.784,76
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.364.419,00	1.364.419,00	372.188,37	27,28	1.523.311,93	111,65	-158.892,93
RECEITAS CORRENTES	1.364.419,00	1.364.419,00	372.188,37	27,28	1.523.311,93	111,65	-158.892,93
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.362.319,00	1.362.319,00	372.188,37	27,32	1.523.311,93	111,82	-160.992,93
Contribuicoes Sociais	1.362.319,00	1.362.319,00	372.188,37	27,32	1.523.311,93	111,82	-160.992,93
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Multas e Juros de Mora	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	69.962.835,00	69.962.835,00	7.166.497,03	10,24	35.477.226,23	50,71	34.485.608,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	69.962.835,00	69.962.835,00	7.166.497,03	10,24	35.477.226,23	50,71	34.485.608,77
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	69.962.835,00	69.962.835,00	7.166.497,03	10,24	35.477.226,23		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			42.567,37		
Superávit Financeiro		0,00			42.567,37		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2014	BIMESTRE	JAN A OUT 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	68.033.883,00	142.323,13	68.176.206,13	6.683.878,03	37.714.147,00	7.266.235,13	28.303.667,28	0,00	41,52	39.872.538,85
DESPESAS CORRENTES	32.067.689,00	3.549.444,83	35.617.133,83	5.798.525,18	32.429.653,74	6.942.247,82	26.682.167,59	0,00	74,91	8.934.966,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.533.995,00	1.304.663,97	16.838.658,97	3.609.234,35	15.468.207,64	4.346.694,10	15.368.654,79	0,00	91,27	1.470.004,18
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	121.688,00	-74.700,00	46.988,00	-28.673,85	46.291,21	3.560,95	28.369,93	0,00	60,38	18.618,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.412.006,00	2.319.480,86	18.731.486,86	2.217.964,68	16.915.154,89	2.591.992,77	11.285.142,87	0,00	60,25	7.446.343,99
DESPESAS DE CAPITAL	34.514.275,00	-3.379.121,70	31.135.153,30	885.352,85	5.284.493,26	323.987,31	1.621.499,69	0,00	5,21	29.513.653,61
INVESTIMENTOS	33.566.319,00	-2.991.252,95	30.575.066,05	896.766,51	4.724.831,10	244.981,39	1.186.363,87	0,00	3,88	29.388.702,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	40.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	917.956,00	-427.868,75	490.087,25	-11.413,66	489.662,16	79.005,92	435.135,82	0,00	88,79	54.951,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.451.919,00	-28.000,00	1.423.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423.919,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.928.952,00	-77.901,66	1.851.050,34	345.033,92	1.617.390,43	509.560,96	1.617.390,43	0,00	87,38	233.659,91
DESPESAS CORRENTES	1.928.952,00	-77.901,66	1.851.050,34	345.033,92	1.617.390,43	509.560,96	1.617.390,43	0,00	87,38	233.659,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.105.192,00	65.231,00	1.170.423,00	226.187,67	1.088.897,76	337.300,96	1.088.897,76	0,00	93,03	81.525,24
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	823.760,00	-143.132,66	680.627,34	118.846,25	528.492,67	172.260,00	528.492,67	0,00	77,65	152.134,67
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	69.962.835,00	64.421,47	70.027.256,47	7.028.911,95	39.331.537,43	7.775.796,09	29.921.057,71	0,00	42,73	40.106.198,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	69.962.835,00	64.421,47	70.027.256,47	7.028.911,95	39.331.537,43	7.775.796,09	29.921.057,71	0,00	42,73	40.106.198,76
SUPERÁVIT (XIII)							5.556.168,52			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	69.962.835,00	64.421,47	70.027.256,47	7.028.911,95	39.331.537,43	7.775.796,09	35.477.226,23	0,00		

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:F705D407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 2 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.033.883,00	68.176.206,13	6.683.878,03	37.714.147,00	7.266.235,13	28.303.667,28	0,00	100,00	41,52	39.872.538,85
Legislativa	1.911.161,00	1.931.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.931.161,00
Ação Legislativa	1.911.161,00	1.931.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.931.161,00
Judiciária	112.000,00	112.000,00	0,00	103.684,43	0,00	103.684,43	0,00	0,37	92,58	8.315,57
Ação Judiciária	112.000,00	112.000,00	0,00	103.684,43	0,00	103.684,43	0,00	0,37	92,58	8.315,57
Administração	7.595.314,00	9.458.786,72	1.484.553,36	9.263.555,52	1.709.117,74	6.361.110,88	0,00	22,47	67,25	3.097.675,84
Administração Geral	7.575.314,00	9.458.786,72	1.484.553,36	9.263.555,52	1.709.117,74	6.361.110,88	0,00	22,47	67,25	3.097.675,84
Controle Interno	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.248.493,00	1.849.943,00	131.527,79	1.108.167,53	189.853,64	765.766,51	0,00	2,71	41,39	1.084.176,49
Administração Geral	1.004.000,00	464.000,00	11.833,60	87.462,26	11.757,64	74.006,07	0,00	0,26	15,95	389.993,93

Assistência ao Idoso	93.700,00	27.700,00	5.440,75	7.306,14	4.280,75	6.146,14	0,00	0,02	22,19	21.553,86
Assistência ao Portador de Deficiência	35.000,00	157.000,00	0,00	148.621,24	23.096,05	122.674,84	0,00	0,43	78,14	34.325,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.455,00	8.905,00	0,00	242,63	120,04	242,63	0,00	0,00	2,72	8.662,37
Assistência Comunitária	1.089.338,00	1.192.338,00	114.253,44	864.535,26	150.599,16	562.696,83	0,00	1,99	47,19	629.641,17
Previdência Social	1.225.100,00	1.253.100,00	265.836,03	1.166.258,15	228.402,17	1.091.094,32	0,00	3,85	87,07	162.005,68
Administração Geral	132.100,00	212.800,00	67.518,40	179.076,85	30.084,54	103.913,02	0,00	0,37	48,83	108.886,98
Previdência do Regime Estatutário	1.093.000,00	1.040.300,00	198.317,63	987.181,30	198.317,63	987.181,30	0,00	3,49	94,89	53.118,70
Saúde	11.964.005,00	11.835.505,00	1.615.704,40	9.248.078,98	1.910.580,64	7.360.351,61	0,00	26,00	62,19	4.475.153,39
Administração Geral	40.000,00	3.000,00	520,00	2.122,32	310,00	1.602,32	0,00	0,01	53,41	1.397,68
Atenção Básica	9.133.672,00	9.146.672,00	1.381.415,83	6.859.606,01	1.490.948,49	5.606.664,80	0,00	19,81	61,30	3.540.007,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.089.042,00	2.463.542,00	214.355,73	2.265.789,72	388.296,88	1.640.022,16	0,00	5,79	66,57	823.519,84
Vigilância Sanitária	18.900,00	28.900,00	0,00	11.265,00	441,75	2.766,40	0,00	0,01	9,57	26.133,60
Vigilância Epidemiológica	682.391,00	193.391,00	19.412,84	109.295,93	30.583,52	109.295,93	0,00	0,39	56,52	84.095,07
Educação	12.700.123,00	12.786.096,13	2.621.511,21	10.137.096,74	2.189.344,27	7.896.581,11	0,00	27,90	61,76	4.889.515,02
Alimentação e Nutrição	525.306,00	690.306,00	-44,00	689.846,48	93.746,35	267.753,96	0,00	0,95	38,79	422.552,04
Ensino Fundamental	11.560.017,00	11.101.814,41	2.424.778,12	8.468.074,06	1.833.011,37	6.732.292,04	0,00	23,79	60,64	4.369.522,37
Ensino Superior	74.000,00	88.280,00	0,00	88.280,00	16.000,00	71.930,00	0,00	0,25	81,48	16.350,00
Educação Infantil	500.800,00	749.998,35	144.988,05	740.443,33	218.557,21	723.873,24	0,00	2,56	96,52	26.125,11
Educação de Jovens e Adultos	0,00	91.697,37	51.789,04	86.452,87	18.029,34	46.731,87	0,00	0,17	50,96	44.965,50
Educação Especial	40.000,00	64.000,00	0,00	64.000,00	10.000,00	54.000,00	0,00	0,19	84,38	10.000,00
Cultura	174.000,00	304.700,00	75.850,00	247.119,05	91.794,70	241.229,65	0,00	0,85	79,17	63.470,35
Difusão Cultural	174.000,00	304.700,00	75.850,00	247.119,05	91.794,70	241.229,65	0,00	0,85	79,17	63.470,35
Urbanismo	11.638.804,00	11.070.907,30	447.795,86	3.815.301,92	526.861,20	2.241.675,80	0,00	7,92	20,25	8.829.231,50
Administração Geral	3.141.000,00	2.705.526,64	382.238,47	2.661.310,68	447.825,41	1.819.606,16	0,00	6,43	67,26	885.920,48
Infra-Estrutura Urbana	8.497.804,00	8.365.380,66	65.557,39	1.153.991,24	79.035,79	422.069,64	0,00	1,49	5,05	7.943.311,02
Habitação	12.092.000,00	12.015.000,00	0,00	500,00	121,90	206,70	0,00	0,00	0,00	12.014.793,30
Habitação Urbana	12.092.000,00	12.015.000,00	0,00	500,00	121,90	206,70	0,00	0,00	0,00	12.014.793,30
Saneamento	10.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Gestão Ambiental	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	604.823,00	440.823,00	74.112,48	439.358,59	103.926,65	322.325,15	0,00	1,14	73,12	118.497,85
Energia Elétrica	604.823,00	440.823,00	74.112,48	439.358,59	103.926,65	322.325,15	0,00	1,14	73,12	118.497,85

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Transporte	2.119.141,00	2.165.083,11	-63.076,21	1.286.597,94	162.690,38	1.117.752,86	0,00	3,95	51,63	1.047.330,25
Transporte Rodoviário	2.119.141,00	2.165.083,11	-63.076,21	1.286.597,94	162.690,38	1.117.752,86	0,00	3,95	51,63	1.047.330,25
Desporto e Lazer	750.000,00	636.000,00	30.000,00	91.443,10	19.487,47	68.259,00	0,00	0,24	10,73	567.741,00
Desporto Comunitário	150.000,00	96.000,00	30.000,00	91.443,10	19.487,47	68.259,00	0,00	0,24	71,10	27.741,00
Lazer	600.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Encargos Especiais	1.421.000,00	855.181,87	63,11	806.985,05	134.054,37	733.629,26	0,00	2,59	85,79	121.552,61
Serviço da Dívida Interna	1.421.000,00	855.181,87	63,11	806.985,05	134.054,37	733.629,26	0,00	2,59	85,79	121.552,61
Reserva de Contingência	1.451.919,00	1.423.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423.919,00
Reserva do RPPS	1.101.869,00	1.073.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073.869,00
Reserva de Contingência	350.050,00	350.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.050,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.928.952,00	1.851.050,34	345.033,92	1.617.390,43	509.560,96	1.617.390,43	0,00	100,00	87,38	233.659,91
Legislativa	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ação Legislativa	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração	338.000,00	335.300,00	73.228,81	313.250,42	104.618,83	313.250,42	0,00	19,37	93,42	22.049,58
Administração Geral	338.000,00	335.300,00	73.228,81	313.250,42	104.618,83	313.250,42	0,00	19,37	93,42	22.049,58
Assistência Social	49.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	45.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Saúde	808.778,00	775.278,00	124.578,54	657.930,54	209.976,11	657.930,54	0,00	40,68	84,86	117.347,46
Atenção Básica	762.778,00	724.278,00	118.123,19	627.310,80	200.314,57	627.310,80	0,00	38,79	86,61	96.967,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.500,00	32.500,00	2.849,17	16.615,55	4.213,69	16.615,55	0,00	1,03	51,12	15.884,45
Vigilância Epidemiológica	13.500,00	18.500,00	3.606,18	14.004,19	5.447,85	14.004,19	0,00	0,87	75,70	4.495,81
Educação	633.174,00	652.472,34	147.226,57	646.209,47	194.966,02	646.209,47	0,00	39,95	99,04	6.262,87
Ensino Fundamental	616.974,00	611.621,24	137.523,61	606.321,84	180.459,50	606.321,84	0,00	37,49	99,13	5.299,40
Educação Infantil	16.200,00	35.981,10	8.024,57	35.025,90	12.036,85	35.025,90	0,00	2,17	97,35	955,20
Educação de Jovens e Adultos	0,00	4.870,00	1.678,39	4.861,73	2.469,67	4.861,73	0,00	0,30	99,83	8,27
Urbanismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	69.962.835,00	70.027.256,47	7.028.911,95	39.331.537,43	7.775.796,09	29.921.057,71	0,00	100,00	42,73	40.106.198,76

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:AE4AB695

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO VIII 5º BIMESTRE 2014

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.206.392,00	4.206.392,00	777.509,66	3.709.783,32	88,19

1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.633.514,00	1.633.514,00	199.670,28	1.277.138,80	78,18
1.1.1 - IPTU	1.168.649,00	1.168.649,00	104.795,40	862.814,73	73,83
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	325.930,00	325.930,00	77.590,78	316.515,50	97,11
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	138.935,00	138.935,00	17.284,10	97.808,57	70,40
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	747.379,00	747.379,00	186.643,96	978.796,46	130,96
1.2.1 - ITBI	747.379,00	747.379,00	186.643,96	978.796,46	130,96
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.141.274,00	1.141.274,00	198.930,62	827.974,56	72,55
1.3.1 - ISS	1.114.630,00	1.114.630,00	189.226,66	778.281,46	69,82
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	26.644,00	26.644,00	7.491,88	37.951,19	142,44
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	2.212,08	11.741,91	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	684.225,00	684.225,00	192.264,80	625.873,50	91,47
1.4.1 - IRRF	684.225,00	684.225,00	192.264,80	625.873,50	91,47
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.082.347,00	24.082.347,00	4.699.981,18	21.279.426,11	88,36
2.1 - Cota-Parte FPM	11.518.046,00	11.518.046,00	1.517.204,51	9.171.392,80	79,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	5.574.503,60	5.574.503,60	1.137.903,38	6.996.579,67	125,51
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	5.943.542,40	5.943.542,40	379.301,13	2.174.813,13	36,59
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.713.781,00	10.713.781,00	2.018.549,01	9.724.766,99	90,77
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	44.048,00	44.048,00	6.992,98	31.468,41	71,44
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	48.363,00	48.363,00	19.863,13	88.722,40	183,45
2.5 - Cota-Parte ITR	434.768,00	434.768,00	1.109.854,25	1.481.535,13	340,76
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.323.341,00	1.323.341,00	27.517,30	781.540,38	59,06
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	28.288.739,00	28.288.739,00	5.477.490,84	24.989.209,43	88,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	410.864,00	410.864,00	91.043,66	582.787,15	141,84
5.1 - Transferências do Salário-Educação	221.020,00	221.020,00	40.278,96	207.020,30	93,67
5.2 - Outras Transferências do FNDE	189.844,00	189.844,00	50.764,70	375.766,85	197,93
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	410.864,00	410.864,00	91.043,66	582.787,15	141,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.816.469,60	4.816.469,60	936.023,46	4.237.410,63	87,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.303.609,20	2.303.609,20	303.440,84	1.834.278,28	79,63
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.142.756,20	2.142.756,20	403.709,76	1.944.953,18	90,77
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.809,80	8.809,80	1.398,58	6.293,61	71,44
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.672,60	9.672,60	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	86.953,60	86.953,60	221.970,82	295.577,48	339,93
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	264.668,20	264.668,20	5.503,46	156.308,08	59,06
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.008.469,00	4.008.469,00	760.657,53	3.813.622,96	95,14
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.990.770,00	3.990.770,00	757.732,12	3.787.639,58	94,91
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.699,00	17.699,00	2.925,41	25.983,38	146,81
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-825.699,60	-825.699,60	-178.291,34	-449.771,05	-54,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.927.495,00	3.181.019,22	1.012.134,80	3.180.142,44	0,00	99,97
13.1 - Com Educação Infantil	285.000,00	528.725,07	164.592,19	528.354,07	0,00	99,93
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.642.495,00	2.652.294,15	847.542,61	2.651.788,37	0,00	99,98
14. OUTRAS DESPESAS	5.384.974,00	4.048.398,26	136.883,61	848.602,36	0,00	20,96
14.1 - Com Educação Infantil	99.000,00	94,38	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.285.974,00	4.048.303,88	136.883,61	848.602,36	0,00	20,96
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.312.469,00	7.229.417,48	1.149.018,41	4.028.744,80	0,00	55,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	83,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor

20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.072.184,75	7.072.184,75	1.369.372,71	6.247.302,36	88,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	517.000,00	775.679,45	180.557,19	619.003,39	0,00	79,80
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	384.000,00	528.819,45	164.592,19	528.354,07	0,00	99,91
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	133.000,00	246.860,00	15.965,00	90.649,32	0,00	36,72
24. ENSINO FUNDAMENTAL	7.928.469,00	6.700.598,03	1.925.387,19	7.119.502,94	0,00	106,25
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.928.469,00	6.700.598,03	984.426,22	3.500.390,73	0,00	52,24
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	940.960,97	3.619.112,21	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	74.000,00	88.280,00	16.000,00	71.930,00	0,00	81,48
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	53.808,48	128.954,51	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	8.519.469,00	7.564.557,48	2.175.752,86	7.939.390,84	0,00	104,96

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-449.771,05
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	25.983,38
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-423.787,67
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	8.162.294,00
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	32,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	221.020,00	93.720,00	29.735,34	65.385,10	0,00	69,77
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	189.844,00	339.211,37	127.574,48	442.084,96	0,00	130,33
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	410.864,00	432.931,37	157.309,82	507.470,06	0,00	117,22
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.930.333,00	7.997.488,85	2.333.062,68	8.446.860,90	0,00	105,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	87.096,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	92.054,71	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.419.639,58	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.629.287,49	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	25.983,38	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-91.609,82	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:5BBCBC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO XII 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.223.190,00	4.223.190,00	3.716.726,74	88,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.168.649,00	1.168.649,00	862.814,73	73,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	747.379,00	747.379,00	978.796,46	130,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.114.630,00	1.114.630,00	778.281,46	69,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	684.225,00	684.225,00	625.873,50	91,47
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.798,00	16.798,00	6.943,42	41,33
Dívida Ativa dos Impostos	352.574,00	352.574,00	354.466,69	100,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	138.935,00	138.935,00	109.550,48	78,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.082.347,00	24.082.347,00	21.279.426,11	88,36
Cota-Parte do FPM	11.518.046,00	11.518.046,00	9.171.392,80	79,63
Cota Parte do ITR	434.768,00	434.768,00	1.481.535,13	340,76
Cota-Parte do IPVA	1.323.341,00	1.323.341,00	781.540,38	59,06
Cota-Parte do ICMS	10.713.781,00	10.713.781,00	9.724.766,99	90,77
Cota-Parte IPI-Exportação	48.363,00	48.363,00	88.722,40	183,45
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	44.048,00	44.048,00	31.468,41	71,44
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.048,00	44.048,00	31.468,41	71,44
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	28.305.537,00	28.305.537,00	24.996.152,85	88,31
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.823.692,00	3.823.692,00	2.789.999,34	72,97
Provenientes da União	3.178.891,00	3.178.891,00	2.219.173,13	69,81
Provenientes dos Estados	644.801,00	644.801,00	570.640,21	88,50
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	186,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	582.721,00	582.721,00	351.894,00	60,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.406.413,00	4.406.413,00	3.141.893,34	71,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	9.122.208,00	9.392.708,00	8.863.103,98	94,36	7.156.776,61	76,20
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.617.550,00	4.986.050,00	4.827.797,26	96,83	4.820.197,26	96,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.504.658,00	4.406.658,00	4.035.306,72	91,57	2.336.579,35	53,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.841.797,00	2.442.797,00	384.975,00	15,76	203.575,00	8,33
Investimentos	2.821.797,00	2.442.797,00	384.975,00	15,76	203.575,00	8,33
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.964.005,00	11.835.505,00	9.248.078,98	78,14	7.360.351,61	62,19

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	1.641.213,90	17,75	1.884.955,93	25,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	1.641.213,90	17,75	1.884.955,93	25,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.641.213,90	17,75	1.884.955,93	25,61
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	11.964.005,00	11.835.505,00	7.606.865,08	82,25	5.475.395,68	74,39
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						1.725.984,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2011	7.838,11	0,00	0,00	7.838,11	7.838,11
Total	7.838,11	0,00	0,00	7.838,11	7.838,11

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2014 (l)	% (l/total) x	Jan a Out 2014 (m)	% (m/total) x

				100		100
Administração Geral	40.000,00	3.000,00	2.122,32	0,02	1.602,32	0,02
Atenção Básica	9.133.672,00	9.146.672,00	6.859.606,01	74,17	5.606.664,80	76,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.089.042,00	2.463.542,00	2.265.789,72	24,50	1.640.022,16	22,28
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	18.900,00	28.900,00	11.265,00	0,12	2.766,40	0,04
Vigilância Epidemiológica	682.391,00	193.391,00	109.295,93	1,18	109.295,93	1,48
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	11.964.005,00	11.835.505,00	9.248.078,98	100,00	7.360.351,61	100,00

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:8F5A5496

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.211/2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.600/2011".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 119.388,42 (cento e dezenove mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)** distribuídos as seguintes dotações: utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Função	Prog.	Subpro.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0400	2007	33903000	000	**122,33**
04	122	0400	2007	33903900	000	**1.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subpro.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0800	2008	33903000	000	**1.175,00**
12	361	0800	2008	33903900	000	**600,00**
12	361	0808	2018	33903900	000	**4.000,00**

FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. DA EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subpro.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0804	2026	33903900	000	**11.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subpro.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	122	0600	2009	31901100	000	**48.000,00**
08	122	0600	2009	33903900	000	**500,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subpro.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0601	2035	33901400	000	**201,79**
08	244	0601	2036	44905200	000	**4.050,07**

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIE

Função	Prog.	Subpro.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	1000	2011	33901400	000	**179,73**
04	122	1000	2011	33903600	000	**1.800,00**
18	122	1001	2074	33903000	000	**188,20**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subpro.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0702	2049	33903000	000	**35.000,00**

10	302	0703	2066	33903900	000	**5.313,31**
10	305	0704	2081	33903000	000	**1.629,60**
10	305	0704	2081	33903900	000	**4.628,39**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Função	Prog.	Subpro.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0400	2007	44905200	000	**-122,33**
28	843	0400	2015	46907100	000	**-1.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subpro.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0800	2008	33909300	000	**-1.175,00**
12	361	0808	2018	33903000	000	**-4.000,00**

FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. DA EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subpro.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0804	2026	33901400	000	**-4.500,00**
12	361	0804	2026	44905200	000	**-3.500,00**
12	365	0804	2098	33903000	000	**-3.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subpro.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	122	0600	2009	31900400	000	**-48.000,00**
08	122	0600	2009	33903600	000	**-500,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subpro.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0601	2035	31901300	000	**-201,79**
08	244	0601	2036	33903000	000	**-444,07**
08	244	0601	2036	33903600	000	**-950,00**
08	244	0601	2036	33903900	000	**-2.656,00**

SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URB

Função	Prog.	Subpro.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	122	0900	2010	33901400	000	**-1.800,00**

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO

Função	Prog.	Subpro.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	1000	2011	33903000	000	**-188,73**
18	122	1001	2074	33901400	000	**-179,73**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subpro.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	305	0704	2081	44905200	000	**-6.257,99**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subpro.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0702	2049	44905200	000	**-35.000,00**
10	302	0703	2066	44905200	000	**-5.313,31**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:0B4C82F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.500.808,59	0,00
PESSOAL ATIVO	8.407.702,44	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	93.106,15	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	176.745,15	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	176.745,15	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.324.063,44	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.324.063,44
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.094.190,64	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100	41,43	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 54,00%	10.850.862,95	
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 51,30%	10.308.319,80	
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF) - 90,00%	9.765.776,65	
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 25/nov/2014 - 11h e 16m		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :		
a) Despesas liquidadas, consideras aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados , consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

TRAGETÓRA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
	0,00 %				0,00 %			0,00 %

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6BC2D50A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Julho/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre/2014	No Bimestre	Até o Bimestre/2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 25/nov/2014 - 14h e 05m

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:627395AA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 6 PAGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.402.918,00	2.924.907,06	11.103.661,17	9.332.654,33
Receitas Tributárias	1.956.207,20	392.120,37	1.255.205,35	377.946,97
IPTU	63.490,00	42.184,35	101.065,11	59.773,61
ISS	992.400,00	181.137,26	774.897,00	107.448,11
ITBI	483.791,20	41.543,37	206.713,30	192.942,73
IRRF	394.320,00	125.935,01	159.043,23	12.552,09
Outras Receitas Tributárias	22.206,00	1.320,38	13.486,71	5.230,43
Receitas de Contribuições	40.248,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para custeio de iluminação pública	40.248,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	81.962,00	34.874,31	185.823,03	36.494,33
(-) Aplicações Financeiras	-81.962,00	-34.874,31	-185.823,03	-36.494,33
Transferências Correntes	15.723.166,80	2.521.463,34	9.744.689,94	8.946.781,69
FPM	7.734.540,00	973.384,30	4.592.512,97	4.222.650,61
ICMS	5.091.060,00	724.712,05	2.945.921,77	2.806.158,65
Convênios	353.180,00	87.175,00	217.937,50	216.987,17
Outras Transferências Correntes	2.544.386,80	736.191,99	1.988.317,70	1.700.985,26
Demais Receitas Correntes	683.296,00	11.323,35	103.765,88	7.925,67
Dívida Ativa	221.980,00	0,00	140,20	4.850,19
Diversas Receitas Correntes	461.316,00	11.323,35	103.625,68	3.075,48
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.142.728,00	0,00	667.856,41	121.682,82
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	2.236,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.140.492,00	0,00	667.856,41	121.682,82
Convênios	1.140.492,00	0,00	63.980,76	121.682,82
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	603.875,65	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.140.492,00	0,00	667.856,41	121.682,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.402.918,00	2.924.907,06	11.103.661,17	9.332.654,33
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS PAGAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.801.535,05	2.262.063,84	9.149.202,95	7.137.420,04
Pessoal e Encargos Sociais	8.875.791,82	1.259.623,22	5.281.724,61	5.003.335,53
Juros e Encargos da Dívida (IX)	49.426,17	6.779,47	40.945,31	123.419,80
Outras Despesas Correntes	8.876.317,06	995.661,15	3.826.533,03	2.010.664,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	17.752.108,88	2.255.284,37	9.108.257,64	7.014.000,24
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.823.422,95	619.621,50	958.510,34	771.927,91
Investimentos	1.704.085,19	606.834,00	888.261,05	612.335,31
Inversões Financeiras	33.162,76	0,00	12.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	33.162,76	0,00	12.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	86.175,00	12.787,50	58.249,29	159.592,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.737.247,95	606.834,00	900.261,05	612.335,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.650,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) 19.492.006,83		2.862.118,37	10.008.518,69	7.626.335,55
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.089.088,83	62.788,69	1.095.142,48	1.706.318,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 25/nov/2014 - 14h e 11m				

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A210BE78

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo [1]	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo [2]
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.268,92	94.174,63	89.026,77	0,00	13.916,78	2.096,64	857.876,24	297.257,51	294.757,51	290.802,13	271.913,24
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI	4.574,89	87.059,63	81.911,77	0,00	12.222,75	0,00	523.818,93	131.738,83	129.238,83	148.970,70	243.109,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS	1.694,03	7.115,00	7.115,00	0,00	1.694,03	2.096,64	328.528,39	165.518,68	165.518,68	141.831,43	23.274,92

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.528,92	0,00	0,00	0,00	5.528,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.268,92	94.174,63	89.026,77	0,00	13.916,78	2.096,64	857.876,24	297.257,51	294.757,51	290.802,13	271.913,24
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 25/nov/2014 - 14h e 24m											

Nota: [1] "Saldo", segue o cálculo: Soma (+) das colunas de Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) menos (-) a coluna de Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) somando (+) (a coluna de Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).

[2] "Saldo", segue o cálculo: Soma (+) das colunas Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:06DEB031

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO - 2014

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	18.392.130,54	20.421.849,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 25/nov/2014 - 14h e 14m											

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B77F69A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1 5º BIMESTRE/2014 - MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2014 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	56.250.000,00	56.250.000,00	9.296.284,54	16,53	42.336.052,03	75,26	13.913.947,97
RECEITAS CORRENTES	49.389.000,00	49.389.000,00	8.794.766,10	17,81	41.244.008,89	83,51	8.144.991,11
RECEITA TRIBUTARIA	5.355.000,00	5.355.000,00	743.957,33	13,89	4.122.759,96	76,99	1.232.240,04
Impostos	5.270.000,00	5.270.000,00	739.200,71	14,03	4.023.703,84	76,35	1.246.296,16
IPTU	300.000,00	300.000,00	28.413,83	9,47	313.216,82	104,41	-13.216,82
ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	40.978,32	2,73	306.240,37	20,42	1.193.759,63
ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	587.762,82	22,61	2.738.744,97	105,34	-138.744,97
Outros Impostos	870.000,00	870.000,00	82.045,74	9,43	665.501,68	76,49	204.498,32
Taxas	85.000,00	85.000,00	4.756,62	5,60	99.056,12	116,54	-14.056,12

Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	400.000,00	400.000,00	86.216,85	21,55	435.919,09	108,98	-35.919,09
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	86.216,85	21,55	435.919,09	108,98	-35.919,09
RECEITA PATRIMONIAL	175.000,00	175.000,00	34.185,78	19,53	273.966,68	156,55	-98.966,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	175.000,00	175.000,00	34.185,78	19,53	273.966,68	156,55	-98.966,68
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de0,D0o0m		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.217,00	0,00	-7.217,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.933.000,00	42.933.000,00	7.819.638,84	18,21	35.982.399,69	83,81	6.950.600,31
Transferências Intergovernamentais	42.433.000,00	42.433.000,00	7.543.478,84	17,78	35.502.059,69	83,67	6.930.940,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	276.160,00	55,23	480.340,00	96,07	19.660,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	526.000,00	526.000,00	110.767,30	21,06	421.746,47	80,18	104.253,53
Multas e Juros de Mora	165.000,00	165.000,00	14.088,47	8,54	130.286,74	78,96	34.713,26
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	5.618,06	28,09	14.381,94
Receita da Dívida Ativa	305.000,00	305.000,00	83.218,60	27,28	175.553,05	57,56	129.446,95
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At0u,0ar0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	36.000,00	36.000,00	13.460,23	37,39	110.288,62	306,36	-74.288,62
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.861.000,00	6.861.000,00	501.518,44	7,31	1.092.043,14	15,92	5.768.956,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	119.581,05	11,96	880.418,95
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	119.581,05	11,96	880.418,95
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.811.000,00	5.811.000,00	501.518,44	8,63	972.462,09	16,73	4.838.537,91
Transferências Intergovernamentais	1.000.000,00	1.000.000,00	433.295,48	43,33	654.239,13	65,42	345.760,87
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.811.000,00	4.811.000,00	68.222,96	1,42	318.222,96	6,61	4.492.777,04
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.250.000,00	56.250.000,00	9.296.284,54	16,53	42.336.052,03	75,26	13.913.947,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	56.250.000,00	56.250.000,00	9.296.284,54	16,53	42.336.052,03	75,26	13.913.947,97
DÉFICIT (VI)					2.125.995,51		
TOTAL (VII) = (V+VI)	56.250.000,00	56.250.000,00	9.296.284,54	16,53	44.462.047,54		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			1.333.090,49		
Superávit Financeiro		0,00			1.333.090,49		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2014	BIMESTRE	JAN A OUT 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	56.250.000,00	1.333.090,49	57.583.090,49	9.337.168,48	53.125.767,90	6.898.941,59	44.462.047,54	0,00	77,21	13.121.042,95
DESPESAS CORRENTES	45.041.000,00	8.610.692,36	53.651.692,36	8.863.718,73	50.090.201,80	6.542.840,72	42.169.146,80	0,00	78,60	11.482.545,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.988.250,00	603.079,72	27.591.329,72	5.318.630,85	26.245.341,81	3.655.832,90	24.499.276,82	0,00	88,79	3.092.052,90
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.032.750,00	8.027.612,64	26.060.362,64	3.545.087,88	23.844.859,99	2.887.007,82	17.669.869,98	0,00	67,80	8.390.492,66
DESPESAS DE CAPITAL	10.909.000,00	-7.277.601,87	3.631.398,13	473.449,75	3.035.566,10	356.100,87	2.292.900,74	0,00	63,14	1.338.497,39
INVESTIMENTOS	8.864.000,00	-5.756.753,87	3.107.246,13	425.786,67	2.544.590,71	274.400,85	1.877.683,31	0,00	60,43	1.229.562,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.045.000,00	-1.520.848,00	524.152,00	47.663,08	490.975,39	81.700,02	415.217,43	0,00	79,22	108.934,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	56.250.000,00	1.333.090,49	57.583.090,49	9.337.168,48	53.125.767,90	6.898.941,59	44.462.047,54	0,00	77,21	13.121.042,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	56.250.000,00	1.333.090,49	57.583.090,49	9.337.168,48	53.125.767,90	6.898.941,59	44.462.047,54	0,00	77,21	13.121.042,95
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	56.250.000,00	1.333.090,49	57.583.090,49	9.337.168,48	53.125.767,90	6.898.941,59	44.462.047,54	0,00		

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:52D93CD2

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 5º BIMESTRE/2014 - MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.250.000,00	57.583.090,49	9.337.168,48	53.125.767,90	6.898.941,59	44.462.047,54	0,00	100,00	77,21	13.121.042,95
Legislativa	2.071.750,00	2.355.256,32	151.340,55	1.859.503,83	185.018,76	1.733.958,28	0,00	3,90	73,62	621.298,04
Ação Legislativa	2.071.750,00	2.355.256,32	151.340,55	1.859.503,83	185.018,76	1.733.958,28	0,00	3,90	73,62	621.298,04
Judiciária	579.000,00	587.720,00	214.949,67	516.529,34	214.949,67	266.129,67	0,00	0,60	45,28	321.590,33
Ação Judiciária	550.000,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	25.000,00	62.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,08	59,68	25.000,00
Administração Geral	4.000,00	482.220,00	214.949,67	479.529,34	214.949,67	229.129,67	0,00	0,52	47,52	253.090,33
Administração	8.285.000,00	11.315.612,22	1.754.923,00	10.809.647,83	1.850.404,94	9.605.602,04	0,00	21,60	84,89	1.710.010,18
Planejamento e Orçamento	170.000,00	246.000,00	6.940,00	168.326,00	6.940,00	108.326,00	0,00	0,24	44,03	137.674,00
Administração Geral	7.838.000,00	10.770.642,22	1.738.853,00	10.403.599,60	1.832.134,94	9.405.595,31	0,00	21,15	87,33	1.365.046,91
Comunicação Social	185.000,00	155.600,00	8.430,00	117.071,50	8.430,00	8.430,00	0,00	0,02	5,42	147.170,00
Defesa Civil	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	17.000,00	143.370,00	700,00	120.650,73	2.900,00	83.250,73	0,00	0,19	58,07	60.119,27
Assistência Social	2.307.000,00	2.575.367,87	315.663,30	1.861.203,39	302.833,45	1.653.781,98	0,00	3,72	64,22	921.585,89
Administração Geral	1.403.000,00	1.739.731,45	280.106,90	1.298.777,15	273.508,92	1.218.457,81	0,00	2,74	70,04	521.273,64
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	132.136,42	5.118,88	91.297,53	4.244,98	70.516,43	0,00	0,16	53,37	61.619,99
Assistência Comunitária	799.000,00	698.500,00	30.437,52	471.128,71	25.079,55	364.807,74	0,00	0,82	52,23	333.692,26
Saúde	8.764.250,00	12.310.519,43	2.326.829,41	11.829.422,74	1.483.274,38	10.116.801,77	0,00	22,75	82,18	2.193.717,66
Administração Geral	3.302.250,00	6.375.455,22	1.222.956,91	6.296.953,12	637.827,73	5.611.059,90	0,00	12,62	88,01	764.395,32
Atenção Básica	3.509.000,00	2.654.700,00	434.041,15	2.418.584,54	252.140,65	1.990.935,83	0,00	4,48	75,00	663.764,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.640.000,00	3.086.664,21	669.513,35	2.990.573,76	593.306,00	2.403.344,50	0,00	5,41	77,86	683.319,71
Suporte Profilático e Terapêutico	264.000,00	126.800,00	0,00	77.040,32	0,00	65.508,54	0,00	0,15	51,66	61.291,46
Vigilância Sanitária	31.000,00	62.900,00	0,00	42.818,00	0,00	42.818,00	0,00	0,10	68,07	20.082,00
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	4.000,00	318,00	3.453,00	0,00	3.135,00	0,00	0,01	78,38	865,00
Educação	21.158.000,00	20.117.662,72	3.752.159,68	18.803.257,46	2.186.707,44	15.892.292,23	0,00	35,74	79,00	4.225.370,49
Alimentação e Nutrição	700.000,00	1.408.000,00	298.474,95	1.382.319,31	213.902,53	1.092.369,68	0,00	2,46	77,58	315.630,32
Ensino Fundamental	17.572.000,00	17.243.500,63	3.340.475,62	16.321.186,25	1.884.708,10	14.220.826,19	0,00	31,98	82,47	3.022.674,44
Ensino Superior	230.000,00	151.152,00	25.112,30	68.990,69	0,00	43.878,39	0,00	0,10	29,03	107.273,61
Educação Infantil	2.656.000,00	1.315.010,09	88.096,81	1.030.761,21	88.096,81	535.217,97	0,00	1,20	40,70	779.792,12
Cultura	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Urbanismo	5.938.000,00	5.235.946,13	554.804,35	5.012.288,78	366.389,71	3.138.810,92	0,00	7,06	59,95	2.097.135,21
Administração Geral	1.117.000,00	4.128.600,00	554.804,35	3.962.959,54	315.389,71	2.489.798,96	0,00	5,60	60,31	1.638.801,04
Assistência aos Povos Indígenas	50.000,00	435.000,00	0,00	428.115,82	51.000,00	122.115,82	0,00	0,27	28,07	312.884,18
Infra-Estrutura Urbana	4.756.000,00	667.346,13	0,00	621.213,42	0,00	526.896,14	0,00	1,19	78,95	140.449,99
Serviços Urbanos	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Gestão Ambiental	175.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	175.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Agricultura	422.000,00	182.710,00	15.720,38	151.500,17	15.720,38	141.353,76	0,00	0,32	77,37	41.356,24
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Administração Geral	157.000,00	161.800,00	14.850,38	150.250,17	14.850,38	140.103,76	0,00	0,32	86,59	21.696,24
Assistência aos Povos Indígenas	30.000,00	3.000,00	870,00	1.018,00	870,00	1.018,00	0,00	0,00	33,93	1.982,00
Extensão Rural	235.000,00	17.910,00	0,00	232,00	0,00	232,00	0,00	0,00	1,30	17.678,00
Comércio e Serviços	770.000,00	29.443,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.443,80
Promoção Comercial	75.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	695.000,00	24.443,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.443,80
Energia	1.515.000,00	628.200,00	103.712,00	581.486,78	76.390,02	464.010,21	0,00	1,04	73,86	164.189,79
Energia Elétrica	1.515.000,00	628.200,00	103.712,00	581.486,78	76.390,02	464.010,21	0,00	1,04	73,86	164.189,79
Transporte	1.300.000,00	786.000,00	43.539,66	704.877,96	42.043,23	639.669,22	0,00	1,44	81,38	146.330,78
Transporte Rodoviário	1.300.000,00	786.000,00	43.539,66	704.877,96	42.043,23	639.669,22	0,00	1,44	81,38	146.330,78
Desporto e Lazer	250.000,00	224.500,00	14.696,51	211.266,97	18.062,92	133.888,50	0,00	0,30	59,64	90.611,50
Administração Geral	142.000,00	210.500,00	14.666,50	199.569,22	17.675,77	122.190,75	0,00	0,27	58,05	88.309,25
Desporto Comunitário	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	83.000,00	14.000,00	30,01	11.697,75	387,15	11.697,75	0,00	0,03	83,56	2.302,25
Encargos Especiais	2.320.000,00	829.152,00	88.829,97	784.782,65	157.146,69	675.748,96	0,00	1,52	81,50	153.403,04
Serviço da Dívida Interna	2.020.000,00	479.152,00	44.129,68	459.174,79	78.166,62	383.416,83	0,00	0,86	80,02	95.735,17
Outros Encargos Especiais	300.000,00	350.000,00	44.700,29	325.607,86	78.980,07	292.332,13	0,00	0,66	83,52	57.667,87
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III)=(I+II)	56.250.000,00	57.583.090,49	9.337.168,48	53.125.767,90	6.898.941,59	44.462.047,54	0,00	100,00	77,21	13.121.042,95

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:6CA9AF11

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 5º BIMESTRE/2014 - MUNICÍPIO DE MIRANDA

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.460.000,00	5.460.000,00	797.977,66	3.904.987,34	71,52
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	310.000,00	310.000,00	16.508,07	113.479,41	36,61
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	11.215,90	87.329,78	58,22
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	5.292,17	26.149,63	65,37
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	40.978,32	306.240,37	20,42
1.2.1 - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	40.978,32	306.240,37	20,42
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.780.000,00	2.780.000,00	658.445,53	2.819.765,88	101,43
1.3.1 - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	587.762,82	2.738.744,97	105,34
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	70.000,00	77.092,04	51,39
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	682,71	3.928,87	13,10
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	870.000,00	870.000,00	82.045,74	665.501,68	76,49
1.4.1 - IRRF	870.000,00	870.000,00	82.045,74	665.501,68	76,49
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.840.000,00	26.840.000,00	5.247.030,87	22.886.834,15	85,27
2.1 - Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	2.124.086,33	12.839.949,96	80,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.818.750,00	11.818.750,00	2.124.086,33	12.839.949,96	108,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	4.181.250,00	4.181.250,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.519.341,08	7.317.871,62	86,09
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	5.263,54	23.685,93	59,21
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	18.688,47	70.477,49	117,46
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	1.545.508,90	1.900.425,45	126,70
2.6 - Cota-Parte IPVA	740.000,00	740.000,00	34.142,55	734.423,70	99,25
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.300.000,00	32.300.000,00	6.045.008,53	26.791.821,49	82,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.368.000,00	5.368.000,00	1.049.406,03	4.534.270,84	84,47
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	424.817,21	2.567.989,70	80,25
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	303.868,15	1.463.574,08	86,09
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.052,70	4.737,15	59,21
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	3.737,70	3.737,70	31,15
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300.000,00	300.000,00	309.101,76	380.084,98	126,69

10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		148.000,00	148.000,00	6.828,51	114.147,23	77,13
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		60.000,00	60.000,00	5.223,07	50.999,79	85,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		60.000,00	60.000,00	5.223,07	50.999,79	85,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-5.368.000,00	-5.368.000,00	-1.049.406,03	-4.534.270,84	-84,47
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		SINSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.615.000,00	8.205.376,94	956.975,79	7.169.515,56	0,00	87,38
13.1 - Com Educação Infantil	400.000,00	21.980,00	5.354,57	5.354,57	0,00	24,36
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.215.000,00	8.183.396,94	951.621,22	7.164.160,99	0,00	87,55
14. OUTRAS DESPESAS	5.385.000,00	5.193.358,27	437.385,00	4.559.070,07	0,00	87,79
14.1 - Com Educação Infantil	1.035.000,00	315.000,00	0,00	253.219,39	0,00	80,39
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.350.000,00	4.878.358,27	437.385,00	4.305.850,68	0,00	88,26
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.000.000,00	13.398.735,21	1.394.360,79	11.728.585,63	0,00	87,54
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)						14.057,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		8.075.000,00	8.075.000,00	1.511.252,13	6.697.955,37	82,95
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.156.000,00	1.135.110,09	5.354,57	452.475,73	0,00	39,86
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.435.000,00	336.980,00	5.354,57	258.573,96	0,00	76,73
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	721.000,00	798.130,09	0,00	193.901,77	0,00	24,29
24. ENSINO FUNDAMENTAL	13.590.000,00	13.218.424,46	1.443.312,85	12.528.163,94	0,00	94,78
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.565.000,00	13.061.755,21	1.389.006,22	11.470.011,67	0,00	87,81
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	25.000,00	156.669,25	54.306,63	1.058.152,27	0,00	675,41
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	230.000,00	151.152,00	0,00	43.878,39	0,00	29,03
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	67.408,70	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	15.976.000,00	14.504.686,55	1.448.667,42	13.091.926,76	0,00	90,26
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-4.534.270,84
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						50.999,79
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]						0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)						0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)						-4.483.271,05
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)						17.463.910,72
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%						65,18
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	482.370,74	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	482.370,74	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.976.000,00	14.504.686,55	1.448.667,42	13.574.297,50	0,00	93,59
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					23.886,65	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					VALOR	
					FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013					0,00	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					0,00	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:168FA1D0

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12 5º BIMESTRE/2014 - MUNICÍPIO DE MIRANDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.720.000,00	5.720.000,00	4.315.090,64	75,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	313.216,82	104,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	306.240,37	20,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.738.744,97	105,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	870.000,00	870.000,00	665.501,68	76,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	80.000,00	80.000,00	96.886,48	121,11
Dívida Ativa dos Impostos	300.000,00	300.000,00	164.421,82	54,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	30.078,50	42,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.840.000,00	26.840.000,00	22.886.834,15	85,27
Cota-Parte do FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	12.839.949,96	80,25
Cota Parte do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	1.900.425,45	126,70
Cota-Parte do IPVA	740.000,00	740.000,00	734.423,70	99,25
Cota-Parte do ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	7.317.871,62	86,09
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	70.477,49	117,46
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	40.000,00	40.000,00	23.685,93	59,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	23.685,93	59,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	32.560.000,00	32.560.000,00	27.201.924,79	83,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.781.000,00	2.781.000,00	2.809.594,00	101,03
Provenientes da União	1.757.000,00	1.757.000,00	1.943.841,75	110,63
Provenientes dos Estados	1.004.000,00	1.004.000,00	856.252,60	85,28
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	9.499,65	47,50
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.881.000,00	2.881.000,00	2.829.594,00	98,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	7.517.250,00	11.487.449,52	11.081.686,20	96,47	9.511.527,33	82,80
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.908.250,00	6.919.749,52	6.698.297,02	96,80	6.124.263,15	88,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.609.000,00	4.567.700,00	4.383.389,18	95,96	3.387.264,18	74,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.247.000,00	823.069,91	747.736,54	90,85	605.274,44	73,54
Investimentos	1.247.000,00	823.069,91	747.736,54	90,85	605.274,44	73,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.764.250,00	12.310.519,43	11.829.422,74	96,09	10.116.801,77	82,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.764.250,00	12.310.519,43	11.829.422,74	100,00	10.116.801,77	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.764.250,00	12.310.519,43	11.829.422,74	100,00	10.116.801,77	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.764.250,00	12.310.519,43	11.829.422,74	100,00	10.116.801,77	100,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						10.116.801,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						10.116.801,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	30.603,64	0,00	0,00	30.603,64	3.154,00
Total	30.603,64	0,00	0,00	30.603,64	3.154,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2014 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	3.302.250,00	6.375.455,22	6.296.953,12	53,23	5.611.059,90	55,46
Atenção Básica	3.509.000,00	2.654.700,00	2.418.584,54	20,45	1.990.935,83	19,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.640.000,00	3.086.664,21	2.990.573,76	25,28	2.403.344,50	23,76
Suporte Profilático e Terapêutico	264.000,00	126.800,00	77.040,32	0,65	65.508,54	0,65
Vigilância Sanitária	31.000,00	62.900,00	42.818,00	0,36	42.818,00	0,42
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	4.000,00	3.453,00	0,03	3.135,00	0,03
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	8.764.250,00	12.310.519,43	11.829.422,74	100,00	10.116.801,77	100,00

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:BD12ACDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I/5ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.471.430,21	15,94	12.443.028,64	80,27	3.056.971,36
RECEITAS CORRENTES	14.675.000,00	14.675.000,00	2.471.430,21	16,84	12.153.520,79	82,81	2.521.479,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	890.500,00	890.500,00	315.676,38	35,44	1.389.218,55	156,00	-498.718,55
IMPOSTOS	820.000,00	820.000,00	312.854,02	38,15	1.365.657,24	166,54	-545.657,24
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	50.000,00	50.000,00	33.857,56	67,71	54.552,36	109,10	-4.552,36
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	200.000,00	200.000,00	123.911,48	61,95	593.886,97	296,94	-393.886,97
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	450.000,00	450.000,00	136.233,18	30,27	616.771,49	137,06	-166.771,49
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	120.000,00	120.000,00	18.851,80	15,70	100.446,42	83,70	19.553,58
TAXAS	69.500,00	69.500,00	2.822,36	4,06	23.561,31	33,90	45.938,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.200,00	29.200,00	8.199,45	28,08	40.057,51	137,18	-10.857,51
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	28.700,00	28.700,00	8.199,45	28,56	40.057,51	139,57	-11.357,51
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.210.000,00	13.210.000,00	2.139.134,85	16,19	10.686.005,94	80,89	2.523.994,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.838.000,00	12.838.000,00	2.030.207,65	15,81	10.387.148,73	80,90	2.450.851,27
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	367.000,00	367.000,00	108.927,20	29,68	298.857,21	81,43	68.142,79
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.300,00	445.300,00	8.419,53	1,89	38.238,79	8,58	407.061,21
MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	63.000,00	63.000,00	4.872,79	7,73	26.398,14	41,90	36.601,86
RECEITAS DIVERSAS	378.300,00	378.300,00	3.546,74	0,93	11.840,65	3,12	366.459,35
RECEITAS DE CAPITAL	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	289.507,85	35,09	535.492,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	289.507,85	36,41	505.492,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	289.507,85	36,41	505.492,15
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.471.430,21	15,94	12.443.028,64	80,27	3.056.971,36
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.471.430,21	15,94	12.443.028,64	80,27	3.056.971,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.471.430,21	15,94	12.443.028,64	80,27	3.056.971,36

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Restos A Pagar Inscritos Com Disponibilidade	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.500.000,00	59.536,24	15.559.536,24	1.531.990,54	13.244.371,84	2.359.448,37	11.041.784,53	70,96	4.517.751,71
DESPESAS CORRENTES	13.507.400,00	1.269.198,44	14.776.598,44	1.512.659,39	12.586.544,17	2.223.192,04	10.504.187,89	71,08	4.272.410,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.692.100,00	358.499,53	8.050.599,53	1.133.518,12	6.617.386,21	1.274.485,76	6.298.444,85	78,23	1.752.154,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	-3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.810.300,00	913.698,91	6.723.998,91	379.141,27	5.969.157,96	948.706,28	4.205.743,04	62,54	2.518.255,87
DESPESAS DE CAPITAL	1.837.600,00	-1.054.662,20	782.937,80	19.331,15	657.827,67	136.256,33	537.596,64	68,66	245.341,16
INVESTIMENTOS	1.602.400,00	-897.680,42	704.719,58	6.957,11	595.957,47	123.882,29	475.726,44	67,50	228.993,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.200,00	-35.061,78	138,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	-121.920,00	78.080,00	12.374,04	61.870,20	12.374,04	61.870,20	79,23	16.209,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	-155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.500.000,00	59.536,24	15.559.536,24	1.531.990,54	13.244.371,84	2.359.448,37	11.041.784,53	70,96	4.517.751,71
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.500.000,00	59.536,24	15.559.536,24	1.531.990,54	13.244.371,84	2.359.448,37	11.041.784,53	70,96	4.517.751,71
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.500.000,00	59.536,24	15.559.536,24	1.531.990,54	13.244.371,84	2.359.448,37	11.041.784,53	70,96	4.517.751,71
Fonte:									

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:886C9296

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II/5ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014 / 5º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.500.000,00	15.559.536,24	1.531.990,54	13.244.371,84	2.359.448,37	11.041.784,53	100,00	70,96	4.517.751,71
Legislativa	740.000,00	799.536,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.536,24
Ação Legislativa	740.000,00	799.536,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.536,24
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.892.200,00	3.986.593,20	542.686,33	3.837.399,08	661.924,68	3.283.390,43	29,74	82,36	703.202,77
Planejamento e Orçamento	36.000,00	110.873,09	24.306,19	106.662,87	27.361,74	90.106,11	0,82	81,26	20.766,98
Administração Geral	624.700,00	694.033,35	60.089,44	613.931,51	92.592,85	533.257,77	4,83	76,83	160.775,58
Administração Financeira	1.577.900,00	2.282.102,90	301.830,25	2.258.489,97	380.808,83	1.902.698,02	17,23	83,37	379.404,88
Controle Externo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	643.200,00	899.583,86	156.460,45	858.314,73	161.161,26	757.328,53	6,86	84,18	142.255,33
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.095.100,00	1.331.335,67	150.703,60	1.108.166,87	148.646,93	918.043,36	8,31	68,96	413.292,31
Assistência ao Idoso	42.000,00	34.824,00	2.184,00	18.337,31	2.184,00	18.337,31	0,17	52,65	16.486,69
Assistência ao Portador de Deficiência	6.300,00	6.000,00	425,67	3.405,36	425,67	3.405,36	0,03	56,75	2.594,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	102.800,00	73.779,15	10.486,60	65.702,90	10.949,28	60.459,60	0,55	81,94	13.319,55
Assistência Comunitária	943.400,00	1.216.732,52	137.607,33	1.020.721,30	135.087,98	835.841,09	7,57	68,69	380.891,43
Habitação Urbana	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	4.293.000,00	3.839.998,99	226.338,51	3.019.573,68	599.335,94	2.475.987,40	22,42	64,48	1.364.011,59
Atenção Básica	3.636.000,00	3.288.978,99	180.553,75	2.588.415,86	530.957,02	2.088.121,68	18,91	63,48	1.200.857,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	323.500,00	186.520,00	8.186,63	147.031,13	13.903,96	107.324,38	0,97	57,54	79.195,62
Vigilância Sanitária	140.500,00	159.500,00	20.456,32	130.292,75	38.613,15	127.987,40	1,16	80,24	31.512,60
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	205.000,00	17.141,81	153.833,94	15.861,81	152.553,94	1,38	74,41	52.446,06
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	3.695.100,00	4.066.561,35	480.728,70	3.802.630,09	728.398,30	3.131.599,06	28,36	77,01	934.962,29
Alimentação e Nutrição	60.000,00	68.809,29	15.508,89	62.133,37	14.817,16	48.425,64	0,44	70,37	20.383,65
Ensino Fundamental	2.968.600,00	3.409.537,90	368.045,70	3.165.096,39	587.967,63	2.656.263,90	24,06	77,90	753.274,00
Educação Infantil	522.900,00	525.190,20	85.889,27	516.176,37	115.068,63	373.068,53	3,38	71,03	152.121,67
Educação de Jovens e Adultos	47.000,00	15.000,00	3.200,00	11.200,00	1.600,00	9.600,00	0,09	64,00	5.400,00
Educação Especial	35.300,00	48.023,96	8.084,84	48.023,96	8.944,88	44.240,99	0,40	92,12	3.782,97
Infra-Estrutura Urbana	61.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	253.100,00	98.788,89	7.126,14	93.392,31	31.237,66	88.744,77	0,80	89,83	10.044,12
– Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	231.100,00	98.788,89	7.126,14	93.392,31	31.237,66	88.744,77	0,80	89,83	10.044,12
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	450.300,00	130.000,00	0,00	130.000,00	20.000,00	130.000,00	1,18	100,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	444.500,00	130.000,00	0,00	130.000,00	20.000,00	130.000,00	1,18	100,00	0,00
Habitação	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Controle Ambiental	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	377.500,00	431.125,87	48.520,59	405.595,90	63.216,17	279.873,77	2,53	64,92	151.252,10
Promoção da Produção Vegetal	355.600,00	402.845,87	48.322,59	378.717,90	55.248,78	268.571,38	2,43	66,66	134.274,49
Defesa Sanitária Animal	500,00	1.600,00	198,00	198,00	114,00	114,00	0,00	7,12	1.486,00
Abastecimento	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	20.700,00	26.680,00	0,00	26.680,00	7.853,39	11.188,39	0,10	41,93	15.491,61
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	110.000,00	148.342,00	2.511,00	147.380,32	5.278,00	96.869,32	0,88	65,30	51.472,68
Conservação de Energia	110.000,00	148.342,00	2.511,00	147.380,32	5.278,00	96.869,32	0,88	65,30	51.472,68
Transporte	911.300,00	514.174,03	43.525,15	506.213,06	71.560,17	443.255,89	4,01	86,21	70.918,14
Transporte Rodoviário	911.300,00	514.174,03	43.525,15	506.213,06	71.560,17	443.255,89	4,01	86,20	70.918,14
Desporto e Lazer	196.600,00	26.000,00	2.827,00	25.207,51	2.827,00	25.207,51	0,23	96,95	792,49
Desporto Comunitário	196.600,00	26.000,00	2.827,00	25.207,51	2.827,00	25.207,51	0,23	96,95	792,49
Encargos Especiais	245.200,00	187.080,00	27.023,52	168.813,02	27.023,52	168.813,02	1,53	90,24	18.266,98
Serviço da Dívida Interna	205.000,00	80.080,00	12.374,04	61.870,20	12.374,04	61.870,20	0,56	77,26	18.209,80
Outros Encargos Especiais	40.200,00	107.000,00	14.649,48	106.942,82	14.649,48	106.942,82	0,97	99,94	57,18
Reserva de Contingência	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reserva de Contigência	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.500.000,00	15.559.536,24	1.531.990,54	13.244.371,84	2.359.448,37	11.041.784,53	100,00	70,96	4.517.751,71

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:3DDD1691

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV/5ºBIM/2014

Exercício: 2014
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			Previsão Orçamentária		
VALOR			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS		BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2014	2013	
Caixa		0,00	0,00	13.926,48	
Bancos Conta Movimento		28.364,96	87.995,56	48.522,43	
Investimentos		-7.181,90	205.895,53	216.899,22	
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:BC8ED822

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII/5ºBIM/2014

Exercício: 2014
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB/ SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR/ FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	568.706,52	322.674,90	440.378,20	0,00	451.003,22	328.597,41	868.800,78	619.091,23	585.339,34	0,00	612.058,85
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	568.706,52	322.674,90	440.378,20	0,00	451.003,22	328.597,41	868.800,78	619.091,23	585.339,34	0,00	612.058,85
Administração Direta (Exceto											
Intra-Orçamentário)	568.706,52	322.674,90	440.378,20	0,00	451.003,22	328.597,41	868.800,78	619.091,23	585.339,34	0,00	612.058,85
Pessoal e Encargos Sociais	326.704,57	21.055,43	142.989,29	0,00	204.770,71	90.197,94	0,00	34.651,37	21.497,82	0,00	68.700,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	173.225,71	290.373,77	227.810,67	0,00	235.788,81	237.831,87	358.668,88	291.747,31	275.816,97	0,00	320.683,78
Investimentos	68.776,24	11.245,70	69.578,24	0,00	10.443,70	567,60	498.131,90	280.692,55	279.024,55	0,00	219.674,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	9.000,00	0,00	3.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto											
Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (ExcetoIntra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	568.706,52	322.674,90	440.378,20	0,00	451.003,22	328.597,41	868.800,78	619.091,23	585.339,34	0,00	612.058,85

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:1E4F9852

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII/5ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	820.000,00	820.000,00	312.854,02	1.365.657,24	166,54
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	33.857,56	54.552,36	109,10
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	33.857,56	54.552,36	109,10

1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	123.911,48	593.886,97	296,94
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	123.911,48	593.886,97	296,94
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	450.000,00	450.000,00	136.233,18	616.771,49	137,06
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	136.233,18	616.771,49	137,06
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	120.000,00	120.000,00	18.851,80	100.446,42	83,71
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	18.851,80	100.446,42	83,71
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.580.000,00	10.580.000,00	1.691.100,52	8.644.974,92	81,71
2.1 - Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	910.322,72	5.502.835,70	81,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	910.322,72	5.502.835,70	78,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	574.204,95	2.767.078,20	86,47
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	20.000,00	20.000,00	1.989,26	8.951,67	44,76
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	200.254,01	238.366,98	238,37
2.6 - Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	4.329,58	127.742,37	53,23
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.400.000,00	11.400.000,00	2.003.954,54	10.010.632,16	87,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	220.000,00	220.000,00	35.965,60	155.043,28	70,47
5.1 - Transferências do Salário Educação	100.000,00	100.000,00	13.938,18	72.083,31	72,08
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	60.000,00	60.000,00	11.728,00	46.912,00	78,19
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	60.000,00	60.000,00	10.299,42	36.047,97	60,08
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	415.000,00	415.000,00	0,00	60.351,18	14,54
6.1 - Transferências de Convênios	415.000,00	415.000,00	0,00	60.351,18	14,54
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	635.000,00	635.000,00	35.965,60	215.394,46	33,92

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.116.000,00	2.116.000,00	336.742,49	1.702.834,35	80,47
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	182.064,49	1.100.566,90	78,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	114.229,39	552.803,88	86,38
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	397,84	1.790,28	44,76
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	40.050,77	47.673,29	238,37
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.550.000,00	1.550.000,00	253.681,77	1.267.618,18	81,78
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.545.000,00	1.545.000,00	252.601,59	1.263.053,61	81,75
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.080,18	4.564,57	91,29
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-571.000,00	-571.000,00	-84.140,90	-439.780,74	77,02

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-439.780,74

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.296.000,00	1.310.000,00	223.579,14	1.119.117,07	85,43
13.1 - Com Educação Infantil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Educação Fundamental	1.291.000,00	1.310.000,00	223.579,14	1.119.117,07	85,43
14 - OUTRAS DESPESAS	254.000,00	196.617,87	33.305,53	158.076,37	80,40
14.1 - Com Educação Infantil	16.000,00	7.500,00	0,00	1.280,00	17,07
14.2 - Com Educação Fundamental	238.000,00	189.117,87	33.305,53	156.796,37	82,91
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.550.000,00	1.506.617,87	256.884,67	1.277.193,44	84,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00

17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.277.193,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	54.334,97
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	54.334,97

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.850.000,00	2.850.000,00	500.988,64	2.502.658,04	87,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.860.600,00	3.405.767,61	589.567,63	2.647.093,61	77,72
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.529.000,00	1.499.117,87	256.884,67	1.275.913,44	85,11
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.331.600,00	1.906.649,74	332.682,96	1.371.180,17	71,92
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	558.200,00	533.871,86	85.523,90	378.819,91	70,96
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)					

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-439.780,74
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.564,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-435.216,17
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.461.129,69
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	34,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	225.000,00	260.928,29	37.282,46	156.747,22	60,07
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.300,00	175.309,58	62.251,65	149.990,27	85,56
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	585.300,00	436.237,87	99.534,11	306.737,49	70,31
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)					

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	150.420,51	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	150.420,51	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	54.334,97
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.263.053,61
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.276.172,46
49.1 Orçamento do Exercício	1.012.295,58
49.2 Restos a Pagar	263.876,88
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.564,57
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	45.780,69

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:0D7B6320

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XII/5ºBIM/2014

Exercício: 2014
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	880.000,00	880.000,00	1.392.055,38	158,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	54.552,36	109,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	593.886,97	297,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	616.771,49	137,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	100.446,42	84,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	26.398,14	44,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.560.000,00	10.560.000,00	8.636.023,25	82,00
Cota-Parte do FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	5.502.835,70	79,00
Cota-Parte do ITR	100.000,00	100.000,00	238.366,98	238,00
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	127.742,37	53,00
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.767.078,20	86,00
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	8.951,67	45,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.440.000,00	11.440.000,00	10.028.078,63	88,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.266.000,00	1.266.000,00	791.036,57	62,48
Provenientes da União	875.000,00	875.000,00	632.825,86	72,32
Provenientes dos Estados	391.000,00	391.000,00	158.210,71	40,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	128.000,00	128.000,00	395.581,52	309,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.394.000,00	1.394.000,00	1.186.618,09	85,12

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.119.500,00	3.526.010,69	2.763.914,99	1.221,00	2.233.792,53	373,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.215.000,00	1.996.576,67	1.385.500,98	612,00	1.350.209,43	225,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.904.500,00	1.529.434,02	1.378.414,01	609,00	883.583,10	147,00
DESPESAS DE CAPITAL	173.500,00	313.988,30	255.658,69	113,00	242.194,87	40,00
Investimentos	153.500,00	313.850,08	255.658,69	113,00	242.194,87	40,00
Inversões Financeiras	20.000,00	138,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.293.000,00	3.839.998,99	3.019.573,68	1.334,00	2.475.987,40	413,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.394.000,00	1.394.000,00	1.173.346,09	518,00	1.173.346,09	196,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.394.000,00	1.394.000,00	1.173.346,09	518,00	1.173.346,09	196,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.899.000,00	2.445.998,99	1.846.227,59	816,00	1.302.641,31	217,00
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE					Valor	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÊDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5					12,98	

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	-202.567,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	768.345,23	0,00	365.995,91	402.349,32	0,00
Inscritos em 2012	233.565,64	0,00	65.670,74	167.894,90	0,00
Inscritos em 2011	24.856,25	0,00	939,81	23.916,44	0,00
Inscritos em 2010	6.359,22	0,00	0,00	6.359,22	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2013 2012 2011 2010)	1.033.126,34	0,00	432.606,46	600.519,88	0,00
TOTAL	1.033.126,34	0,00	432.606,46	600.519,88	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.636.000,00	3.288.978,99	2.588.415,86	1.144,00	2.088.121,68	348,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	323.500,00	186.520,00	147.031,13	65,00	107.324,38	18,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	140.500,00	159.500,00	130.292,75	58,00	127.987,40	21,00
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	205.000,00	153.833,94	68,00	152.553,94	25,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.293.000,00	3.839.998,99	3.019.573,68	1.334,00	2.475.987,40	413,00

***1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório de Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

HELIO OLIVEIRA BASTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:645051B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII/5ºBIM/2014

Exercício: 2014
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
25/11/2014 - 12:27:12

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DES CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/ BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:471696A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 134/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 134/2.014, que tem por objeto formação de preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	FUNSAÚDE-Fundação de Saúde Pública do Municipio de São Gabriel do Oeste MS					
1.1	Oxigênio Medicinal, fornecido em cilindro de 10m³	Cilindro	1100	164,00	180.400,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda
1.2	Oxido Nitroso, fornecido em cilindros de 7 Kg	Cilindro	2	426,00	852,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda
1.3	CO², fornecido em cilindros de 4,5 Kg	Cilindro	40	317,00	12.680,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda
1.4	Nitrogênio , fornecido em cilindros de 7M³	Cilindro	10	158,00	1580,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda
2	Secretaria Municipal de Saúde					
2.1	Oxigênio Medicinal, fornecido em cilindro de 10m³	Cilindro	500	164,00	82.000,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda
2.2	Oxigênio Medicinal, fornecido em cilindro de 2m³	Cilindro	250	88,00	22.000,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda
2.3	Oxigênio Medicinal PPU fornecido em cilindro	Cilindro	250	78,00	19.500,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Novembro de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D98D5CB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2.014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE-**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO-**GERSON DOS SANTOS VENTURA.**

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre do ano de 2014, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2.014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s):

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	**Abóbora Madura**, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes,intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	200	**R$ 2,80**	**R$ 560,00**
3	**Banana maçã,** de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	300	**R$ 2,68**	**R$ 804,00**
4	**Alface Lisa ou Crespa:** com folhas viçosas, coloção e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	120	**R$ 3,85**	**R$ 462,00**
5	**Cheiro Verde,** com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	42	**R$ 3,35**	**R$ 140,70**
6	**Cenoura:** tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes	Kg	72	**R$ 3,16**	**R$ 227,52**
9	**Maracujá azedo**: para suco, possui um formato arredondado e sua casca, na fase madura, apresenta-se na cor amarela.	kg	180	**R$ 5,16**	**R$ 928,80**
11	**Mandioca**, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	Kg	140	**R$ 2,80**	**R$ 392,00**
12	**Couve Manteiga,** em maço, com folhas viçosas, coloção e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. (maço industrial)	Kg	45	**R$ 3,80**	**R$ 171,00**
15	**Beterraba,** firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	kg	40	**R$ 3,15**	**R$ 126,00**
14	**Batata doce,** firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	kg	300	**R$ 3,15**	**R$ 945,00**
Valor Total do fornecedor					**R$ 4.757,02**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou de conformidade com o calendário escolar de 2014.
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas quantidades solicitadas e entregues nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2.014.
O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
O Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADO (A) receberá o valor **R$ 4.757,02 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)**, totalizando o valor total do projeto de venda.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2.014:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 00.
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
É competente o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Selvíria – MS, 13 de outubro de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

GERSON DOS SANTOS VENTURA.
Fornecedor.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E4491C8F

PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.000.000,00	33.002.050,33	4.359.948,78	28.844.577,47	4.786.383,86	26.132.210,33	100,01	79,18	6.869.840,00
LEGISLATIVA	1.550.000,00	1.532.188,43	189.700,41	1.285.845,22	189.700,41	1.285.845,22	4,92	83,92	246.343,21
Ação Legislativa	1.550.000,00	1.532.188,43	189.700,41	1.285.845,22	189.700,41	1.285.845,22	4,92	83,92	246.343,21
ADMINISTRAÇÃO	6.464.000,00	10.833.381,90	1.121.454,35	10.033.822,78	1.178.356,81	9.574.534,58	36,64	88,38	1.258.847,32
Controle Interno	130.000,00	132.500,00	19.795,60	94.615,21	19.795,60	93.271,21	0,36	70,39	39.228,79
Administração Geral	5.297.000,00	5.364.381,57	925.631,25	4.707.047,08	864.410,95	4.467.237,86	17,09	83,28	897.143,71
Administração Financeira	1.037.000,00	5.336.500,33	176.027,50	5.232.160,49	294.150,26	5.014.025,51	19,19	93,96	322.474,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.801.200,00	2.096.300,00	331.218,68	1.711.919,33	394.995,91	1.496.670,37	5,73	71,40	599.629,63
Assistência ao Idoso	37.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	367.000,00	436.370,00	43.069,03	325.260,78	102.193,57	271.836,99	1,04	62,30	164.533,01
Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	607.200,00	618.530,00	71.285,29	386.057,93	82.810,81	297.628,62	1,14	48,12	320.901,38
Administração Geral	781.000,00	1.024.400,00	216.864,36	1.000.600,62	209.991,53	927.204,76	3,55	90,51	97.195,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000,00	97.400,00	19.457,08	97.285,40	19.457,08	97.285,40	0,37	99,88	114,60
Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	97.400,00	19.457,08	97.285,40	19.457,08	97.285,40	0,37	99,88	114,60
SAÚDE	5.000.000,00	5.623.450,00	893.593,96	5.060.716,25	872.607,53	4.699.762,10	17,99	83,57	923.687,90
Vigilância Epidemiológica	255.300,00	259.250,00	30.422,26	219.358,01	29.779,86	218.715,61	0,84	84,36	40.534,39
Vigilância Sanitária	102.000,00	75.800,00	14.592,89	51.437,22	13.202,50	44.711,82	0,17	58,99	31.088,18
Suporte Profilático e Terapêutico	86.000,00	98.450,00	356,06	81.984,67	1.212,86	79.799,60	0,31	81,06	18.650,40
Atenção Básica	2.419.400,00	2.518.231,45	415.979,59	2.336.087,90	432.795,46	2.287.251,37	8,75	90,83	230.980,08
Administração Geral	1.082.000,00	1.390.200,00	154.592,11	1.221.155,57	165.068,29	1.149.806,17	4,40	82,71	240.393,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.055.300,00	1.281.518,55	277.651,05	1.150.692,88	230.548,56	919.477,53	3,52	71,75	362.041,02
TRABALHO	115.000,00	91.300,00	19.586,00	35.386,00	19.586,00	35.386,00	0,14	38,76	55.914,00
Fomento ao Trabalho	115.000,00	91.300,00	19.586,00	35.386,00	19.586,00	35.386,00	0,14	38,76	55.914,00
EDUCAÇÃO	8.212.800,00	8.838.100,00	1.097.230,27	7.652.709,96	1.606.010,56	6.581.590,56	25,18	74,47	2.256.509,44
Ensino Superior	773.000,00	750.800,00	147.499,46	583.469,30	155.458,69	574.894,26	2,20	76,57	175.905,74
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	50.000,00	59.200,00	0,00	55.443,02	10.089,92	42.007,64	0,16	70,96	17.192,36
Educação Infantil	1.145.856,70	1.868.756,70	96.789,08	1.548.882,61	178.864,01	950.558,64	3,64	50,87	918.198,06
Administração Geral	830.000,00	745.200,00	111.822,91	596.117,65	120.289,16	583.818,18	2,23	78,34	161.381,82
Ensino Fundamental	5.403.943,30	5.404.143,30	741.118,82	4.868.797,38	1.141.308,78	4.430.311,84	16,95	81,98	973.831,46
CULTURA	245.000,00	275.900,00	35.410,91	237.315,77	35.435,91	234.907,77	0,90	85,14	40.992,23
Difusão Cultural	245.000,00	275.900,00	35.410,91	237.315,77	35.435,91	234.907,77	0,90	85,14	40.992,23
DIREITOS DA CIDADANIA	240.000,00	309.000,00	80.142,52	295.343,64	58.272,52	271.973,64	1,04	88,02	37.026,36
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	240.000,00	309.000,00	80.142,52	295.343,64	58.272,52	271.973,64	1,04	88,02	37.026,36
URBANISMO	1.010.000,00	1.175.580,00	246.458,03	1.061.712,01	213.689,59	740.077,39	2,83	62,95	435.502,61
Serviços Urbanos	811.000,00	1.164.300,00	246.458,03	1.051.903,27	213.689,59	730.268,65	2,79	62,72	434.031,35
Infra-Estrutura Urbana	199.000,00	11.280,00	0,00	9.808,74	0,00	9.808,74	0,04	86,96	1.471,26
HABITAÇÃO	132.000,00	132.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,01	1,82	129.600,00
Habitação Urbana	122.000,00	122.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,01	1,97	119.600,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	72.000,00	36.000,00	0,00	9.690,00	0,00	9.690,00	0,04	26,92	26.310,00
Saneamento Básico Urbano	72.000,00	36.000,00	0,00	9.690,00	0,00	9.690,00	0,04	26,92	26.310,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	220.000,00	303.500,00	178.937,61	251.127,65	25.297,62	97.342,84	0,37	32,07	206.157,16
Preservação e Conservação Ambiental	220.000,00	303.500,00	178.937,61	251.127,65	25.297,62	97.342,84	0,37	32,07	206.157,16
AGRICULTURA	200.000,00	166.500,00	19.446,49	112.249,17	19.937,74	111.856,17	0,43	67,18	54.643,83
Abastecimento	27.000,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
Administração Geral	173.000,00	157.400,00	19.446,49	112.249,17	19.937,74	111.856,17	0,43	71,06	45.543,83
INDÚSTRIA	240.000,00	224.100,00	21.901,20	158.776,08	29.696,09	147.936,72	0,57	66,01	76.163,28
Administração Geral	161.000,00	163.200,00	20.476,60	126.919,43	23.811,82	122.543,60	0,47	75,09	40.656,40
Promoção Industrial	79.000,00	60.900,00	1.424,60	31.856,65	5.884,27	25.393,12	0,10	41,70	35.506,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.000,00	57.100,00	1.239,05	24.579,05	4.112,29	19.116,99	0,07	33,48	37.983,01
Promoção Comercial	50.000,00	36.100,00	1.239,05	23.829,05	4.112,29	18.366,99	0,07	50,88	17.733,01
Turismo	58.000,00	21.000,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00	3,57	20.250,00
TRANSPORTE	287.000,00	355.100,00	50.184,55	317.521,75	60.515,83	229.657,17	0,88	64,67	125.442,83
Transporte Rodoviário	287.000,00	355.100,00	50.184,55	317.521,75	60.515,83	229.657,17	0,88	64,67	125.442,83
DESPORTO E LAZER	300.000,00	347.700,00	51.587,67	328.768,11	56.311,97	328.768,11	1,26	94,56	18.931,89
Desporto Comunitário	300.000,00	347.700,00	51.587,67	328.768,11	56.311,97	328.768,11	1,26	94,56	18.931,89
ENCARGOS ESPECIAIS	432.000,00	411.500,00	0,00	167.409,30	0,00	167.409,30	0,64	40,68	244.090,70
Serviço da Dívida Interna	432.000,00	411.500,00	0,00	167.409,30	0,00	167.409,30	0,64	40,68	244.090,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.000,00	95.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.950,00
Reserva de Contingência	291.000,00	95.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.950,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	27.000.000,00	33.002.050,33	4.359.948,78	28.844.577,47	4.786.383,86	26.132.210,33	100,01	79,18	6.869.840,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 19/nov/2014 as 18h e 11m.									

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:42A82B7A

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS		(b/a)
			no Período	Acumulado (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.437.700,00	3.437.700,00	615.459,14	2.543.894,80	74,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	341.000,00	341.000,00	25.938,71	288.460,23	84,59
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	225.000,00	225.000,00	4.861,92	193.692,23	86,09
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	937,68	1.534,50	76,73
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	15.003,68	74.521,51	74,52
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.000,00	14.000,00	5.135,43	18.711,99	133,66
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	816.000,00	816.000,00	340.824,40	851.316,41	104,33
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	800.000,00	800.000,00	340.824,40	851.316,41	106,41
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Encargos da Dív.Ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.909.000,00	1.909.000,00	236.238,71	1.238.551,65	64,88
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	233.714,57	1.190.148,34	62,64
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	2.524,14	8.815,74	293,86
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	34.230,66 1.141,02	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	5.356,91	178,56
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	371.700,00	371.700,00	12.457,32	165.566,51	44,54
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	371.700,00	371.700,00	12.457,32	165.566,51	44,54
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.330.000,00	15.330.000,00	3.432.531,90	14.086.374,88	91,89
2.1 - Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	910.322,72	5.502.835,70	78,61
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	910.322,72	5.502.835,70	78,61
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.550.000,00	6.550.000,00	1.446.081,44	6.953.380,91	106,16
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.000,00	26.000,00	5.009,74	22.543,83	86,71
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	14.229,88	63.267,38	126,53
2.5 - Cota-Parte ITR	1.450.000,00	1.450.000,00	1.041.430,20	1.233.565,11	85,07
2.6 - Cota-Parte IPVA	254.000,00	254.000,00	15.457,92	310.781,95	122,36
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.767.700,00	18.767.700,00	4.047.991,04	16.630.269,68	88,61

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS		(b/a)
			no Período	Acumulado (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	255.000,00	255.000,00	35.295,14	182.145,73	71,43
5.1 - Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	29.589,09	153.615,48	90,36
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	85.000,00	85.000,00	5.706,05	28.530,25	33,57
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	33,57
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.000,00	88.000,00	24.686,67	149.373,32	169,74
6.1 - Trasnferências de Convênios	88.000,00	88.000,00	24.686,67	149.373,32	169,74
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	343.000,00	343.000,00	59.981,81	331.519,05	96,65

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS		(b/a)
			no Período	Acumulado (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.066.000,00	3.066.000,00	680.568,69	2.742.464,52	89,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	182.064,50	1.100.566,92	78,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.310.000,00	1.310.000,00	289.216,24	1.390.675,90	106,16
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.200,00	5.200,00	1.001,94	4.508,73	86,71
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% 2.5)	290.000,00	290.000,00	208.286,01	246.712,97	85,07
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	50.800,00	50.800,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.997.000,00	2.997.000,00	592.405,70	2.586.151,97	86,29
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.997.000,00	2.997.000,00	592.405,70	2.586.151,97	86,29

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-69.000,00	-69.000,00	-88.162,99	-156.312,55	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.164.143,30	2.129.143,30	333.082,82	1.658.258,46	77,88
13.1- Com Educação Infantil	424.000,00	389.000,00	51.935,39	240.788,36	61,90
13.2- Com Ensino Fundamental	1.740.143,30	1.740.143,30	281.147,43	1.417.470,10	81,46
14 - OUTRAS DESPESAS	848.856,70	1.316.856,70	250.445,68	1.076.016,38	81,71
14.1- Com Educação Infantil	221.856,70	118.156,70	10.709,23	89.478,63	0,76
14.2- Com Ensino Fundamental	627.000,00	1.198.700,00	239.736,45	986.537,75	82,30
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.013.000,00	3.446.000,00	583.528,50	2.734.274,84	79,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTRERIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	64,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Acumulado (b)	%(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.691.925,00	4.691.925,00	1.011.997,76	4.157.567,42	88,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		%(e/d)
			no Período	Acumulado (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.145.856,70	1.868.756,70	178.864,01	950.558,64	50,87
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	645.856,70	507.156,70	62.644,62	330.266,99	65,12
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	500.000,00	1.361.600,00	116.219,39	620.291,65	45,56
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.293.943,30	6.218.543,30	1.271.687,86	5.056.137,66	81,31
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.367.143,30	2.938.843,30	520.883,88	2.404.007,85	81,80
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.926.800,00	3.279.700,00	750.803,98	2.652.129,81	80,87
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	773.000,00	750.800,00	155.458,69	574.894,26	76,57
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	8.212.800,00	8.838.100,00	1.606.010,56	6.581.590,56	74,47

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-156.312,55
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEM. DO FUNDEB DO EXER. ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO EXER. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS E IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	10.937,31
37- TOTAS DAS DEDUÇÕES / ADIÇÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-145.375,24
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	6.152.071,54
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100%	36,99

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.212.800,00	8.838.100,00	1.606.010,56	6.581.590,56	74,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	21.882,89	10.937,31

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.586.151,97
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.586.151,97
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal De Finan

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:99855888

PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.437.700,00	3.437.700,00	2.543.894,80	74,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	225.000,00	225.000,00	193.692,23	86,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	851.316,41	106,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.190.148,34	62,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	371.700,00	371.700,00	165.566,51	44,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	10.350,24	147,86
Dívida Ativa dos Impostos	114.000,00	114.000,00	108.752,17	95,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	24.068,90	120,34
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.330.000,00	15.330.000,00	14.086.374,88	91,89
Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	5.502.835,70	78,61
Cota-Parte ITR	1.450.000,00	1.450.000,00	1.233.565,11	85,07
Cota-Parte IPVA	254.000,00	254.000,00	310.781,95	122,36
Cota-Parte ICMS	6.550.000,00	6.550.000,00	6.953.380,91	106,16
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	63.267,38	126,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	22.543,83	86,71
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.767.700,00	18.767.700,00	16.630.269,68	88,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.641.300,00	1.641.300,00	820.129,45	49,97
Provenientes da União	1.087.300,00	1.087.300,00	647.489,32	59,55
Provenientes do Estado	542.000,00	542.000,00	172.628,97	31,85
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	11,16	0,09
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.641.300,00	1.641.300,00	820.129,45	49,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	2.985.000,00	3.122.400,00	2.850.262,33	91,28 %	2.850.262,33	91,28 %
Outras Despesas Correntes	1.938.555,00	2.324.605,00	2.060.741,77	88,65 %	1.700.077,62	73,13 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	76.445,00	176.445,00	149.712,15	84,85 %	149.422,15	84,68 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.000.000,00	5.623.450,00	5.060.716,25	89,99 %	4.699.762,10	83,57 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	20.400,00	20.368,93	0,40	20.368,93	0,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	20.400,00	20.368,93	0,40	20.368,93	0,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	20.400,00	20.368,93	100,00	20.368,93	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.000.000,00	5.603.050,00	5.040.347,32	89,96	4.679.393,17	83,52

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	28,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	2.184.852,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2.006	93.726,16	605,01	14.426,58	78.694,57	
Inscritos em 2.007	22.858,87		93.690,98		
Inscritos em 2.008	29.275,17		22.210,27		
Inscritos em 2.009	162.639,70		29.275,17		
Inscritos em 2.010	34.076,59	30.688,63	131.951,07	-128.563,11	
Inscritos em 2.011	665.428,50		34.076,59		
Inscritos em 2.012	197.907,20	82.840,54	473.066,55	-357.999,89	
Inscritos em 2.013	272.005,29		1.065,27		
TOTAL	1.477.917,48	114.134,18	799.762,48	-407.868,43	

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Administração Geral	1.082.000,00	1.390.200,00	1.221.155,57	24,13	1.149.806,17	24,47
Atenção Básica	2.419.400,00	2.518.231,45	2.336.087,90	46,16	2.287.251,37	48,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.055.300,00	1.281.518,55	1.150.692,88	22,74	919.477,53	19,56
Suporte Profilático e Terapêutico	86.000,00	98.450,00	81.984,67	1,62	79.799,60	1,70
Vigilância Sanitária	102.000,00	75.800,00	51.437,22	1,02	44.711,82	0,95
Vigilância Epidemiológica	255.300,00	259.250,00	219.358,01	4,33	218.715,61	4,65
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.000.000,00	5.623.450,00	5.060.716,25	100,00	4.699.762,10	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 19/nov/2014 as 18h e 13m.						

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:EC107638

PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	27.000.000,00	27.000.000,00	5.238.132,13	19,40	26.515.109,57	98,20	484.890,43
RECEITAS CORRENTES	26.576.000,00	26.576.000,00	5.238.132,13	19,71	26.302.704,45	98,97	273.295,55
Receita Tributaria	3.446.700,00	3.446.700,00	597.480,60	17,33	2.485.676,83	72,12	961.023,17
Impostos	3.296.700,00	3.296.700,00	591.858,21	17,95	2.400.723,49	72,82	895.976,51
IPTU	225.000,00	225.000,00	4.861,92	2,16	193.692,23	86,09	31.307,77
ITBI	800.000,00	800.000,00	340.824,40	42,60	851.316,41	106,41	-51.316,41
ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	233.714,57	12,30	1.190.148,34	62,64	709.851,66
Outros Impostos	371.700,00	371.700,00	12.457,32	3,35	165.566,51	44,54	206.133,49
Taxas	138.000,00	138.000,00	5.622,39	4,07	84.953,34	61,56	53.046,66
Contribuicao de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	88.000,00	88.000,00	7.320,41	8,32	44.846,99	50,96	43.153,01
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	88.000,00	88.000,00	7.320,41	8,32	44.846,99	50,96	43.153,01
RECEITA PATRIMONIAL	155.000,00	155.000,00	52.959,68	34,17	170.043,60	109,71	-15.043,60
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliarios	153.000,00	153.000,00	52.959,68	34,61	170.043,60	111,14	-17.043,60
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	12.000,00	12.000,00	1,88	0,02	11,16	0,09	11.988,84
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.659.300,00	22.659.300,00	4.553.278,21	20,09	23.439.523,51	103,44	-780.223,51
Transferencias Intergovernamentais	22.480.300,00	22.480.300,00	4.503.712,25	20,03	22.971.811,87	102,19	-491.511,87
Transferencias de Instituicoes Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	328,50	0,66	49.671,50

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	129.000,00	129.000,00	49.565,96	38,42	467.383,14	362,31	-338.383,14
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.000,00	215.000,00	27.091,35	12,60	162.602,36	75,63	52.397,64
Multas e Juros de Mora	43.000,00	43.000,00	9.477,40	22,04	37.300,42	86,75	5.699,58
Indenizacoes e Restituicoes	17.000,00	17.000,00	257,04	1,51	3.185,89	18,74	13.814,11
Receita da Divida Ativa	125.000,00	125.000,00	15.244,73	12,20	119.093,95	95,28	5.906,05
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	2.112,18	7,04	3.022,10	10,07	26.977,90
RECEITAS DE CAPITAL	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	212.405,12	50,10	211.594,88
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienacao de Bens Moveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	212.405,12	51,31	201.594,88
Transferencias Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	212.405,12	65,56	111.594,88
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.000.000,00	27.000.000,00	5.238.132,13	19,40	26.515.109,57	98,20	484.890,43
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.000.000,00	27.000.000,00	5.238.132,13	19,40	26.515.109,57	98,20	484.890,43
DEFICIT (VI)	0,00	6.002.050,33	0,00	0,00	0,00	0,00	6.002.050,33
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.000.000,00	33.002.050,33	5.238.132,13	19,40	26.515.109,57	98,20	6.486.940,76
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	27.000.000,00	6.002.050,33	33.002.050,33	4.359.948,78	28.844.577,47	4.786.383,86	26.132.210,33	79,18	6.869.840,00
DESPESAS CORRENTES	25.403.155,00	5.399.350,33	30.802.505,33	4.353.111,78	27.370.903,42	4.630.299,60	25.269.734,89	82,04	5.532.770,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.913.143,30	-192.150,00	13.720.993,30	2.347.447,27	11.824.614,30	2.356.132,55	11.819.541,38	86,14	1.901.451,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	-16.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.470.011,70	5.607.500,33	17.077.512,03	2.005.664,51	15.546.289,12	2.274.167,05	13.450.193,51	78,76	3.627.318,52
DESPESAS DE CAPITAL	1.305.845,00	797.750,00	2.103.595,00	6.837,00	1.473.674,05	156.084,26	862.475,44	41,00	1.241.119,56
INVESTIMENTOS	1.055.845,00	817.350,00	1.873.195,00	6.837,00	1.467.835,75	156.084,26	856.637,14	45,73	1.016.557,86
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	250.000,00	-19.600,00	230.400,00	0,00	5.838,30	0,00	5.838,30	2,53	224.561,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	291.000,00	-195.050,00	95.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.950,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.000.000,00	6.002.050,33	33.002.050,33	4.359.948,78	28.844.577,47	4.786.383,86	26.132.210,33	79,18	6.869.840,00
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.000.000,00	6.002.050,33	33.002.050,33	4.359.948,78	28.844.577,47	4.786.383,86	26.132.210,33	79,18	6.869.840,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	878.183,35	0,00	451.748,27	382.899,24	0,00	-382.899,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.000.000,00	6.002.050,33	33.002.050,33	5.238.132,13	28.844.577,47	5.238.132,13	26.515.109,57	80,34	6.486.940,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 19/nov/2014 as 18h e 07m.									

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:C642AE49

PLANEJAMENTO
DECRETO 128-2014

Exercício: 2014
Decreto nº 128/2014 de 01/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2014 de 19/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.473.165,00 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil cento e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.1.010.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	

02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
33 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
45 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
49 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
51 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
02.003.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
02.003.09.272.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.09.272.0004.3.001.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
54 - 3.1.90.01.00.00	1000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
02.003.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
02.003.09.272.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.09.272.0004.3.001.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
55 - 3.1.90.03.00.00	1000	PENSÕES	1.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
69 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	

02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
83 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
101 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1501	APLICAÇÕES DIRETAS	
109 - 3.3.90.30.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	24	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	24	APLICAÇÕES DIRETAS	
125 - 3.3.90.30.00.00	24	MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	24	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	24	APLICAÇÕES DIRETAS	
132 - 3.3.90.39.00.00	24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
143 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	18.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
150 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	

02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
152 - 3.3.90.18.00.00	1000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
165 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
186 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
187 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
194 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
215 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
218 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
226 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
231 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
233 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
235 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
244 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
249 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
273 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
277 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.750,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
281 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	17	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	17	APLICAÇÕES DIRETAS	
286 - 3.3.90.39.00.00	17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
292 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
303 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
335 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
340 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
342 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
343 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
344 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
349 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
350 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
352 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
354 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
364 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
393 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.211.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	70	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.30.00.00	70	MATERIAL DE CONSUMO	16.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
40 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
45 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	25	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	25	APLICAÇÕES DIRETAS	

54 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	35.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
62 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.750,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
66 - 3.3.90.39.00.00	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81	APLICAÇÕES DIRETAS	
69 - 3.3.90.30.00.00	81	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81	APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.3.90.32.00.00	81	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81	APLICAÇÕES DIRETAS	
71 - 3.3.90.39.00.00	81	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
77 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
79 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
83 - 3.1.90.94.00.00	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
89 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	75.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
98 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.950,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	1409	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1409	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1409	APLICAÇÕES DIRETAS	
107 - 3.3.90.30.00.00	1409	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
111 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
129 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
131 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.39.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	293	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	293	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	293	APLICAÇÕES DIRETAS	
27 - 3.3.90.30.00.00	293	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
35 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	26	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	26	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
67 - 3.3.50.43.00.00	26	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
72 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	291	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	291	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	291	APLICAÇÕES DIRETAS	
92 - 3.3.90.30.00.00	291	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
99 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.173.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DOS TRABALHADORES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
100 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social- CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	291	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	291	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	291	APLICAÇÕES DIRETAS	
103 - 3.1.90.11.00.00	291	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	291	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	291	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	291	APLICAÇÕES DIRETAS	
105 - 3.1.90.13.00.00	291	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	291	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	291	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	291	APLICAÇÕES DIRETAS	
109 - 3.3.90.30.00.00	291	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	

- 3.0.00.00.00.00	50	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	50	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.30.00.00	50	MATERIAL DE CONSUMO	3.215,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
27 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
414 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
425 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
		Total Suplementação:	1.473.165,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	801	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	801	APLICAÇÕES DIRETAS	
33 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	801	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	801	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	801	APLICAÇÕES DIRETAS	
34 - 3.1.90.13.00.00	801	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
42 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
60 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
02.004.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
02.004.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.004.99.999.9999.2.041.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
- 9.0.00.00.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

- 9.9.00.00.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
- 9.9.99.00.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
73 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA 195.050,00	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.1.050.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
74 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
75 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
76 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
77 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
81 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
86 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
94 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
95 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.1.060.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	

- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
97 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
100 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	20	APLICAÇÕES DIRETAS	
106 - 3.3.90.30.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
114 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	24	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	24	APLICAÇÕES DIRETAS	
118 - 3.3.90.39.00.00	24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
121 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
122 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
123 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
126 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	82.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
130 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
133 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
137 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
139 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
141 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	1503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1503	APLICAÇÕES DIRETAS	
144 - 3.3.90.30.00.00	1503	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.1.070.		CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
154 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
158 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
159 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	

02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
162 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
167 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	1501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1501	APLICAÇÕES DIRETAS	
170 - 3.3.90.30.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	1501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1501	APLICAÇÕES DIRETAS	
174 - 3.3.90.39.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
02.005.12.367.0011.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
02.005.12.367.0011.2.100.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
182 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
188 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
193 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
198 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
199 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	

02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
200 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
202 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
204 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
217 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	802	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	802	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	802	APLICAÇÕES DIRETAS	
230 - 3.1.90.11.00.00	802	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	23	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
238 - 3.3.90.30.00.00	23	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.170.		CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	
- 4.0.00.00.00.00	703	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	701	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	703	APLICAÇÕES DIRETAS	
258 - 4.4.90.51.00.00	703	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.171.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA E GUIAS E SARGETAS	
- 4.0.00.00.00.00	701	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	27	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	5	APLICAÇÕES DIRETAS	
261 - 4.4.90.51.00.00	27	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.172.		CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA GERAL	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	23	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
266 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.173.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	701	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
267 - 4.4.90.51.00.00	701	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	801	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	801	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	801	APLICAÇÕES DIRETAS	
294 - 3.3.90.30.00.00	801	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	801	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	801	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	801	APLICAÇÕES DIRETAS	
302 - 3.3.90.39.00.00	801	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.265.		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
304 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.265.		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
308 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
327 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
347 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.142.		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
359 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
370 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
373 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
374 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
388 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
390 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
395 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
398 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.6.00.00.00.00	1000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
- 4.6.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
406 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	24.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.210.		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 4.0.00.00.00.00	1411	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1411	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1411	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 4.4.90.51.00.00	1411	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.211.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1411	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1411	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1411	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 4.4.90.52.00.00	1411	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
27 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		Manutenção e Operacionalização das Atividades do Conselho Mun. de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
33 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.1.220.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	14	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	14	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
35 - 4.4.90.52.00.00	14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	31	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	31	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.1.90.11.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
50 - 3.1.90.94.00.00	14	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1402	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1402	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
59 - 3.3.90.30.00.00	1402	MATERIAL DE CONSUMO	61.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	81	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
68 - 3.3.50.43.00.00	81	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	1409	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1409	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1409	APLICAÇÕES DIRETAS	

80 - 3.1.90.13.00.00	1409	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	1409	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1409	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1409	APLICAÇÕES DIRETAS	
84 - 3.1.90.94.00.00	1409	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	2	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
85 - 3.3.50.43.00.00	2	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.750,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	3100	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	3100	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	3100	APLICAÇÕES DIRETAS	
92 - 3.3.90.30.00.00	3100	MATERIAL DE CONSUMO	21.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	3100	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
102 - 3.3.90.39.00.00	3100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.350,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
105 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	75.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1407	APLICAÇÕES DIRETAS	
121 - 3.1.90.13.00.00	1407	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	1414	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1414	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1414	APLICAÇÕES DIRETAS	
138 - 3.1.90.13.00.00	1414	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	1414	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1414	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1414	APLICAÇÕES DIRETAS	
141 - 3.1.90.94.00.00	1414	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.3.90.39.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PROGRAMA CONVIVER	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 3.3.90.30.00.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUT. E OPERAC. DO SERVIÇO DE CONV E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATENDIMENTO AO IDOSO	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.39.00.00	29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	22	APLICAÇÕES DIRETAS	
33 - 3.3.90.39.00.00	22	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	293	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	293	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	293	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.3.90.48.00.00	293	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.163.		MANUT. E OPERAC. PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
86 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	

- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
88 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0043.0.000.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO NUCLEO SER MAIS	
02.016.08.243.0043.2.182.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO DE FORTALEC. DE VÍNCULO - NUCLEO SER MAIS 1 E 2	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	50	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	50	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.32.00.00	50	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	715,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	50	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	50	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.39.00.00	50	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.230.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	23	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	27	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.231.		IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	27	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.231.		IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	23	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	23	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.231.		IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.341.		OPERAC DA POLÍTICA DE PRESERV. DE CONSERV. AMBIENTAL	

- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.341.		OPERAC DA POLÍTICA DE PRESERV. DE CONSERV. AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.341.		OPERAC DA POLÍTICA DE PRESERV. DE CONSERV. AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.343.		OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.343.		OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
29 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.343.		OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
30 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
409 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
		Total Redução:	1.473.165,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de outubro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:FB295D8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.582.000,00	10.582.000,00	2.530.761,10	8.514.096,75	80,46 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.365.000,00	2.365.000,00	230.923,16	1.686.696,52	71,32 %
1.1.1 - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	164.632,11	1.337.246,55	89,15 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	7.462,04	35.109,73	234,06 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	730.000,00	730.000,00	47.403,07	278.247,07	38,12 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	11.425,94	36.093,17	30,08 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.471.000,00	1.471.000,00	256.465,64	1.501.553,27	102,08 %
1.2.1 - ITBI	1.460.000,00	1.460.000,00	256.408,64	1.501.297,55	102,83 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	57,00	255,72	25,57 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.331.000,00	4.331.000,00	814.815,56	3.542.385,13	81,79 %
1.3.1 - ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	814.815,56	3.542.385,13	82,38 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.415.000,00	2.415.000,00	1.228.556,74	1.783.461,83	73,85 %
1.4.1 - IRRF	2.415.000,00	2.415.000,00	1.228.556,74	1.783.461,83	73,85 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.090.060,68	61.090.060,68	9.734.868,73	46.606.908,25	76,29 %
2.1 - Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	3.034.409,03	18.342.785,65	73,37 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	3.034.409,03	18.342.785,65	73,37 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	32.000.060,68	32.000.060,68	5.050.860,78	24.354.324,03	76,11 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	140.000,00	140.000,00	17.498,00	78.741,00	56,24 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	49.701,99	218.575,99	87,43 %
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	1.502.675,85	1.879.595,39	93,98 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	79.723,08	1.732.886,19	101,93 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.672.060,68	71.672.060,68	12.265.629,83	55.121.005,00	76,91 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.875.000,00	2.875.000,00	439.853,79	2.104.955,04	73,22 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.500.000,00	230.688,57	1.185.307,77	79,02 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	1.375.000,00	1.375.000,00	209.165,22	919.647,27	66,88 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.752.000,00	2.752.000,00	445.550,01	931.100,00	33,83 %
6.1 - Transferências de Convênios	2.752.000,00	2.752.000,00	445.550,01	931.100,00	33,83 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.627.000,00	5.627.000,00	885.403,80	3.036.055,04	53,96 %
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c)=(b%/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.884.000,00	11.884.000,00	1.937.033,22	9.277.665,82	78,07 %

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	606.881,76	3.541.421,67	70,83 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.010.172,11	4.997.999,76	83,30 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.000,00	28.000,00	3.499,60	15.748,20	56,24 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	300.535,13	375.918,94	93,98 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	15.944,62	346.577,25	82,52 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.160.000,00	27.160.000,00	4.242.701,92	21.269.773,83	78,31 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.000.000,00	27.000.000,00	4.217.352,13	21.084.782,96	78,09 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	160.000,00	160.000,00	25.349,79	184.990,87	115,62 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.116.000,00	15.116.000,00	2.280.318,91	11.807.117,14	78,11 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.000.000,00	17.888.589,02	2.785.672,90	12.815.534,72	71,64 %
13.1 - Com Educação Infantil	5.000.000,00	5.294.500,00	733.228,64	3.519.511,24	66,47 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.000.000,00	12.594.089,02	2.052.444,26	9.296.023,48	73,81 %
14 - OUTRAS DESPESAS	8.660.000,00	10.253.890,10	1.612.202,86	6.595.887,34	64,33 %
14.1 - Com Educação Infantil	2.400.000,00	2.084.644,31	320.004,40	1.600.269,31	76,76 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.260.000,00	8.169.245,79	1.292.198,46	4.995.618,03	61,15 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.660.000,00	28.142.479,12	4.397.875,76	19.411.422,06	68,98 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.147.648,36
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.147.648,36
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	60,25

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2014 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	17.918.015,17	17.918.015,17	3.066.407,46	13.780.251,25	76,91 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.475.000,00	9.044.552,65	1.253.898,16	5.672.568,09	62,72 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.400.000,00	7.379.144,31	1.053.233,04	5.119.780,55	69,38 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.075.000,00	1.665.408,34	200.665,12	552.787,54	33,19 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	35.397.000,00	34.593.592,42	5.659.055,73	22.232.257,11	64,27 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.260.000,00	20.763.334,81	3.344.642,72	14.291.641,51	68,83 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.137.000,00	13.830.257,61	2.314.413,01	7.940.615,60	57,41 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	44.932.000,00	43.638.145,07	6.912.953,89	27.904.825,20	63,95 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.807.117,14
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	184.990,87
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	11.992.108,01
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	15.912.717,19
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	28,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	230.688,57	1.185.307,77	79,02 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.351.400,00	3.054.781,68	493.901,69	1.664.711,30	54,50 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.851.400,00	4.554.781,68	724.590,26	2.850.019,07	62,57 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	49.783.400,00	48.192.926,75	7.637.544,15	30.754.844,27	63,82 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.084.782,96	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	19.360.000,93	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	184.990,87	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.909.772,90	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 25/nov/2014 - 10h e 46m

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F3205F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	129.922.290,00	133.183.725,81	11.057.462,06	88.650.703,00	16.467.469,37	77.774.533,01	94,65 %	58,40 %	55.409.192,80
Legislativa	4.390.290,00	4.400.290,00	0,00	1.029.135,87	0,00	529.344,55	0,64 %	12,03 %	3.870.945,45
Ação Legislativa	4.390.290,00	4.400.290,00	0,00	1.029.135,87	0,00	529.344,55	0,64 %	12,03 %	3.870.945,45
Judiciária	80.000,00	208.132,00	24.250,00	208.132,00	50.550,00	178.350,00	0,22 %	85,69 %	29.782,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	80.000,00	208.132,00	24.250,00	208.132,00	50.550,00	178.350,00	0,22 %	85,69 %	29.782,00
Administração	14.432.663,88	15.621.373,58	1.891.638,04	14.719.462,81	2.387.190,36	14.048.641,03	17,10 %	89,93 %	1.572.732,55
Planejamento e Orçamento	98.000,00	26.041,97	0,00	24.141,97	41,93	17.211,87	0,02 %	66,09 %	8.830,10
Administração Geral	13.736.713,88	13.657.544,17	1.764.157,41	12.784.257,88	2.223.568,03	12.345.565,09	15,02 %	90,39 %	1.311.979,08
Administração Financeira	230.000,00	1.712.274,99	85.661,96	1.690.628,73	121.761,73	1.465.429,84	1,78 %	85,58 %	246.845,15
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	1.938,80	0,00	1.938,80	0,00	1.938,80	0,00 %	100,00 %	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	223.573,65	41.818,67	218.495,43	41.818,67	218.495,43	0,27 %	97,73 %	5.078,22
Assistência ao Povos Indígenas	27.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Segurança Pública	130.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	114.000,00
Administração Geral	130.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	114.000,00
Assistência Social	4.794.699,32	4.767.767,50	459.323,46	3.089.022,26	621.650,45	2.810.520,06	3,42 %	58,95 %	1.957.247,44
Assistência ao Idoso	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Assistência ao Portador da Deficiência	148.480,00	150.181,50	-2.788,00	135.504,52	24.027,34	79.959,17	0,10 %	53,24 %	70.222,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	328.188,40	435.306,12	27.923,43	179.346,23	51.570,35	151.769,90	0,18 %	34,87 %	283.536,22
Assistência Comunitária	4.308.530,92	4.182.279,88	434.188,03	2.774.171,51	546.052,76	2.578.790,99	3,14 %	61,66 %	1.603.488,89
Previdência Social	2.050.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.150.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.050.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.150.000,00
Saúde	29.351.834,30	29.959.146,93	3.464.688,48	25.060.873,94	4.533.169,15	22.494.976,78	27,38 %	75,09 %	7.464.170,15
Administração Geral	4.119.410,91	4.334.466,28	712.103,05	3.761.990,77	810.305,50	3.339.508,81	4,06 %	77,05 %	994.957,47
Atenção Básica	15.172.155,56	14.649.895,86	1.702.809,78	11.797.456,38	2.076.429,24	11.065.010,68	13,47 %	75,53 %	3.584.885,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.586.267,83	9.614.189,50	870.012,62	8.534.356,34	1.462.753,50	7.246.394,14	8,82 %	75,37 %	2.367.795,36
Suporte Profilático e Terapêutico	650.000,00	653.000,00	100.854,00	536.982,89	99.305,88	450.138,59	0,55 %	68,93 %	202.861,41
Vigilância Sanitária	285.000,00	44.000,00	20.000,00	21.454,69	20.000,00	20.734,69	0,03 %	47,12 %	23.265,31
Vigilância Epidemiológica	539.000,00	663.595,29	58.909,03	408.632,87	64.375,03	373.189,87	0,45 %	56,24 %	290.405,42
Trabalho	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Fomento ao Trabalho	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Educação	47.402.400,00	47.670.186,45	4.858.593,37	34.396.639,68	7.270.556,34	28.954.997,45	35,24 %	60,74 %	18.715.189,00
Alimentação e Nutrição	2.606.400,00	2.440.240,00	-234.178,68	2.363.607,12	347.198,87	1.283.805,18	1,56 %	52,61 %	1.156.434,82
Ensino Fundamental	33.987.000,00	35.049.715,28	3.428.124,84	24.239.134,99	5.413.896,64	20.947.508,77	25,49 %	59,77 %	14.102.206,51
Ensino Profissional	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Ensino Superior	1.730.000,00	1.382.340,79	0,00	1.249.999,22	302.080,00	1.240.285,07	1,51 %	89,72 %	142.055,72
Educação Infantil	8.560.000,00	8.421.059,32	1.664.647,21	6.251.361,98	1.171.882,75	5.208.611,10	6,34 %	61,85 %	3.212.448,22
Educação Especial	459.000,00	376.831,06	0,00	292.536,37	35.498,08	274.787,33	0,33 %	72,92 %	102.043,73
Cultura	556.700,00	215.503,13	-4.033,38	149.753,42	32.421,27	120.874,36	0,15 %	56,09 %	94.628,77
Administração Geral	120.000,00	31.799,00	-1.033,38	29.172,62	8.851,53	24.676,88	0,03 %	77,60 %	7.122,12
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.900,00	8.623,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.623,33
Difusão Cultural	422.800,00	175.080,80	-3.000,00	120.580,80	23.569,74	96.197,48	0,12 %	54,94 %	78.883,32
Direitos da Cidadania	3.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Urbanismo	5.065.500,00	6.208.478,54	215.796,80	4.092.240,27	608.082,54	3.581.006,48	4,36 %	57,68 %	2.627.472,06
Administração Geral	550.000,00	1.402.338,96	-82.282,06	1.179.201,33	210.207,51	1.029.258,65	1,25 %	73,40 %	373.080,31
Infra-estrutura Urbana	3.641.000,00	3.515.823,85	48.021,00	1.636.819,89	19.635,20	1.300.342,88	1,58 %	36,99 %	2.215.480,97
Serviços Urbanos	844.500,00	1.288.603,71	250.057,86	1.274.507,03	378.239,83	1.249.692,93	1,52 %	96,98 %	38.910,78
Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00	1.712,02	0,00	1.712,02	0,00	1.712,02	0,00 %	100,00 %	0,00
Transporte Aéreo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Habitação	1.058.000,00	962.204,22	8.800,04	57.744,66	9.924,82	57.112,65	0,07 %	5,94 %	905.091,57
Administração Geral	258.000,00	239.354,22	8.800,04	49.894,66	9.924,82	49.262,65	0,06 %	20,58 %	190.091,57
Habitação Urbana	800.000,00	722.850,00	0,00	7.850,00	0,00	7.850,00	0,01 %	1,09 %	715.000,00
Saneamento	55.000,00	37.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	37.950,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	37.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	37.950,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Gestão Ambiental	645.000,00	512.909,29	2.909,29	2.909,29	2.909,29	2.909,29	0,00 %	0,57 %	510.000,00
Administração Geral	15.000,00	2.909,29	2.909,29	2.909,29	2.909,29	2.909,29	0,00 %	100,00 %	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	430.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	390.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	120.000,00
Agricultura	1.018.000,00	1.962.391,19	-30.314,82	473.322,32	89.706,53	396.017,60	0,48 %	20,18 %	1.566.373,59
Administração Geral	265.000,00	692.723,18	-25.969,56	424.523,45	72.439,69	356.459,17	0,43 %	51,46 %	336.264,01
Promoção da Produção Vegetal	242.500,00	660.655,91	-4.961,76	45.786,77	15.979,84	37.265,43	0,05 %	5,64 %	623.390,48
Promoção da Produção Animal	175.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Abastecimento	305.000,00	589.012,10	616,50	3.012,10	1.287,00	2.293,00	0,00 %	0,39 %	586.719,10
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	20.000,00
Irrigação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Indústria	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Promoção Industrial	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Comércio e Serviços	1.900.000,00	1.472.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00 %	0,14 %	1.470.000,00
Turismo	1.900.000,00	1.472.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00 %	0,14 %	1.470.000,00
Energia	1.470.000,00	1.454.977,82	-761,01	1.163.335,01	234.881,18	899.967,66	1,10 %	61,85 %	555.010,16
Energia Elétrica	1.470.000,00	1.454.977,82	-761,01	1.163.335,01	234.881,18	899.967,66	1,10 %	61,85 %	555.010,16
Transporte	3.030.000,00	2.838.469,00	-21.286,97	1.722.762,55	240.656,89	1.535.452,92	1,87 %	54,09 %	1.303.016,08
Transporte Rodoviário	3.030.000,00	2.838.469,00	-21.286,97	1.722.762,55	240.656,89	1.535.452,92	1,87 %	54,09 %	1.303.016,08
Desporte e Lazer	976.000,00	1.106.820,79	-55.817,31	333.805,19	39.968,46	309.585,31	0,38 %	27,97 %	797.235,48

Desporto de Rendimento	393.000,00	439.067,01	-55.817,31	226.306,61	39.968,46	212.886,73	0,26 %	48,49 %	226.180,28
Desporto Comunitário	583.000,00	667.753,78	0,00	107.498,58	0,00	96.698,58	0,12 %	14,48 %	571.055,20
Encargos Especiais	2.085.000,00	2.327.685,37	243.676,07	2.149.563,73	345.802,09	1.852.776,87	2,25 %	79,60 %	474.908,50
Serviços da Dívida Interna	1.380.000,00	1.401.593,77	21.021,13	1.250.652,13	189.744,18	1.080.759,69	1,32 %	77,11 %	320.834,08
Outros Encargos Especiais	705.000,00	926.091,60	222.654,94	898.911,60	156.057,91	772.017,18	0,94 %	83,36 %	154.074,42
Reserva de Contingência	9.293.440,00	8.193.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.193.440,00
Reserva de Contingência	9.293.440,00	8.193.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.193.440,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.984.710,00	5.427.312,55	867.287,94	4.395.407,19	867.287,94	4.395.407,19	5,35 %	80,99 %	1.031.905,36
Legislativa	110.000,00	100.000,00	0,00	14.463,50	0,00	14.463,50	0,02 %	14,46 %	85.536,50
Ação Legislativa	110.000,00	100.000,00	0,00	14.463,50	0,00	14.463,50	0,02 %	14,46 %	85.536,50
Administração	1.052.710,00	871.833,37	165.062,82	871.833,37	165.062,82	871.833,37	1,06 %	100,00 %	0,00
Administração Geral	1.052.710,00	871.833,37	165.062,82	871.833,37	165.062,82	871.833,37	1,06 %	100,00 %	0,00
Assistência Social	500.000,00	166.446,88	30.366,73	137.644,84	30.366,73	137.644,84	0,17 %	82,70 %	28.802,04
Assistência Comunitária	500.000,00	166.446,88	30.366,73	137.644,84	30.366,73	137.644,84	0,17 %	82,70 %	28.802,04
Saúde	924.000,00	1.795.799,60	304.870,58	1.571.618,66	304.870,58	1.571.618,66	1,91 %	87,52 %	224.180,94
Administração Geral	480.000,00	811.669,80	33.324,57	623.605,48	33.324,57	623.605,48	0,76 %	76,83 %	188.064,32
Atenção Básica	167.000,00	575.614,60	187.618,46	575.446,10	187.618,46	575.446,10	0,70 %	99,97 %	168,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	277.000,00	362.778,00	71.806,63	339.272,86	71.806,63	339.272,86	0,41 %	93,52 %	23.505,14

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Vigilância Epidemiológica	0,00	45.737,20	12.120,92	33.294,22	12.120,92	33.294,22	0,04 %	72,79 %	12.442,98
Educação	2.381.000,00	2.491.232,70	366.987,81	1.799.846,82	366.987,81	1.799.846,82	2,19 %	72,25 %	691.385,88
Ensino Fundamental	1.410.000,00	1.779.035,62	256.472,40	1.296.061,65	256.472,40	1.296.061,65	1,58 %	72,85 %	482.973,97
Educação Infantil	915.000,00	700.868,90	110.515,41	492.456,99	110.515,41	492.456,99	0,60 %	70,26 %	208.411,91
Educação Especial	56.000,00	11.328,18	0,00	11.328,18	0,00	11.328,18	0,01 %	100,00 %	0,00
Cultura	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Desporte e Lazer	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.000,00
Desporto de Rendimento	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	134.907.000,00	138.611.038,36	11.924.750,00	93.046.110,19	17.334.757,31	82.169.940,20	100,00 %	59,28 %	56.441.098,16

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 25/nov/2014 - 10h e 06m

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DD8E4ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RREO – ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.182.000,00	8.182.000,00	6.772.020,47	82,77 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.337.246,55	89,15 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.460.000,00	1.460.000,00	1.501.297,55	102,83 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	3.542.385,13	82,38 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.000,00	15.000,00	41.385,55	275,90 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000,00	16.000,00	35.109,73	219,44 %
Dívida Ativa dos Impostos	750.000,00	750.000,00	278.247,07	37,10 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	141.000,00	141.000,00	36.348,89	25,78 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.090.060,68	61.090.060,68	46.606.908,25	76,29 %
Cota-Parte do FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	18.342.785,65	73,37 %
Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	1.879.595,39	93,98 %
Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.732.886,19	101,93 %
Cota-Parte do ICMS	32.000.060,68	32.000.060,68	24.354.324,03	76,11 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	218.575,99	87,43 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	140.000,00	140.000,00	78.741,00	56,24 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	69.272.060,68	69.272.060,68	55.121.005,00	77,06 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.298.500,00	14.298.500,00	11.869.292,36	83,01 %
Provenientes da União	11.135.500,00	11.135.500,00	9.937.833,43	89,24 %
Provenientes do Estado	3.123.000,00	3.123.000,00	1.839.002,97	58,89 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	92.455,96	231,14 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	44.000,00	44.000,00	1.225,84	2,79 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.342.500,00	14.342.500,00	11.805.589,35	82,76 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	28.289.939,14	28.133.077,84	24.000.768,29	85,31 %	22.417.634,69	79,68 %
Pessoal e Encargos Sociais	19.441.310,49	18.272.507,98	14.926.660,81	81,69 %	14.926.660,81	81,69 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	8.848.628,65	9.860.569,86	9.074.107,48	92,02 %	7.490.973,88	75,97 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.985.895,16	3.621.868,69	2.631.724,31	72,66 %	1.648.960,75	45,53 %

Investimentos	1.985.895,16	3.621.868,69	2.631.724,31	72,66 %	1.648.960,75	45,53 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	30.275.834,30	31.754.946,53	26.632.492,60	83,87 %	24.024.121,24	75,79 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	30.275.834,30	31.754.946,53	26.632.492,60	83,87 %	24.024.121,24	75,79 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						22,17 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100)6						16.059.756,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	427.311,53	33.324,00	262.096,85	131.890,68	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	427.311,53	33.324,00	262.096,85	131.890,68	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	15.339.155,56	15.225.510,46	12.372.902,48	46,46 %	11.640.456,78	48,37 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.863.267,83	9.976.967,50	8.873.629,20	33,32 %	7.585.667,00	31,52 %
Suporte Profilático e Terapêutico	650.000,00	653.000,00	536.982,89	2,02 %	450.138,59	1,87 %
Vigilância Sanitária	285.000,00	44.000,00	21.454,69	0,08 %	20.734,69	0,09 %
Vigilância Epidemiológica	539.000,00	709.332,49	441.927,09	1,66 %	406.484,09	1,69 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	4.599.410,91	5.146.136,08	4.385.596,25	16,47 %	3.963.114,29	16,47 %
TOTAL 100,00 %	30.275.834,30	31.754.946,53	26.632.492,60	100,00 %	24.024.121,24	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 25/nov/2014 - 11h e 20m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:906D5E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	REALIZADAS % (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.597.800,00	130.597.800,00	19.746.185,13	15,12 %	89.805.518,90	68,77 %	40.792.281,10
RECEITAS CORRENTES	121.655.800,00	121.655.800,00	17.976.085,13	14,78 %	87.612.890,19	72,02 %	34.042.909,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.196.800,00	10.196.800,00	2.517.850,08	24,69 %	8.547.405,42	83,82 %	1.649.394,58
Impostos	9.675.000,00	9.675.000,00	2.464.413,05	25,47 %	8.164.391,06	84,39 %	1.510.608,94
Taxas	521.800,00	521.800,00	53.437,03	10,24 %	383.014,36	73,40 %	138.785,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.114.240,00	4.114.240,00	96.608,74	2,35 %	893.784,02	21,72 %	3.220.455,98
Contribuições Sociais	2.814.240,00	2.814.240,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.814.240,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	96.608,74	7,43 %	893.784,02	68,75 %	406.215,98
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.463.000,00	4.463.000,00	34.688,02	0,78 %	567.235,80	12,71 %	3.895.764,20
Receitas Imobiliárias	75.000,00	75.000,00	8.452,76	11,27 %	35.965,31	47,95 %	39.034,69
Receitas de Valores Mobiliários	4.388.000,00	4.388.000,00	26.235,26	0,60 %	531.270,49	12,11 %	3.856.729,51
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	4.485,02	8,97 %	68.126,26	136,25%	-18.126,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.595.760,00	101.595.760,00	15.186.910,34	14,95 %	77.047.401,29	75,84 %	24.548.358,71
Transferências Intergovernamentais	95.772.860,00	95.772.860,00	14.615.526,33	15,26 %	73.642.948,45	76,89 %	22.129.911,55
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.000,00
Transferências de Convênios	5.816.900,00	5.816.900,00	571.384,01	9,82 %	3.404.452,84	58,53 %	2.412.447,16
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.236.000,00	1.236.000,00	135.542,93	10,97 %	488.937,40	39,56 %	747.062,60
Multas e Juros de Mora	258.000,00	258.000,00	22.229,38	8,62 %	86.838,37	33,66 %	171.161,63
Indenizações e Restituições	105.000,00	105.000,00	65.910,48	62,77 %	78.522,74	74,78 %	26.477,26
Receita da Dívida Ativa	860.000,00	860.000,00	47.403,07	5,51 %	278.332,68	32,36 %	581.667,32
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00 %	45.243,61	348,03%	-32.243,61
RECEITAS DE CAPITAL	8.942.000,00	8.942.000,00	1.770.100,00	19,80 %	2.192.628,71	24,52 %	6.749.371,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	10.100,00	0,00 %	215.950,00	0,00 %	-215.950,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	10.100,00	0,00 %	215.950,00	0,00 %	-215.950,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.942.000,00	8.942.000,00	1.760.000,00	19,68 %	1.976.678,71	22,11 %	6.965.321,29
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	8.942.000,00	8.942.000,00	1.760.000,00	19,68 %	1.976.678,71	22,11 %	6.965.321,29
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.309.200,00	4.309.200,00	-	-	-	-	4.309.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.907.000,00	134.907.000,00	19.746.185,13	14,64 %	89.805.518,90	66,57 %	45.101.481,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	134.907.000,00	134.907.000,00	19.746.185,13	14,64 %	89.805.518,90	66,57 %	45.101.481,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	--	
TOTAL (VII) = (V + VI)	134.907.000,00	134.907.000,00	19.746.185,13	14,64 %	89.805.518,90	66,57 %	45.101.481,10

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	129.922.290,00	3.261.435,81	133.183.725,81	11.057.462,06	88.650.703,00	16.517.476,37	77.824.540,01	58,43	55.359.185,80
DESPESAS CORRENTES	101.338.054,84	1.424.142,66	102.762.197,50	10.107.936,88	79.984.531,60	15.621.616,79	72.386.220,19	70,44	30.375.977,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.036.924,37	-4.358.971,17	57.677.953,20	8.357.658,28	42.093.227,94	8.425.354,19	42.016.783,76	72,85	15.661.169,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	380.000,00	-355.180,35	24.819,65	-5.000,00	23.706,18	365,79	7.228,58	29,12	17.591,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.921.130,47	6.138.294,18	45.059.424,65	1.755.278,60	37.867.597,48	7.195.896,81	30.362.207,85	67,38	14.697.216,80
DESPESAS DE CAPITAL	19.290.795,16	2.937.293,15	22.228.088,31	949.525,18	8.666.171,40	895.859,58	5.438.319,82	24,47	16.789.768,49

INVESTIMENTOS	17.290.795,16	3.351.394,30	20.642.189,46	1.015.087,39	7.369.922,27	706.481,19	4.297.944,76	20,82	16.344.244,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	-414.101,15	1.585.898,85	-65.562,21	1.296.249,13	189.378,39	1.140.375,06	71,91	445.523,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.293.440,00	-1.100.000,00	8.193.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.193.440,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.984.710,00	442.602,55	5.427.312,55	867.287,94	4.395.407,19	867.287,94	4.395.407,19	80,99	1.031.905,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.907.000,00	3.704.038,36	138.611.038,36	11.924.750,00	93.046.110,19	17.384.764,31	82.219.947,20	59,32	56.391.091,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	134.907.000,00	3.704.038,36	138.611.038,36	11.924.750,00	93.046.110,19	17.384.764,31	82.219.947,20	59,32	56.391.091,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.585.571,70	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	134.907.000,00	3.704.038,36	138.611.038,36	11.924.750,00	93.046.110,19	17.384.764,31	89.805.518,90	64,79	48.805.519,46

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.309.200,00	4.309.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.309.200,00
RECEITAS CORRENTES	4.309.200,00	4.309.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.309.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.309.200,00	4.309.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.309.200,00
Contribuições Sociais	4.309.200,00	4.309.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.309.200,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	4.309.200,00	4.309.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.309.200,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.984.710,00	442.602,55	0,00	867.287,94	4.395.407,19	867.287,94	4.395.407,19	0,00	1.031.905,36
DESPESAS CORRENTES	4.984.710,00	442.602,55	0,00	867.287,94	4.395.407,19	867.287,94	4.395.407,19	0,00	1.031.905,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.984.710,00	442.602,55	0,00	867.287,94	4.395.407,19	867.287,94	4.395.407,19	0,00	1.031.905,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	4.984.710,00	442.602,55	0,00	867.287,94	4.395.407,19	867.287,94	4.395.407,19	0,00	1.031.905,36
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 25/nov/2014 - 09h e 43m									

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:05BDBE88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.206.500,00	24.206.500,00	3.679.333,31	15,20	17.797.296,29	73,52	6.409.203,71
RECEITAS CORRENTES	21.373.100,00	21.373.100,00	3.525.651,12	16,50	17.542.858,79	82,08	3.830.241,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	973.200,00	973.200,00	55.303,44	5,68	527.228,01	54,17	445.971,99
IMPOSTOS	929.000,00	929.000,00	51.920,88	5,59	500.290,48	53,85	428.709,52
TAXAS	44.200,00	44.200,00	3.382,56	7,65	26.937,53	60,94	17.262,47
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	25.982,38	12,99	164.924,08	82,46	35.075,92
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	25.982,38	12,99	164.924,08	82,46	35.075,92
RECEITA PATRIMONIAL	63.000,00	63.000,00	19.656,60	31,20	113.767,87	180,58	-50.767,87
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	63.000,00	63.000,00	19.656,60	31,20	113.767,87	180,58	-50.767,87
RECEITA DE SERVIÇOS	8.400,00	8.400,00	7,60	0,09	186,25	2,22	8.213,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.032.500,00	20.032.500,00	3.399.041,23	16,97	16.668.750,13	83,21	3.363.749,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.875.500,00	19.875.500,00	3.377.898,73	17,00	16.485.178,07	82,94	3.390.321,93
Transf. de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transf. de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transf. de Conv.	147.000,00	147.000,00	21.142,50	14,38	183.572,06	124,88	-36.572,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	25.659,87	26,73	68.002,45	70,84	27.997,55
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	264,74	5,29	973,11	19,46	4.026,89
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	23.080,54	230,81	33.801,19	338,01	-23.801,19
RECEITA DA DIVIDAATIVA	21.000,00	21.000,00	588,70	2,80	4.077,16	19,42	16.922,84
RECEITAS DIVERSAS	60.000,00	60.000,00	1.725,89	2,88	29.150,99	48,58	30.849,01
RECEITAS DE CAPITAL	2.833.400,00	2.833.400,00	153.682,19	5,42	254.437,50	8,98	2.578.962,50
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	-7.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	-7.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.833.400,00	2.833.400,00	153.682,19	5,42	247.437,50	8,73	2.585.962,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.833.400,00	2.833.400,00	153.682,19	5,42	247.437,50	8,73	2.585.962,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.206.500,00	24.206.500,00	3.679.333,31	15,20	17.797.296,29	73,52	6.409.203,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.206.500,00	24.206.500,00	3.679.333,31	15,20	17.797.296,29	73,52	6.409.203,71
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	161.316,74	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.206.500,00	24.206.500,00	3.679.333,31	15,20	17.958.613,03	73,52	6.409.203,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.206.500,00	0,00	24.206.500,00	3.190.873,22	20.164.834,66	3.831.627,24	17.958.613,03	74,19	6.247.886,97
DESPESAS CORRENTES	20.454.500,00	1.189.552,00	21.644.052,00	2.984.301,32	18.291.568,43	3.433.245,10	16.424.139,88	75,88	5.219.912,12

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.480.200,00	102.916,00	10.583.116,00	1.755.361,12	8.715.134,55	1.760.530,34	8.570.336,41	80,98	2.012.779,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.000,00	0,00	6.000,00	108,13	3.966,31	108,13	3.966,31	66,11	2.033,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.968.300,00	1.086.636,00	11.054.936,00	1.228.832,07	9.572.467,57	1.672.606,63	7.849.837,16	71,01	3.205.098,84
DESPESAS DE CAPITAL	3.702.000,00	-1.139.553,00	2.562.447,00	206.571,90	1.873.266,23	398.382,14	1.534.473,15	59,88	1.027.973,85
INVESTIMENTOS	3.418.000,00	-1.034.846,00	2.383.154,00	172.032,09	1.714.800,50	359.035,83	1.390.190,08	58,33	992.963,92
INVERSOES FINANCEIRAS	154.000,00	-152.998,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	130.000,00	48.291,00	178.291,00	34.539,81	158.465,73	39.346,31	144.283,07	80,93	34.007,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-49.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.206.500,00	0,00	24.206.500,00	3.190.873,22	20.164.834,66	3.831.627,24	17.958.613,03	74,19	6.247.886,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.206.500,00	0,00	24.206.500,00	3.190.873,22	20.164.834,66	3.831.627,24	17.958.613,03	74,19	6.247.886,97
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.206.500,00	0,00	24.206.500,00	3.190.873,22	20.164.834,66	3.831.627,24	17.958.613,03	74,19	6.247.886,97
Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.168.621,03									
FONTE:									

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:1ABBB554

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.206.500,00	24.206.500,00	3.190.873,22	20.164.834,66	3.831.627,24	17.958.613,03	100,00	74,19	6.247.886,97
LEGISLATIVA	1.260.415,00	1.260.415,00	176.213,33	963.931,19	177.527,30	956.962,53	5,33	75,92	303.452,47
Ação Legislativa	1.260.415,00	1.260.415,00	176.213,33	963.931,19	177.527,30	956.962,53	5,33	75,92	303.452,47
Judiciária	40.000,00	37.027,00	0,00	36.941,39	0,00	36.941,39	0,21	99,77	85,61
Ação Judiciária	40.000,00	37.027,00	0,00	36.941,39	0,00	36.941,39	0,21	99,77	85,61
Administração	3.660.985,00	3.797.075,00	512.719,19	3.368.065,20	598.923,32	3.078.294,46	17,14	81,07	718.780,54
Administração Geral	3.016.985,00	3.143.079,00	410.801,00	2.826.185,39	480.718,02	2.627.116,77	14,63	83,58	515.962,23
Administração Financeira	644.000,00	653.996,00	101.918,19	541.879,81	118.205,30	451.177,69	2,51	68,99	202.818,31
Defesa Nacional	10.000,00	2.005,00	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	18,70	1.630,00
Defesa Terrestre	10.000,00	2.005,00	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	18,70	1.630,00
Assistência Social	1.565.100,00	1.810.564,00	169.594,75	1.379.783,65	233.111,05	1.177.255,93	6,56	65,02	633.308,07
Assistência ao Idoso	16.000,00	12.001,00	1.044,51	4.503,57	1.328,56	3.415,06	0,02	28,46	8.585,94
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	18.261,00	0,00	18.259,44	4.321,62	13.329,72	0,07	73,00	4.931,28
Assistência a Criança e ao Adolescente	175.000,00	210.492,00	23.275,74	173.260,71	42.569,73	147.281,38	0,82	69,97	63.210,62
Assistência Comunitária	1.352.100,00	1.569.810,00	145.274,50	1.183.759,93	184.891,14	1.013.229,77	5,64	64,54	556.580,23
Saúde	5.453.100,00	5.716.188,00	742.148,25	4.911.818,62	1.006.220,74	4.447.988,56	24,77	77,81	1.268.199,44
Atenção Básica	4.841.900,00	4.986.779,00	683.177,21	4.488.307,69	914.549,79	4.068.334,85	22,65	81,58	918.444,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	207.900,00	329.304,00	16.667,49	293.565,87	36.368,45	270.161,25	1,50	82,04	59.142,75
Suporte Profilático e Terapêutico	341.000,00	341.000,00	36.218,10	86.940,34	46.137,35	73.970,63	0,41	21,69	267.029,37
Vigilância Sanitária	42.100,00	25.103,00	3.600,00	18.164,90	3.600,00	16.364,90	0,09	65,19	8.738,10
Vigilância Epidemiológica	20.200,00	34.002,00	2.485,45	24.839,82	5.565,15	19.156,93	0,11	56,34	14.845,07
Educação	6.049.400,00	6.457.486,00	946.271,94	5.417.741,61	1.031.654,47	4.938.424,76	27,50	76,48	1.519.061,24
Ensino Fundamental	4.556.400,00	4.995.706,00	691.716,54	4.131.188,01	789.455,44	3.779.340,47	21,04	75,65	1.216.365,53
Ensino Médio	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Educação Infantil	1.481.000,00	1.458.776,00	254.555,40	1.285.638,66	242.199,03	1.159.084,29	6,45	79,46	299.691,71
Educação Especial	11.000,00	3.003,00	0,00	914,94	0,00	0,00	0,00	0,00	3.003,00
Cultura	119.000,00	109.208,00	5.162,95	96.225,85	7.826,35	71.525,95	0,40	65,50	37.682,05
Ensino Fundamental	100.000,00	70.001,00	5.162,95	60.454,85	7.826,35	35.754,95	0,20	51,08	34.246,05
Difusão Cultural	19.000,00	39.207,00	0,00	35.771,00	0,00	35.771,00	0,20	91,24	3.436,00
Urbanismo	2.732.000,00	1.832.242,00	213.340,71	1.164.846,14	245.862,35	1.074.321,77	5,98	58,63	757.920,23
Administração Geral	1.195.000,00	1.220.428,00	158.442,94	983.131,74	188.388,51	931.386,94	5,19	76,32	289.041,06

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.206.500,00	24.206.500,00	3.190.873,22	20.164.834,66	3.831.627,24	17.958.613,03	100,00	74,19	6.247.886,97
Urbanismo	2.732.000,00	1.832.242,00	213.340,71	1.164.846,14	245.862,35	1.074.321,77	5,98	58,63	757.920,23
Infraestrutura Urbana	1.322.000,00	409.114,00	36.656,12	36.656,12	36.656,12	36.656,12	0,20	8,96	372.457,88
Serviços Urbanos	215.000,00	202.700,00	18.241,65	145.058,28	20.817,72	106.278,71	0,59	52,43	96.421,29
Habitação	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Habitação Urbana	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Saneamento	25.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Gestão Ambiental	778.000,00	806.995,00	103.876,05	676.538,43	114.152,57	604.487,61	3,37	74,91	202.507,39
Administração Geral	649.000,00	686.990,00	103.823,55	613.572,10	111.614,18	550.213,74	3,06	80,09	136.776,26

Preservação e Conservação Ambiental	126.000,00	120.002,00	52,50	62.966,33	2.538,39	54.273,87	0,30	45,23	65.728,13
Controle Ambiental	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Agricultura	812.000,00	811.288,00	67.561,02	738.723,88	113.104,66	421.482,14	2,35	51,95	389.805,86
Administração Geral	530.000,00	560.983,00	67.561,02	488.441,88	77.822,66	386.200,14	2,15	68,84	174.782,86
Abastecimento	44.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
Extensão Rural	235.000,00	250.294,00	0,00	250.282,00	35.282,00	35.282,00	0,20	14,10	215.012,00
Irrigação	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Indústria	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Promoção Industrial	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Comércio e Serviços	9.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Turismo	9.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Comunicações	78.000,00	135.000,00	0,00	134.820,00	12.328,37	114.700,37	0,64	84,96	20.299,63
Administração Geral	78.000,00	135.000,00	0,00	134.820,00	12.328,37	114.700,37	0,64	84,96	20.299,63
Energia	200.000,00	182.200,00	21.047,14	170.957,91	21.172,45	119.369,22	0,66	65,52	62.830,78
Conservação de Energia	190.000,00	182.199,00	21.047,14	170.957,91	21.172,45	119.369,22	0,66	65,52	62.829,78
Energia Elétrica	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Transporte	836.000,00	924.495,00	174.419,57	847.528,88	209.259,53	685.494,90	3,82	74,15	239.000,10
Transporte Rodoviário	836.000,00	924.495,00	174.419,57	847.528,88	209.259,53	685.494,90	3,82	74,15	239.000,10
Desporto e Lazer	366.500,00	117.012,00	23.870,38	94.104,87	21.029,64	82.739,06	0,46	70,71	34.272,94
Desporto Comunitário	354.500,00	113.509,00	23.870,38	91.046,17	21.029,64	79.680,36	0,44	70,20	33.828,64

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.206.500,00	24.206.500,00	3.190.873,22	20.164.834,66	3.831.627,24	17.958.613,03	100,00	74,19	6.247.886,97
Desporto e Lazer	366.500,00	117.012,00	23.870,38	94.104,87	21.029,64	82.739,06	0,46	70,71	34.272,94
Lazer	12.000,00	3.503,00	0,00	3.058,70	0,00	3.058,70	0,02	87,32	444,30
Encargos Especiais	136.000,00	184.291,00	34.647,94	162.432,04	39.454,44	148.249,38	0,83	80,44	36.041,62
Assistência a Criança e ao Adolescente	136.000,00	184.291,00	34.647,94	162.432,04	39.454,44	148.249,38	0,83	80,44	36.041,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.206.500,00	24.206.500,00	3.190.873,22	20.164.834,66	3.831.627,24	17.958.613,03	100,00	74,19	6.247.886,97

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:4DEAC71C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	955.000,00	955.000,00	52.774,32	505.340,75	52,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	106.000,00	106.000,00	5.296,07	55.363,30	52,23
1.1.1- IPTU	84.000,00	84.000,00	4.447,28	50.414,62	60,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	136,88	347,90	34,79
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	588,70	4.077,16	20,39
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	123,21	523,62	52,36
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	12.948,82	26.830,10	9,58
1.2.1- ITBI	280.000,00	280.000,00	12.948,82	26.830,10	9,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00	314.000,00	18.898,36	148.957,46	47,44
1.3.1- ISS	310.000,00	310.000,00	18.893,71	148.855,87	48,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	4,65	101,59	5,08
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	255.000,00	255.000,00	15.631,07	274.189,89	107,53
1.4.1- IRRF	255.000,00	255.000,00	15.631,07	274.189,89	107,53
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.377.000,00	18.377.000,00	3.022.698,55	14.971.974,41	81,47
2.1- Cota-Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	910.322,72	5.502.835,70	66,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.300.000,00	8.300.000,00	910.322,72	5.502.835,70	66,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	1.843.073,38	8.829.980,93	92,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	43.000,00	43.000,00	6.385,06	28.732,77	66,82

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	78.000,00	78.000,00	18.136,40	80.903,41	103,72
2.5- Cota-Parte ITR	336.000,00	336.000,00	240.641,55	328.714,10	97,83
2.6- Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	4.139,44	200.807,50	167,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.332.000,00	19.332.000,00	3.075.472,87	15.477.315,16	80,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	186.000,00	186.000,00	41.551,18	183.489,03	98,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	17.924,72	92.688,42	102,99
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	54.000,00	54.000,00	16.216,00	64.864,00	120,12
5.4- Transferências Diretas - PNATE	42.000,00	42.000,00	7.410,46	25.936,61	61,75
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	810.400,00	810.400,00	174.824,69	203.014,69	25,05
6.1- Transferências de Convênios	810.400,00	810.400,00	174.824,69	203.014,69	25,05
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	207.000,00	207.000,00	43.997,21	341.151,97	164,81
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.203.400,00	1.203.400,00	260.373,08	727.655,69	60,47
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.675.400,00	3.675.400,00	600.912,31	2.978.213,61	81,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.660.000,00	1.660.000,00	182.064,49	1.100.566,90	66,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.900.000,00	1.900.000,00	368.614,64	1.765.995,97	92,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.600,00	8.600,00	1.277,00	5.746,50	66,82
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	67.200,00	67.200,00	48.128,29	65.742,74	97,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	827,89	40.161,50	167,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	358.473,50	1.793.116,84	81,51
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	358.473,50	1.793.116,84	81,51
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.475.400,00	-1.475.400,00	-242.438,81	-1.185.096,77	80,32
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.028.000,00	1.869.162,00	306.928,91	1.371.454,92	73,37
13.1- Com Educação Infantil	655.000,00	570.661,00	98.543,34	433.050,45	75,89
13.2- Com Ensino Fundamental	1.373.000,00	1.298.501,00	208.385,57	938.404,47	72,27
14- OUTRAS DESPESAS	179.000,00	538.840,00	86.097,17	449.312,87	83,39
14.1- Com Educação Infantil	4.000,00	6.000,00	2.220,00	5.245,00	87,42
14.2- Com Ensino Fundamental	175.000,00	532.840,00	83.877,17	444.067,87	83,34
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.207.000,00	2.408.002,00	393.026,08	1.820.767,79	75,61
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
16.1 - FUNDEB 60%					—
16.2 - FUNDEB 40%					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1 - FUNDEB 60%					0,00
17.2 - FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					1.820.767,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					76,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					25,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					-1,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.833.000,00	4.833.000,00	768.868,22	3.869.328,79	80,06
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.151.000,00	1.106.261,00	183.172,73	862.677,99	77,98
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.450.000,00	3.057.715,00	492.724,85	2.474.271,36	80,92
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.548.000,00	1.831.341,00	292.262,74	1.382.472,34	75,49
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	902.000,00	1.226.374,00	200.462,11	1.091.799,02	89,03
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.601.000,00	4.163.976,00	675.897,58	3.336.949,35	80,14
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-1.185.096,77

31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.185.096,77
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.522.046,12
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	86.000,00	114.525,00	12.534,16	68.066,91	59,43
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.192.400,00	993.197,00	120.808,37	677.216,42	68,19
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.278.400,00	1.107.722,00	133.342,53	745.283,33	67,28
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.879.400,00	5.271.698,00	809.240,11	4.082.232,68	77,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	81.969,18	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.793.116,84	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.787.696,53	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.786.328,08	0,00
49.2 Restos a Pagar	1.368,45	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	87.389,49	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:FA6AB80C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	955.000,00	955.000,00	505.340,75	52,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	84.000,00	84.000,00	50.414,62	60,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	26.830,10	9,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	148.855,87	48,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	255.000,00	255.000,00	274.189,89	107,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	449,49	14,98
Dívida Ativa dos Impostos	21.000,00	21.000,00	4.077,16	19,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	523,62	26,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.377.000,00	18.377.000,00	14.971.974,41	81,47
Cota-Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	5.502.835,70	66,30
Cota-Parte ITR	336.000,00	336.000,00	328.714,10	97,83
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	200.807,50	167,34
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	8.829.980,93	92,95
Cota-Parte IPI-Exportação	78.000,00	78.000,00	80.903,41	103,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.000,00	43.000,00	28.732,77	66,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.000,00	43.000,00	28.732,77	66,82
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.332.000,00	19.332.000,00	15.477.315,16	80,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	859.800,00	859.800,00	618.600,61	71,95
Provenientes da União	858.800,00	858.800,00	618.530,21	72,02
Provenientes dos Estados	1.000,00	1.000,00	70,40	7,04

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	400.000,00	400.000,00	93.755,31	23,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	16.489,35	1.648,93
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.260.800,00	1.260.800,00	728.845,27	57,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.039.000,00	5.138.968,00	4.532.695,39	88,20	4.068.865,33	79,18
Pessoal e Encargos Sociais	1.988.100,00	1.806.347,00	1.596.237,15	88,37	1.567.649,51	86,79
Outras Despesas Correntes	3.050.900,00	3.332.621,00	2.936.458,24	88,11	2.501.215,82	75,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
		5.138.968,00	4.532.695,39	88,20	4.068.865,33	79,18
DESPESAS DE CAPITAL	414.100,00	577.220,00	379.123,23	65,68	379.123,23	65,68
Investimentos	414.100,00	577.220,00	379.123,23	65,68	379.123,23	65,68
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.453.100,00	5.716.188,00	4.911.818,62	85,93	4.447.988,56	77,81
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.259.700,00	1.021.180,00	603.070,81	12,28	554.783,07	12,47
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	859.700,00	828.512,00	603.070,81	12,28	554.783,07	12,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	400.000,00	192.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]NO EXERCÍCIO SEM	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.259.700,00	1.021.180,00	603.070,81	12,28	554.783,07	12,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.193.400,00	4.695.008,00	4.308.747,81	73,65	3.893.205,49	65,34
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						25,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6						1.571.608,22

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.841.900,00	4.986.779,00	4.488.307,69	91,38	4.068.334,85	91,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	207.900,00	329.304,00	293.565,87	5,98	270.161,25	6,07
Suporte Profilático e Terapêutico	341.000,00	341.000,00	86.940,34	1,77	73.970,63	1,66
Vigilância Sanitária	42.100,00	25.103,00	18.164,90	0,37	16.364,90	0,37
Vigilância Epidemiológica	20.200,00	34.002,00	24.839,82	0,51	19.156,93	0,43
TOTAL	5.453.100,00	5.716.188,00	4.911.818,62	100,00	4.447.988,56	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:7C314CBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.156.561,02	1.838.713,12	2.199.976,84	2.410.847,24	1.813.441,44	1.644.694,14	1.302.004,91	1.479.454,49	1.783.766,84	1.486.977,81	1.475.954,55	1.829.457,19	20.421.849,59	67.800.773,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	32.326,02	56.850,80	709.922,22	212.804,25	206.216,98	72.089,34	71.715,15	20.067,53	302.241,90	190.754,08	207.733,02	184.387,35	2.267.108,64	5.824.209,60
IPTU	1.944,02	1.269,00	246,00	9.028,29	1.728,60	6.687,89	7.136,02	287,28	2.090,75	40.950,22	24.373,90	17.810,45	113.552,42	190.470,00
ISS	18.007,64	47.353,21	112.769,31	122.389,62	182.129,72	16.632,83	45.254,41	10.985,35	212.587,68	126.169,75	151.522,93	29.614,33	1.075.416,78	2.977.200,00
ITBI	10.831,58	6.863,00	481.444,42	6.994,55	16.618,66	44.932,73	17.955,77	4.039,69	63.175,31	18.447,77	28.151,04	13.392,33	712.846,85	1.451.373,60
IRRF	1.511,53	1.133,59	115.408,49	74.391,79	2.682,85	233,46	142,50	3.222,99	23.570,88	3.255,54	3.059,53	122.875,48	351.488,63	1.182.960,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	31,25	232,00	54,00	0,00	3.057,15	3.602,43	1.226,45	1.532,22	817,28	1.930,80	625,62	694,76	13.803,96	22.206,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.248,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.599,97	10.447,09	11.588,41	13.810,94	25.296,14	58.197,72	13.337,17	15.310,42	24.048,12	14.759,15	18.283,09	16.591,22	229.269,44	204.514,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	341.783,03	0,00	150,00	1.300,00	1.830,00	36,00	232,50	15,00	60,00	345.406,53	404.770,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.116.571,13	1.769.918,45	1.439.097,78	1.791.509,88	1.574.770,02	1.454.167,17	1.214.819,18	1.436.513,74	1.448.885,22	1.274.708,07	1.244.942,90	1.622.150,81	17.388.054,35	61.010.494,00
COTA-PARTE DO FPM	226.360,53	607.267,62	579.784,38	874.672,91	708.210,66	756.265,38	448.612,90	512.016,08	682.324,39	511.699,26	439.484,89	533.899,41	6.880.598,41	30.938.160,00
COTA-PARTE DO ICMS	385.833,52	363.533,96	369.834,23	421.328,37	373.598,61	349.960,99	368.727,37	379.576,20	365.256,61	384.089,94	352.402,88	372.309,17	4.486.451,85	20.364.240,00
COTA-PARTE DO IPVA	1.494,44	1.734,39	0,00	0,00	8.362,08	0,00	14.279,02	15.326,09	0,00	0,00	2.881,22	3.301,83	47.379,07	335.400,00
COTA-PARTE DO ITR	23.692,44	353.041,82	77.107,46	63.535,20	50.640,58	1.523,63	930,02	1.335,30	498,77	1.526,35	11.105,21	16.278,59	601.215,37	1.945.320,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	1.370,31	1.370,31	1.370,31	1.370,31	1.336,20	1.336,20	0,00	1.336,20	1.336,20	1.336,20	1.336,20	1.336,20	14.834,64	73.788,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	11.702,77	0,00	6.513,46	833,73	3.952,07	3.346,71	3.269,23	3.567,10	3.877,38	3.694,26	3.795,27	44.551,98	134.160,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	125.818,75	127.784,02	132.208,17	147.418,20	179.201,21	191.220,93	159.376,61	162.939,35	166.013,42	161.467,82	146.218,43	158.769,68	1.858.436,59	3.711.760,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	352.001,14	303.483,56	278.793,23	276.671,43	252.586,95	149.907,97	219.546,55	360.715,29	229.888,73	210.711,12	287.819,81	532.460,66	3.454.586,44	3.507.666,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63,90	1.496,78	39.368,43	50.939,14	7.158,30	60.089,91	833,41	5.732,80	8.555,60	6.524,01	4.980,54	6.267,81	192.010,63	316.538,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.156.561,02	1.838.713,12	2.199.976,84	2.410.847,24	1.813.441,44	1.644.694,14	1.302.004,91	1.479.454,49	1.783.766,84	1.486.977,81	1.475.954,55	1.829.457,19	20.421.849,59	67.800.773,60
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 25/nov/2014 - 14h e 04m														

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3218ABCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III/5ºBIM/2014

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS													TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Nov/13	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.540.112,25	1.743.785,87	1.580.200,80	1.453.437,45	1.187.627,02	1.595.296,74	1.435.978,79	1.327.959,67	1.218.338,41	1.249.343,56	1.288.647,90	1.519.524,80	17.140.253,26	16.791.000,00
Receita Tributária	123.385,94	124.157,67	168.337,79	42.552,48	94.043,24	326.759,56	59.440,11	225.804,77	92.732,45	63.871,77	148.135,18	167.541,20	1.636.762,16	890.500,00
IPTU	3.257,10	3.101,23	1.833,01	157,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.525,69	14.178,79	29.849,06	4.008,50	60.910,69	50.000,00
ISS	109.782,18	112.299,24	152.354,58	23.779,33	77.019,25	36.100,94	23.285,19	95.343,53	28.657,97	43.997,52	61.205,32	75.027,86	838.852,91	450.000,00
ITBI	4.654,91	1.026,27	3.615,00	9.528,17	12.301,87	229.572,12	30.847,13	126.019,86	55.404,22	2.687,12	52.309,68	71.601,80	599.568,15	200.000,00
IRRF	3.825,66	5.102,68	4.152,41	3.170,10	2.665,81	58.911,06	3.090,36	3.931,00	3.448,68	2.225,20	3.614,62	15.237,18	109.374,76	120.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.866,09	2.628,25	6.382,79	5.917,57	2.056,31	2.175,44	2.217,43	510,38	695,89	783,14	1.156,50	1.665,86	28.055,65	70.500,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	2.051,64	2.920,04	2.886,34	3.631,22	2.929,16	3.357,13	5.945,40	4.363,35	4.687,19	4.058,27	3.782,21	4.417,24	45.029,19	29.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.403.468,09	1.609.690,55	1.402.913,75	1.404.508,81	1.087.177,09	1.258.873,83	1.367.610,56	1.094.761,05	1.117.642,69	1.179.475,17	1.132.526,26	1.343.351,08	15.401.998,93	15.326.000,00
Cota-Parte do FPM	579.784,38	874.672,91	708.210,66	756.265,38	448.612,90	512.016,08	682.324,39	511.699,26	439.484,90	533.899,41	468.007,47	442.315,25	6.957.292,99	7.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	274.443,13	312.904,46	278.114,67	260.500,23	274.469,37	282.544,90	271.885,84	285.904,78	262.317,91	277.135,55	295.889,21	278.315,74	3.354.425,79	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.790,90	1.454,44	10.863,88	66.794,24	15.659,88	13.332,06	5.457,68	3.765,08	4.531,89	3.008,08	4.329,58	0,00	131.987,71	240.000,00
Cota-Parte do ITR	47.267,23	34.639,06	29.182,55	433,10	309,14	148,93	155,80	284,34	6.322,16	1.276,95	4.508,83	195.745,18	320.273,27	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.020,71	1.020,71	994,63	994,63	0,00	994,63	994,63	994,63	994,63	994,63	994,63	994,63	10.993,09	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	120.144,50	133.966,63	138.368,91	145.673,55	120.461,36	124.128,38	126.470,25	123.007,36	111.390,28	120.951,93	124.684,07	127.917,52	1.517.164,74	1.545.000,00
Outras Transferências Correntes	378.017,24	251.032,34	237.178,45	173.847,68	227.664,44	325.708,85	280.321,97	169.105,60	292.600,92	242.208,62	234.112,47	298.062,76	3.109.861,34	3.221.000,00
Outras Receitas Correntes	11.206,58	7.017,61	6.062,92	2.744,94	3.477,53	6.306,22	2.982,72	3.030,50	3.276,08	1.938,35	4.204,25	4.215,28	56.462,98	445.300,00
DEDUÇÕES (II)	180.503,02	189.313,96	203.300,44	203.638,60	144.678,23	159.140,85	191.072,10	159.776,55	141.823,85	162.661,24	153.879,96	182.862,53	2.072.651,33	2.116.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	180.503,02	189.313,96	203.300,44	203.638,60	144.678,23	159.140,85	191.072,10	159.776,55	141.823,85	162.661,24	153.879,96	182.862,53	2.072.651,33	2.116.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.359.609,23	1.554.471,91	1.376.900,36	1.249.798,85	1.042.948,79	1.436.155,89	1.244.906,69	1.168.183,12	1.076.514,56	1.086.682,32	1.134.767,94	1.336.662,27	15.067.601,93	14.675.000,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:03CCF35E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.595.906,87	13.629.576,23	11.181.626,97	9.996.014,96	8.912.674,08	9.220.683,44	10.578.912,49	8.904.831,28	8.670.796,44	9.511.898,00	9.964.898,60	9.948.219,75	120.116.039,11	277.497.921,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	799.344,36	713.936,30	555.689,49	562.301,40	489.392,56	495.937,54	1.572.557,49	914.664,33	765.515,06	673.497,47	1.671.969,92	845.880,16	10.060.686,08	29.546.800,00
IPTU	43.534,05	74.447,91	23.253,42	30.407,22	31.835,65	19.286,60	771.527,63	109.910,48	109.961,18	76.432,26	94.227,84	70.404,27	1.455.228,51	4.500.000,00
ISS	477.282,67	413.019,72	416.475,98	272.522,92	299.778,60	296.247,49	334.842,20	355.419,25	360.221,14	392.061,99	375.430,26	439.385,30	4.432.687,52	12.900.000,00
ITBI	152.518,32	88.046,78	48.771,63	125.703,09	64.893,97	86.675,17	380.527,22	313.287,04	141.489,26	83.541,53	39.332,99	217.075,65	1.741.862,65	4.380.000,00
IRRF	109.286,27	122.059,72	41.652,49	47.039,81	61.218,29	63.137,66	11.923,16	109.832,07	125.694,90	94.406,71	1.133.450,72	95.106,02	2.014.807,82	7.245.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	16.723,05	16.362,17	25.535,97	86.628,36	31.666,05	30.590,62	73.737,28	26.215,49	28.148,58	27.054,98	29.528,11	23.908,92	416.099,58	521.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	80.010,01	1.420.122,10	99.174,36	107.909,72	102.925,44	107.039,01	90.870,76	100.938,47	94.576,40	93.741,12	88.911,65	7.697,09	2.393.916,13	4.114.240,00
RECEITA PATRIMONIAL	52.811,80	1.156.744,21	55.613,39	65.208,87	65.185,68	70.712,59	76.499,52	70.011,71	80.410,16	48.905,86	30.294,68	4.393,34	1.776.791,81	4.765.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.564,32	686,45	1.728,54	2.759,30	3.486,06	3.540,20	32.279,66	11.581,08	5.082,20	3.184,20	1.935,01	2.550,01	70.377,03	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.601.173,20	10.173.871,49	10.435.025,67	9.213.543,59	8.206.857,43	8.499.762,08	8.745.200,89	7.770.629,70	7.686.247,13	8.643.857,06	8.071.427,46	9.052.516,10	105.100.111,80	235.659.881,36
COTA-PARTE DO FPM	1.932.614,59	1.993.352,69	2.360.702,16	2.520.884,65	1.495.376,31	1.706.720,31	2.274.414,65	1.705.664,17	1.464.949,72	1.779.664,65	1.560.024,88	1.474.384,15	22.268.752,93	75.000.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	2.552.793,19	2.910.549,65	2.460.733,16	2.291.429,95	2.414.306,18	2.485.340,71	2.391.580,76	2.514.895,16	2.307.418,73	2.437.758,60	2.602.720,95	2.448.139,83	29.817.666,87	96.000.182,04
COTA-PARTE DO IPVA	21.220,76	20.445,89	89.877,59	869.119,46	214.683,65	226.874,00	84.244,08	59.637,34	47.664,99	61.062,00	41.411,19	38.311,89	1.774.552,84	5.100.000,00
COTA-PARTE DO ITR	295.055,63	266.531,15	265.963,33	17.521,56	6.869,16	6.694,78	9.269,21	8.130,94	13.490,52	48.980,04	85.029,27	1.417.646,58	2.441.182,17	6.000.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	9.494,34	9.494,34	8.749,00	8.749,00	0,00	8.749,00	8.749,00	8.749,00	8.749,00	8.749,00	8.749,00	8.749,00	97.729,68	420.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	45.129,32	5.776,57	21.995,33	21.913,18	21.405,88	23.356,23	25.387,83	24.188,79	24.850,19	25.605,60	24.096,39	263.705,31	750.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.977.132,07	2.204.592,94	2.307.419,64	2.432.116,89	2.011.182,86	2.072.406,63	2.111.505,63	2.053.690,43	1.859.735,47	2.019.373,28	2.081.683,57	2.135.668,56	25.266.507,97	27.000.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.812.862,62	2.723.775,51	2.935.804,22	1.051.726,75	2.042.526,09	1.971.570,77	1.842.081,33	1.394.474,83	1.960.049,91	2.263.419,30	1.666.203,00	1.505.519,70	23.170.014,03	25.389.699,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.003,18	164.215,68	34.395,52	44.292,08	44.826,91	43.692,02	61.504,17	37.005,99	38.965,49	48.712,29	100.359,88	35.183,05	714.156,26	3.362.000,00
DEDUÇÕES (II)	962.235,62	2.373.164,52	1.037.204,99	1.141.540,86	826.246,99	886.875,68	953.651,50	859.415,26	768.454,54	867.242,78	859.586,98	1.077.446,24	12.613.065,96	14.698.240,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	0,00	1.333.089,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.333.089,82	2.814.240,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	962.235,62	1.040.074,70	1.037.204,99	1.141.540,86	826.246,99	886.875,68	953.651,50	859.415,26	768.454,54	867.242,78	859.586,98	1.077.446,24	11.279.976,14	11.884.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.633.671,25	11.256.411,71	10.144.421,98	8.854.474,10	8.086.427,09	8.333.807,76	9.625.260,99	8.045.416,02	7.902.341,90	8.644.655,22	9.105.311,62	8.870.773,51	107.502.973,15	262.799.681,36
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 25/nov/2014 - 10h e 12m														

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:37C4FC1D